



700000

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.777. DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

***Nomeia Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de
Licitações.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

***Jeandra Wilmsen
Roselia Kriger Becker Pagani
Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Rubens Luis Rolando Souza***

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.537 de 16/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000203

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
PARA: Américo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 220.000,00(Duzentos e Vinte Mil Reais).

Respeitosamente,


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria Municipal de Administração



000/2021

Município de Capanema - PR

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Total: R\$220.000,00(Duzentos e Vinte Mil Reais)

Justifica-se essa Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC- DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de uma rede de informações, cooperação e apoio entre empresas, entidades representativas da sociedade civil, entidades de formação e de apoio, visando contribuir no desenvolvimento das empresas e da economia local.

O desenvolvimento local surge impulsionando a economia, utilizando-se de suas especificidades e competências locais, apontando para um novo papel a ser desempenhado pelas lideranças e com o poder público.

O emprego de métodos participativos do programa visa criar um clima de mobilização das lideranças locais em prol do crescimento da economia e principalmente de sua sustentabilidade, indicando estratégias e contribuindo com projetos de curto, médio e longo prazo.


O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O investimento necessário para execução, baseando-se na duração estimada do projeto e na utilização de recursos de consultoria, assessoria e matérias didática, estando inclusos neste valor todos os encargos sociais e fiscais relativos a equipe alocada no projeto.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Administração de Capanema - PR opina pela legalidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. , com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema - PR, 01 de abril de 2021


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria Municipal de Administração



000/pe

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Andrea Marize Weschenfelder Paeze

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

Justifica-se essa Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL – PRODEC- DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de uma rede de informações, cooperação e apoio entre empresas, entidades representativas da sociedade civil, entidades de formação e de apoio, visando contribuir no desenvolvimento das empresas e da economia local.

O desenvolvimento local surge impulsionando a economia, utilizando-se de suas especificidades e competências locais, apontando para um novo papel a ser desempenhado pelas lideranças e com o poder público.

O emprego de métodos participativos do programa visa criar um clima de mobilização das lideranças locais em prol do crescimento da economia e principalmente de sua sustentabilidade, indicando estratégias e contribuindo com projetos de curto, médio e longo prazo.

O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O investimento necessário para execução, baseando-se na duração estimada do projeto e na utilização de recursos de consultoria, assessoria e matérias didática, estando inclusos neste valor todos os encargos sociais e fiscais relativos a equipe alocada no projeto.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60480	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, 1290 HORAS, PARA AS ATIVIDADES DE PROSPECÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO, DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESTRATÉGIAS DO MUNICIPIO, ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO	1,00	UN	220.000,00	220.000,00



000005

Município de Capanema - PR

	ECONOMICO DO MUNICIPIO, INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA E ACOMPANHAMENTO, INCLUINDO MATERIAIS DIDATICOS				
TOTAL					220.000,00
CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO					
A empresa contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para iniciar o serviço.					
A empresa deverá prestar SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, 1290 HORAS, PARA AS ATIVIDADES DE PROSPECÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO, DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESTRATÉGIAS DO MUNICIPIO, ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA E ACOMPANHAMENTO, INCLUINDO MATERIAIS DIDATICOS					
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO					
O contrato terá validade de 24 (vinte) meses.					
GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Franconer Minte.					
FORMA DE PARGAMENTO					
Os pagamentos serão da seguinte forma:					
Ano de 2021					
Mês de Abril: R\$ 40.000,00					
Mês de Maio: R\$ 40.000,00					
Mês de julho: R\$ 40.000,00					
Mês de Setembro: R\$ 40.000,00					
Ano de 2022					
2 Parcelas de 30.000,00 a Definir					

Capanema - PR, 01 de abril de 2021

Andrea Marize  Weschenfelder Paeze
Secretaria Municipal de Administração

000908

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 24 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
	60480 - SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA, 1290 HORAS, PARA AS ATIVIDADES DE PROSPECÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO, DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESTRATÉGIAS DO MUNICIPIO, ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA E ACOMPANHAMENTO, INCLUINDO MATERIAIS DIDATICOS	UM	1	220.000,00	220.000,00
TOTAL					220.000,00

DATA 23/03/2021



PRODEC

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO LOCAL**

CAPANEMA

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.

Proposta Técnica



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Este documento foi assinado eletronicamente por Diogo Kalinke, Maria Auria Mulhmann e Cesar Giovanni Colini Goncalves. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldaassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E212-5E72-B1B9-C04B.

PRODEC

Programa de Desenvolvimento Econômico para a Cidade de Capanema

Linhas Gerais

PRODEC

Programa de Desenvolvimento Econômico para a Cidade de Capanema

PROPOSTA TÉCNICA SEBRAE|PR

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA –
SEBRAE|PR

CNPJ: 75110585/0005-25

AV. Tupi Nº333 BAIRRO: Bortot

CEP: 85504-000.

PATO BRANCO/PR.



000

Apresentação

A **Consultoria** tem atuado com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de uma rede de informações, cooperação e apoio entre empresas, entidades representativas da sociedade civil, entidades de formação e de apoio, visando contribuir no desenvolvimento das empresas e da economia regional.

A forma de trabalho que adotamos procura levar até Associações Empresariais, Sindicatos Patronais, Federações, Instituições de Formação Profissional e Poder Público construído (executivo e legislativo) conceitos e metodologias que possam apoiá-los no enorme desafio que é a busca pelo desenvolvimento sustentável. Em nosso portfólio, constam projetos desenvolvidos para várias Entidades, Municípios, dentre eles Planejamento Estratégico Municipal, organização de Fóruns Regionais de Desenvolvimento, Projetos de Reestruturação Organizacional entre outros.

Outra característica que consideramos importante no desenvolvimento de nossos trabalhos é o repasse de conhecimento e tecnologias de gestão. Com isso contribuimos para desenvolver profissionais que poderão dar continuidade aos projetos e até mesmo replicar as metodologias repassadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Diogo Kalinke, Maria Auria Mulhmann e Cesar Giovanni Colini Gonçalves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E212-5E72-B1B9-C04B.

009021

Introdução

O desenvolvimento local é uma temática que vem ganhando relevância, suscitando discussões, reflexões, e novas práticas e posturas no processo de desenvolvimento em todo mundo. O desenvolvimento local surge impulsionando a economia global, utilizando-se de suas especificidades e competências locais, apontando para um novo papel a ser desempenhado pelas lideranças e até mesmo pelo poder público.

No Brasil, o desenvolvimento local, como temática de estudo, ganhou maior significado na segunda metade da década de 80, com as reflexões sobre as primeiras experiências de descentralização de políticas públicas durante o debate em torno da formulação da constituição federal e das reflexões sobre o poder local. Somente na década de 90, exercitadas por diversos organismos nacionais e internacionais, o desenvolvimento local passou a ser visto sob a perspectiva de um novo enfoque de construção do desenvolvimento ou como base de uma nova visão de desenvolvimento.

Com base neste contexto, um elemento central no trabalho desenvolvido pela Consultoria é o emprego de métodos participativos. O Programa de Desenvolvimento Econômico Local – PRODEC, visa criar um clima de mobilização das lideranças locais em prol do crescimento da economia de Capanema e principalmente de sua sustentabilidade, interagindo com o setor produtivo local, apoiando análises que possam indicar estratégias de curto, médio e longo prazo mais assertivas e que deem ao município a condição de se desenvolver de forma equilibrada, contribuindo ainda para o crescimento da região.

Este documento foi assinado eletronicamente por Diogo Kalinke, Maria Auria Muihmann e Cesar Giovanni Colini Gonçalves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E212-5E72-B189-C04B.

Programa de Desenvolvimento Econômico Local

1. Objetivo Geral

O Objetivo do Programa de Desenvolvimento Econômico é instituir um modelo de gestão, capaz de contribuir para o desenvolvimento local, garantindo a estruturação e a continuidade dos projetos, de médio e longo prazo, de interesse da sociedade civil organizada, em prol do desenvolvimento econômico sustentável do município.

2. Metodologia

No Programa de Desenvolvimento Local, a execução se dá por meio do apoio técnico da Consultoria e da participação de, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e Entidades da Sociedade Civil Organizada. A Consultoria terá por função agir como "agente" externo com objetivo de dar suporte aos parceiros municipais no desenvolvimento, implantação e acompanhamento das ações em prol do desenvolvimento econômico, assessorando, orientando e, capacitando o corpo técnico e demais envolvidos no processo, garantindo a sustentabilidade do Programa de Desenvolvimento Local.

Através da adoção de alguns dos mecanismos que serão apresentados, definem-se estratégias de curto, médio e longo prazo para atingir os objetivos propostos, principalmente o desejado desenvolvimento econômico sustentável.

As estratégias definidas implicam na elaboração de projetos, que podem ser desenvolvidos por um órgão técnico, nos moldes de uma agência de desenvolvimento local, eventualmente mantida com recursos públicos e/ou privados.

Para a execução do programa serão envolvidos os profissionais da Consultoria com larga experiência em programas de desenvolvimento regional, planejamento estratégico e outras especialidades.

Este documento foi assinado eletronicamente por Diego Kalinke, Maria Auria Mulhmann e Cesar Gicovani Colini Goncalves. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E212-5E72-B1B9-C04B.

3. Estruturação e Implantação do Programa

Etapa 1 - Prospecção

Descritivo:

Esta etapa tem como objetivo inicial avaliar o estágio atual da articulação e maturidade institucional, a presença de lideranças locais, bem como o grau de organização da sociedade civil, entre outros aspectos. Outro fator relevante a ser analisado será o comprometimento da comunidade, representada pela sociedade civil organizada com o desenvolvimento econômico da cidade.

Levantaremos ainda informações sócio econômicas mais relevantes, bem como os principais indicadores do município.

As informações serão compiladas e servirão de base tanto, eventualmente, adequar a atuação da consultoria, como para subsidiar etapas posteriores do projeto.

Etapa 2 - Sensibilização

Descritivo:

Nesta fase, o objetivo é sensibilizar e mobilizar as lideranças locais e apresentar alguns conceitos e modelos de desenvolvimento local, bem como os principais mecanismos de apoio ao processo adotados.

A sensibilização é de extrema importância para o desenvolvimento do programa, uma vez que as lideranças terão a oportunidade de conhecer e alguns casos de sucesso, bem como alinhar suas expectativas em relação aos resultados que poderão ser proporcionados pelo PRODEC.

Etapa 3 – Implantação do processo de gestão

Descritivo:

Nesta fase será constituído o Comitê Organizador do **PRODEC de Capanema**. Deverão compor este Comitê pelo menos dois membros de

entidades empresariais locais, além da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e com o apoio da Consultoria do SEBRAE inicia as ações com o objetivo de viabilizar a implantação do projeto.

Serão explicadas as atribuições do Comitê Gestor Organizador bem como seus objetivos, composição, articulação política para a criação e/ou reformulação do órgão municipal de desenvolvimento, além da necessidade ou de criação e/ou reformulação de um mecanismo financiador das ações em prol do desenvolvimento econômico do Município.

A base poderá ser o núcleo de lideranças composto no início do processo.

Etapa 4 – Definição de Diretrizes Estratégicas do Município

Descritivo:

Nesta fase, será realizado um estudo com o objetivo de organizar e apresentar o cenário econômico do Município como forma de subsidiar a definição da sua visão de futuro em relação ao seu desenvolvimento. Para isso, além da realização de workshops e reuniões com lideranças, analisaremos de forma conjunta as perspectivas da região e sua influência em **Capanema**.

Tendo como base os indicadores de desenvolvimento do Município (Valor Adicionado, ICMS, ISS, Renda per capita, População, Escolaridade, Perfil Econômico e outros) serão analisadas as ações de planejamento em andamento.

Etapa 5 – Elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico do Município

Descritivo:

Nesta fase, especialistas das áreas de economia, administração e outros são convidados a analisar e aprofundar estudos com o objetivo de definir as linhas de ação com vista à elaboração de um Plano de Desenvolvimento Econômico para o Município, estruturado para cada um dos setores (agrícola/rural, indústria, comércio e de serviços). Serão diagnosticados os

principais problemas indicados nos workshops de Diretrizes Estratégicas, previstos na Etapa 4, e na Avaliação dos Dados Quantitativos e Qualitativos, a partir dos quais poderemos identificar as principais causas e tendências para o Município, além das expectativas de mudanças em virtude da dinâmica da economia global.

Etapa 6 – Instalação da Estrutura

Descritivo:

Esta fase consiste na oficialização e legitimação do órgão de apoio ao desenvolvimento do município, bem como a organização de toda a estrutura do Programa de Desenvolvimento Local, inclusive o acompanhamento das primeiras reuniões.

Etapa 7 - Acompanhamento

Descritivo:

Durante 12 meses serão realizadas reuniões de trabalho, além do acompanhamento tanto presencial como virtual. Sempre que necessário será dada a orientação técnica através da equipe de assessores da Consultoria envolvidas no projeto. O objetivo principal é o de manter o alinhamento e mobilização das lideranças envolvidos com o projeto, além de acompanhar as atividades do programa, e conseqüentemente auxiliar nos ajustes, eventualmente, necessários para a plena execução do programa.

Orçamento

Condições Gerais

O investimento necessário para execução, baseando-se na duração estimada do projeto e na utilização de recursos de consultorias, assessoria e materiais didáticos, será de R\$ 220.000,00 (Trezentos mil reais). Estão inclusos neste valor todos os encargos sociais e fiscais relativos à equipe alocada no projeto.

Os Pagamentos deverão ser da seguinte forma:

2021

Total: R\$ 160.000,00

- **4 parcelas de R\$ 40.000,00**
 - Meses de pagamentos: março, maio, julho e setembro.
 - Datas de vencimento a combinar.

2022

Total: R\$ 60.000,00

- **2 parcelas de R\$ 30.000,00**
 - Meses de pagamentos: a definir.
 - Datas de vencimento a combinar.

A seguir apresentamos de forma mais detalhada as Etapas e Atividades previstas no Programa. Cabe ressaltar, pela dimensão e complexidade do projeto, que poderão ocorrer alterações, visando adequar os trabalhos à dinâmica das organizações envolvidas sem prejuízos para os objetivos propostos.

Detalhamento

As atividades descritas abaixo, serão trabalhadas nos anos de 2021 e 2022.

ETAPA 1 - PROSPECÇÃO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	1. 1. Analisar o potencial do município – Visita Inicial.	120 h
	1.2. Preparar workshop de sensibilização - Informações técnicas	
	1.3. Apoiar a realização de missão empresarial a São José dos Pinhais ou Araucária (caso necessário)	
	1.4. Levantamento de informações secundárias	
	1.5. Realizar reuniões com as entidades locais	
	1.6. Realizar reunião com a Prefeitura Municipal e/ou Câmara Municipal	
	1.7. Realizar reuniões com lideranças locais (Sindicatos, Entidades, Clubes de Serviço)	
	1.8. Formalização da parceria – Contrato de Prestação de Serviços com o Sebrae Paraná	
ETAPA 2 – SENSIBILIZAÇÃO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	2.1. Realizar reuniões conjuntas com Lideranças locais, Prefeitura e Câmara de Vereadores	112
	2.2 Realizar apresentações do programa onde solicitado	
	2.3. Promover workshop para as lideranças locais	
	2.4. Promover capacitação utilizando temas como empreendedorismo, voluntariado, responsabilidade social, desenvolvimento local e regional, envolvendo os gestores de entidades locais.	
ETAPA 3 - IMPLANTAÇÃO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	3.1. Criar Comitê Organizador – núcleo inicial do programa	150 h
	3.2. Apoiar a seleção e contratação/indicação de Executivo para apoiar o processo e posteriormente atuar no órgão de apoio ao desenvolvimento Local	
	3.3. Customizar a metodologia de acordo com as características locais – Realizar o Concurso Cultural para escolha do nome, slogan e marca do Conselho	
	3.4. Planejar ações futuras de acordo com o projeto de implementação	
	3.5. Iniciar processo de estruturação dos órgãos de apoio ao desenvolvimento (Conselho e Agência)	
	3.6. Apoiar a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (Lei Municipal)	

Este documento foi assinado eletronicamente por Diego Kallioke, Maria Aurla Mulhmann e Cesar Giovanni Colini Gonçalves. Para validar a autenticidade vá ao site <https://sebraepr.portal.sebrae.org.br/validar> ou pelo código F212-5E72-B-189-CD4E

ETAPA 4 -DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	4.1. Prospectar e analisar informações e dados sócio econômicos disponíveis sobre o Município e seu entorno	204 h
	4.2. Realizar pesquisa qualitativa com atores locais	
	4.3. Promover reunião do Comitê Gestor Organizador	
	4.4. Realizar Workshop "Convergência Estratégica - O Município que queremos no Futuro"	
	4.5. Consolidar a compreensão da função, da participação e do nível de integração de todas as instituições organizadas do município em prol do programa - tirar	
	4.6. Estimular a participação na elaboração de estratégias validadas por representantes das comunidades	
ETAPA 5 -ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	5.1. Definir equipe técnica de trabalho setorial ou multisetorial	160 h
	5.2. Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico – Planejamento Estratégico Municipal	
	5.3. Apoiar o desdobramento do Planejamento Estratégico	
	5.4 Alinhar o PPA com o Planejamento Estratégico do Município	
ETAPA 6 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	6.1. Instalar o CODEC – Conselho de Desenvolvimento Econômico, Plenária, Câmaras Temáticas	260 h
	6.2. Elaborar termo de compromisso com Plano de Desenvolvimento Econômico	
	6.3. Capacitar o Comitê Gestor, as Câmaras Técnicas Temáticas e os membros do Conselho	
	6.4. Promover e participar de reuniões da Plenária e das Câmaras Técnicas durante um ano após a posse do Conselho	
	6.5. Elaborar um pré-projeto piloto para ser apresentado à plenária	
	6.6. Extinguir o Comitê Organizador	
	6.7. Apoiar a criação de folder, papelaria, banner, CD, site e outros materiais	
ETAPA 7- ACOMPANHAMENTO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	7.1. Apoiar a elaboração de projetos através das Câmaras Técnicas	284 h
	7.2. Participar em das reuniões do Comitê Gestor, Plenárias, Câmaras Técnicas do Conselho durante 1 ano após a posse do conselho	
	7.3. Realizar visitas técnicas mensais	
	7.4. Implantar indicadores de resultados (painel gestor)	
	7.5. Promover intercâmbio entre CODEC'S	
	7.6. Monitorar o desdobramento do Plano de Desenvolvimento Econômico	
	7.7. Revisar as Diretrizes / Plano de Desenvolvimento Econômico – anualmente	
TOTAL		1.290 h

Este documento foi assinado eletronicamente por Diogo Kalinke, Maria Auria Mulhmann e Cesar Giovanni Colini Gonçalves. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://selic.br> ou <https://www.tribunaespartilhada.com.br/verificar-e-validar-o-selic>

Ações Complementares

Formação de Lideranças

ESCOLA DE LÍDERES - Treinamento de formação de liderança - 03 encontros de 8 horas

- o Cultura da liderança;
- o Estratégias de Liderança;
- o Comportamentos do líder.

CLUBE DE CAPITÃES - Tema: Tendências e Mudanças no Mundo - 03 oficinas de 2 horas.

- ENCONTRO 1 – Fazendo parte da transformação digital;
- ENCONTRO 2 – Influenciador, como polinizar como as abelhas;
- ENCONTRO 3 – Mudança de modelo mental.

Políticas Públicas de Melhorias do Ambiente Empresarial


- Sala do Empreendedor no Município;
- Implementação de Sistema de Gestão da Sala do Empreendedor;
- Atendimento e acompanhamento da sala através da central de atendimento do SEBRAE;
- Capacitação de Agente de Desenvolvimento;
- Capacitação de Agente de Crédito;
- Realização de Diagnóstico da Lei Geral e dos principais dados econômicos;
- Sensibilização, Planejamento e Acompanhamento das reuniões do Comitê Gestor;
- Implantação do Escritório de Compras Públicas;
- Planejamento de Compras;
- Disponibilização do portal de compras para divulgação das oportunidades e envolvendo as entidades empresariais neste processo;
- Elaboração do caderno de Compras;

- Orientação e disponibilização de ferramentas para elaboração do planejamento de Compras;

Estímulo à Educação Empreendedora

- Implantação do JEPP – Jovens empreendedores primeiros passos;
- Capacitação de professores;
- Assessorias para os professores;
- Cartilhas impressas para os alunos;
- Apoio nas edições das feirinhas do JEPP;
- Realizar um seminário com os professores das escolas públicas municipais, abordando a nova educação: tecnologia e comportamento empreendedor.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2021.



César Giovanni Colini
Gerente Regional Sul
SEBRAE/PR

Maria Auria Mulhmann
Consultora de Negócios Regional Sul
SEBRAE/PR

Diogo Kalinke
Consultor de Negócios Regional Sul
SEBRAE/PR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/E212-5E72-B1B9-C04B> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E212-5E72-B1B9-C04B



Hash do Documento

E315772E2E04C66D749706D239CF61B77BC2DF99019A94814CEC3B84E619060E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2021 é(são) :

- Diogo Kalinke - 054.615.559-69 em 11/02/2021 08:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Feb 11 2021 08:52:05 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -26.2479476 Longitude: -53.6393671 Accuracy: 1321

IP 187.33.161.83

Assinatura:



Hash Evidências:

653CB050AFA576EDF86E98D1A9E2454D4668DD37E58433A304C50717F2F7F7D7

- Maria Auria Mulhmann - 629.398.319-04 em 09/02/2021 17:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 09 2021 17:49:25 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -25.2520888 Longitude: -52.0215415 Accuracy: 253655

IP 189.75.171.2

Assinatura:

000022



Hash Evidências:

B748516C5CAECD461127D00417516ABA42F53A472DE223851FBC68A857427E1F

Cesar Giovani Colini Goncalves - 796.679.029-00 em 09/02/2021 14:55 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 09 2021 14:54:59 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -26.215325 Longitude: -52.6688924 Accuracy: 22

IP 170.84.163.48

Assinatura:



Hash Evidências:

BC46DFD39CC0BCCEE6AD6184B7ECBF788A7C0F8C1C3DEB5A04E12B7FB5A30E28





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

CONTRATO Nº 28/2020

Pelo presente instrumento que firma de um lado, **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.110.585/0005-25, com sede a Av Tupi, 333, Bortot, CEP 85.504-000 na cidade de Pato Branco – PR, representado neste por **José Gava Neto**, portador da carteira de identidade nº 5.328.38-7, e CPF nº 882.905.499-20 e **Vitor Roberto Tioqueta**, portador da carteira de identidade nº 2132781-6 e CPF nº 487.208.879-49, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ajustam o presente contrato em decorrência do Processo de Licitação nº 01/2020, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 17/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação do **SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas)** para implementação do **PRODEC (Programa de Desenvolvimento Econômico)** no Município, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PRODEC – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL REALIZADO PELO SEBRAE PR.	1	UN	278.000,00	278.000,00
Total R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)					

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ETAPAS DO PROGRAMA:

O PRODEC (Programa de Desenvolvimento Econômico) terá 07 (sete) etapas, conforme proposta técnica:

ETAPA 01 – PROSPEÇÃO		CARGA HORÁRIA TOTAL
ATIVIDADES	1. Analisar o potencial do município – Visita inicial	120 h
	2. Preparar workshop de sensibilização – informações técnicas	
	3. Apoiar a realização de missão empresarial a São José dos Pinhais ou Araucária (caso necessária)	
	4. Levantamento de informações secundárias	
	5. Realizar reuniões com as entidades locais	
	6. Realizar reuniões com a Prefeitura Municipal e/ou Câmara Municipal	
	7. Realizar reuniões com lideranças locais (Sindicatos, Entidades, Clubes de Serviço)	
	8. Formalização da parceria – Contrato de Prestação de Serviços com o SEBRAE Paraná	

ETAPA 02 – SENSIBILIZAÇÃO		CARGA HORÁRIA TOTAL
ATIVIDADES	1. Realizar reuniões conjuntas com lideranças locais, Prefeitura e Câmara de Vereadores	112 h
	2. Realizar apresentações do programa solicitado	
	3. Promover workshop para as lideranças onde solicitado	
	4. Promover capacitação utilizando temas como empreendedorismo, voluntariado, responsabilidade social, desenvolvimento local e regional, envolvendo os gestores de entidades locais	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevalândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.595-000 - Palmas - Paraná

09/02/21

ETAPA 03 – IMPLANTAÇÃO		CARGA HORÁRIA TOTAL
ATIVIDADES	1. Criar Comitê Organizador – núcleo inicial do programa	204 h
	2. Apoiar a seleção e contratação/indicação de Executivo para apoiar o processo e posteriormente atuar no órgão de apoio ao desenvolvimento local	
	3. Customizar a metodologia de acordo com as características locais – Realizar o Concurso Cultural para escolha do nome, slogan e marca do Conselho	
	4. Planejar ações futuras de acordo com o projeto de implementação	
	5. Iniciar processo de estruturação dos órgãos de apoio ao desenvolvimento (Conselho e Agência)	
	6. Apoiar a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (Lei Municipal)	
ETAPA 04 – DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO		CARGA HORÁRIA TOTAL
ATIVIDADES	1. Prospectar e analisar informações e dados socio econômicos disponíveis sobre o município e seu entorno	204 h
	2. Realizar pesquisa qualitativa com atores locais	
	3. Promover reunião do Comitê Gestor Organizador	
	4. Realizar Workshop “Convergência Estratégica – O Município que queremos no Futuro”	
	5. Consolidar a compreensão da função, da participação e do nível de integração de todas as instituições organizadas do município em prol do programa	
	6. Estimular a participação na elaboração de estratégias validadas por representantes das comunidades	
ETAPA 05 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		CARGA HORÁRIA TOTAL
ATIVIDADES	1. Definir equipe técnica de trabalho setorial ou multisetorial	112 h
	2. Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico – Planejamento Estratégico Municipal	
	3. Apoiar o desdobramento do Planejamento Estratégico	
	4. Alinhar o PPA com o Planejamento Estratégico do Município	
ETAPA 06 – IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA		CARGA HORÁRIA TOTAL
ATIVIDADES	1. Instalar o CODEC – Conselho de Desenvolvimento Econômico, Plenária, Câmaras Temáticas	260 h
	2. Elaborar termo de compromisso com Plano de Desenvolvimento Econômico	
	3. Capacitar o Comitê Gestor, as Câmaras Técnicas Temáticas e os membros do Conselho	
	4. Promover e participar de reuniões da Plenária e das Câmaras Técnicas durante um ano após a posse do Conselho	
	5. Elaborar um pré-projeto piloto para ser apresentado à plenária	
	6. Extinguir o Comitê Organizador	
	7. Apoiar a criação de folder, papelaria, banner, CD, site e outros materiais	



000025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevalândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ETAPA 07 – ACOMPANHAMENTO		CARGA HORÁRIA TOTAL
ATIVIDADES	1. Apoiar a elaboração de projetos através das Câmaras Técnicas	284 h
	2. Participar das reuniões do Comitê Gestor, Plenárias, Câmaras Técnicas do Conselho durante um ano após a posse do Conselho	
	3. Realizar visitas técnicas mensais	
	4. Implantar indicadores de resultado (painel gestor)	
	5. Promover intercâmbio entre CODEC'S	
	6. Monitorar o desdobramento do Plano de Desenvolvimento Econômico	
	7. Revisar as Diretrizes/Plano de Desenvolvimento Econômico anualmente	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) de acordo com a proposta acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, conforme previsão legal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado quando da apresentação e emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Palmas, num prazo de até 30 dias, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Entregar em conjunto com a Nota Fiscal os demais documentos previstos neste item. A nota fiscal deverá conter comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal e Seguridade Social – INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, quantidade, qualidade e a validade dos serviços prestados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão no próprio contrato, que onerará(ão) a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício: 20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.39.00.

PARÁGRAFO QUINTO – Do documento fiscal:

O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica – NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente e encaminhado à Fiscalização do contrato da Secretaria solicitante por e-mail, em formato "pdf" devendo conter:

- a) Nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria CONTRATADA e deverá corresponder àquela indicada na Proposta Definitiva de Preços.
- b) Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que a Fiscalização possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:
 - CNPJ correto do Município de Palmas/PR: 76.161.181/0001-08.
 - Data de emissão da nota fiscal.
 - Descritivos dos valores unitário e total.
 - Identificar o nº e ano do Processo Licitatório.



000723



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelande, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

- Informar dados bancários para depósito.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo efetuado pela Fiscalização, será encaminhada a Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade, para que se efetive o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens/objetos serão solicitados conforme demanda da Secretaria Municipal solicitante, mediante Autorização de Fornecimento, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com frete, carga, descarga e instalação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os itens deverão ser entregues com o horário e local previamente agendados com a Secretaria, de acordo com os pedidos da mesma, devendo entrar em contato com o fiscal para tais definições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todas as despesas de frete/transporte e embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO – O contratante rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações contidas nesse processo.

PARÁGRAFO QUINTO – Os materiais rejeitados deverão ser substituídos ou reparados, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da expressa notificação pela Secretaria, arcando com todos os custos a empresa contratada. O contratante não se responsabilizará pela guarda, armazenamento, transporte e danos causados aos bens rejeitados.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso a substituição dos produtos rejeitados não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O transporte e descarga dos materiais objeto desta licitação correrão por conta da contratada, sem qualquer custo adicional para a Secretaria.

PARÁGRAFO OITAVO – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os materiais serão aceitos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

PARÁGRAFO NONO – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – As autorizações serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no Cadastro do Fornecedor, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no

PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula. Por tanto, as empresas participantes do processo licitatório deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao Cadastro de Fornecedores.



000327



PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O não cumprimento dos requisitos citados na **CLÁUSULA QUINTA** acarretará a anulação da Autorização de Fornecimento ou o empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE VALORES

O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação, somente será reajustado (a maior ou a menor), se comprovado as hipóteses descritas abaixo:

PARAGRAFO PRIMEIRO – Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e observada periodicidade mínima de 01 (um) ano entre a data da proposta e o primeiro reajuste, ou entre dois reajustes sucessivos, o valor do contrato será reajustado para mais ou para menos com base na seguinte fórmula prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994:

I – I₀

R = V _____, onde:

I₀

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data da proposta da contratada ou do último reajuste concedido; I = índice relativo à data do reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reajuste será feito com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro que legalmente lhe venha a substituir, e na falta deste, em caráter excepcional, será admitida a adoção de índices gerais de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber os serviços prestados, objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Disponibilizar estrutura, sempre que solicitada, para o desenvolvimento de atividades do programa;
- b) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços que possam ser solicitados por parte do SEBRAE;
- d) Indicar participantes do Programa – PRODEC Palmas – atendendo o perfil e limites solicitados pelo SEBRAE;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Receber a Nota Fiscal com as devidas comprovações de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal e Seguridade Social – INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Disponibilizar estrutura estadual e regional para a gestão e execução do programa;
- b) Disponibilizar e aplicar a metodologia para s realização das atividades descritas no presente processo, proposta e termo de referência;
- c) Disponibilizar consultores e instrutores da rede de credenciados do SEBRAE/PR para a execução do Programa;
- d) Comunicar o fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providencias cabíveis;
- e) Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
- f) Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os profissionais que atuarão no programa;

0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Ca. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

- g) Fornecer todo e qualquer material didático, se previsto na programação;
- h) Emitir Notas Fiscais correspondentes aos valores definidos em contrato;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, inerentes ao objeto da presente contratação;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantias e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Fica nomeada como Gestora deste Contrato a servidora Fabiola Lazzaretti Delavy, CPF 033.855.899-32, matrícula 3207070 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação conforme Decreto Municipal nº 3.353/2017, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização e controle da execução do contrato será exercida pelo servidor Luiz Irajá Alves de Lima, CPF nº 580.971.719-53, matrícula 3207070, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, competirão acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, consoante o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e dar ciência à CONTRATADA, em caso de não conformidade, mediante notificação por escrito, sobre as irregularidades apontadas para as providências de acordo com o artigo 69, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização da execução do contrato será exercida, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO – A fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá à Prefeitura Municipal de Palmas, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARAGRAFO QUARTO – A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

PARÁGRAFO QUINTO – O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO – As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios de Serviços elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

- a) advertência;
b) multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
3. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:
- a) ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infulcência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, mediante prévia notificação com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente de qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Municipal 2.481/2009, Lei Complementar 123/2006 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de dúvida, a CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar à CONTRATADA, às expensas desta, para comprovação e apresentação de resultados, acompanhados das especificações básicas dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsão expressa contida no bojo do artigo 9.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como dos princípios gerais de direito público.



000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.895-000 - Palmas - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Palmas - PR, 14 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolau - Prefeito



SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

DO ESTADO DO PARANÁ

Vitor Roberto Figueira
Diretor Superintendente

SEBRAE/PR

José Gava Neto

Diretor de Administração

e Finanças
SEBRAE/PR

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME:
RG:

02. _____
NOME:
RG:



000031



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2020

PROCESSO N.º 17/2020 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 01/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.110.585/0005-25, com sede a Av Tupi, 333. Bortot, CEP 85.504-000 na cidade de Pato Branco – PR, representado neste por **José Gava Neto**, portador da carteira de identidade nº 5.328.38-7, e CPF nº 882.905.499-20 e **Vitor Roberto Tioqueta**, portador da carteira de identidade nº 2132781-6 e CPF nº 487.208.879-49.

OBJETO: Contratação do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) para implementação do PRODEC (Programa de Desenvolvimento Econômico) no Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PRODEC – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL REALIZADO PELO SEBRAE PR.	1	UN	278.000,00	278.000,00

Total R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Irajá Alves de Lima, CPF nº 580.971.719-53, matrícula 3207070, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

RECURSOS: 20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.39.00.

VALOR: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

FATIURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, conforme previsão legal.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.



RESOLUÇÃO CDE Nº 04/2015

Aprova alteração do art. 8º, inciso XI, do Estatuto Social do SEBRAE/PR.

O Presidente do Conselho Deliberativo Estadual do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- os termos do Ofício nº 020, de 27/01/2015, do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- a necessidade de alteração do estatuto social, em virtude do disposto na Lei Estadual nº 18.369, de 15 de dezembro de 2014;
- o atendimento do quorum previsto e rito previstos no art. 13, inciso XXII, do referido estatuto, bem como a deliberação havida na Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 8º, inciso XI, do Estatuto Social do SEBRAE/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

XI – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral”.

Art. 2º - Em face da referida alteração, o Estatuto Social do SEBRAE/PR passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Partes Judiciais e Documentos
Registro Civil e Partes Judiciais
Rua Mat. Unáquina, 420 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3505 - Curitiba - PR

ESTATUTO SOCIAL DO SEBRAE/PR**TÍTULO I****DOS FUNDAMENTOS DA ENTIDADE****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO,
SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Art. 1º - O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regulada por este Estatuto, doravante designada simplificadamente como SEBRAE/PR.

Art. 2º - O SEBRAE/PR tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

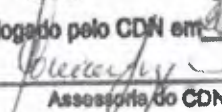
Art. 3º - O prazo de duração do SEBRAE/PR é indeterminado.

CAPÍTULO II**DA ATUAÇÃO, FINALIDADES E CONDIÇÕES DE VINCULAÇÃO AO
SISTEMA SEBRAE**

Art. 4º - A atuação do SEBRAE/PR limita-se ao território do Estado do Paraná.

Art. 5º - O SEBRAE/PR, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; da facilitação do acesso ao crédito; da capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; da ciência, tecnologia e meio ambiente; da capacitação gerencial e da assistência social, mediante a execução de ações condizentes:

I - com as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, atos, resoluções, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, órgão e entidade esses doravante designados simplificadamente como CDN e SEBRAE, respectivamente;

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 10/02/2011

Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil e Assessoria Jurídica
Rua Mar. Condado, 340 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR



II - com as resoluções editadas pela Diretoria Executiva do SEBRAE; e

III - com a legislação pertinente, aplicável ao Sistema SEBRAE.

§ 1º - O SEBRAE/PR poderá eventualmente promover a venda de produtos e a prestação de serviços intrinsecamente ligados aos seus objetivos, desde que os resultados auferidos sejam aplicados na manutenção das atividades previstas neste Estatuto.

§ 2º - Para fins deste Estatuto, considera-se Sistema SEBRAE o sistema composto por uma unidade nacional coordenadora - o SEBRAE - e por unidades operacionais vinculadas, localizadas em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal, conforme definido no Estatuto do SEBRAE.

§ 3º - A vinculação do SEBRAE/PR ao Sistema SEBRAE depende da homologação deste Estatuto pelo CDN.

Art. 6º - Relativamente a seus objetivos institucionais, forma e meios de atuação, estrutura básica de gestão, composição e competências dos órgãos que integram sua estrutura básica, eleição, reeleição ou destituição dos dirigentes, características dos mandatos, não remuneração dos membros dos órgãos colegiados, atendimento de quorum mínimo para determinadas deliberações, observância de disposições aprovadas pelo CDN sobre políticas, diretrizes e prioridades orçamentárias, controle finalístico das atividades, finanças, contabilidade, prestação de contas, licitação, pessoal e o processo eleitoral, o SEBRAE/PR obriga-se a cumprir os princípios sistêmicos estabelecidos no Estatuto do SEBRAE.

Art. 7º - O SEBRAE/PR submete-se ao poder de correição do CDN.

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
CAPÍTULO I
DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - O SEBRAE/PR tem como associados:

I - a Agência de Fomento do Paraná;

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 10/02/1997
[Assinatura]
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
CURITIBA - PARANÁ



Art. 10 – A estrutura básica do SEBRAE/PR é composta pelos seguintes órgãos:

I – o Conselho Deliberativo Estadual, doravante designado simplificada por sua sigla CDE;

II – o Conselho Fiscal;

III – a Diretoria Executiva.



CAPÍTULO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 11 – O CDE é o órgão colegiado de direção superior, que detém o poder originário e soberano no âmbito do SEBRAE/PR.

Art. 12 – O CDE é composto por 13 (treze) conselheiros titulares e respectivos suplentes, pessoas físicas capazes civilmente, representantes de cada uma das entidades associadas ao SEBRAE/PR, mencionadas no art. 8º deste Estatuto.

§ 1º - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos associados, a quem representarão no CDE, e cumprirão mandato de 2 (dois) anos, sem remuneração, permitida a recondução, ressalvado o disposto no parágrafo 4º deste artigo.

§ 2º - Os suplentes substituirão os conselheiros titulares em suas ausências e impedimentos temporários.

§ 3º - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes exercerão pessoalmente suas atribuições, não lhes sendo permitido se fazer representar por procuradores ou prepostos.

§ 4º - Retirada a indicação, pelo associado representado, ou findo o prazo do mandato, cessa, de pleno direito, a participação no CDE do titular e de seu respectivo suplente.

§ 5º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se o conselheiro destituído exercer cumulativamente a presidência do CDE, far-se-á eleição extraordinária para imediato preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no parágrafo 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 6º - O Presidente do CDE, enquanto detiver a condição de conselheiro titular representante do associado que o indicou, terá um mandato de 2

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 10/02/2015
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISCRIMINADOR
Rua Mar. D'Ávila, 420 - Bela Vista
Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3325-8515 - Curitiba - PR

(dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser reeleito uma única vez, por igual período.

§ 7º - Havendo vacância do cargo de Presidente do CDE, ou impedimento definitivo de seu respectivo titular, reconhecidos pelo órgão, far-se-á eleição extraordinária para preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no parágrafo 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 8º - Nas hipóteses previstas nos parágrafos 5º e 7º deste artigo, enquanto não for realizada a eleição extraordinária e empossado o eleito, o Vice-Presidente assumirá interinamente a presidência. Não havendo Vice-Presidente, a presidência será temporariamente exercida pelo conselheiro mais antigo ou, no caso de empate, pelo de maior idade.

Art. 13 - Compete ao CDE, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e nos Regimentos Internos do SEBRAE/PR:

I - eleger, dentre os conselheiros titulares, com o voto concorde de, no mínimo, 7 (sete) conselheiros, o seu Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim;

II - eleger, com o voto concorde de, no mínimo, 7 (sete) conselheiros, o Diretor Superintendente, os demais Diretores do SEBRAE/PR e os membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em reunião especialmente convocada para esse fim;

III - destituir *ad nutum* ou em decorrência da representação de que trata o parágrafo 7º deste artigo, com o voto concorde de, no mínimo, 9 (nove) conselheiros, em reunião especialmente convocada para esse fim, o Diretor Superintendente, qualquer dos demais Diretores ou qualquer dos membros do Conselho Fiscal, titular ou suplente;

IV - aprovar a discriminação das áreas de atuação setorial dos membros da Diretoria Executiva, salvo se esta matéria já estiver contida no Regimento Interno do SEBRAE/PR;

V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, que levará em conta a realidade regional e que não poderá exceder à paga pelo SEBRAE;

VI - elaborar e aprovar o Regimento Interno do próprio CDE;

VII - aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;

VIII - aprovar o Regimento Interno do SEBRAE/PR;

..statuto Social do SEBRAE/PR
homologado pelo CDN em 26/02/2011
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CURITIBA - PARANÁ



IX – decidir sobre as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, em consonância com as deliberações do CDN para o Sistema SEBRAE;

X - aprovar o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, bem como as alterações que se fizerem necessárias, a serem encaminhados ao CDN para que este, após consolidação e inserção de tais peças nas propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual do Sistema SEBRAE os aprove, observados o Direcionamento Estratégico e as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual definidos pelo CDN;

XI – aprovar as prestações de contas do SEBRAE/PR, que deverão estar instruídas, no mínimo, com os elementos previstos no parágrafo único do art. 31 deste Estatuto e com os pareceres do Conselho Fiscal e de empresa independente de auditoria;

XII – designar os representantes do SEBRAE/PR em órgãos colegiados de instituições nacionais, observada a competência de que trata o art. 21, inciso VIII, deste Estatuto;

XIII – estabelecer, mediante resolução específica, regras sobre o processo de eleição de seu Presidente, do Diretor-Superintendente e demais Diretores e dos membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, observadas as normas que a respeito o CDN tiver baixado;

XIV – aprovar a celebração de acordos, contratos ou convênios, e seus respectivos aditivos, com entidades internacionais ou estrangeiras;

XV – aprovar viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do próprio CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados, assim como estabelecer normas a respeito dessas viagens, aplicáveis inclusive aos empregados e consultores externos do SEBRAE/PR;

XVI - aprovar o Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação de desempenho e os benefícios do SEBRAE/PR, bem como aprovar os reajustamentos salariais;

XVII – aprovar as propostas de alienação ou de oneração de bens imóveis;

XVIII – decidir sobre a aceitação de doação com encargos;

XIX – decidir sobre a extinção da entidade e destinação de seus bens, com o voto concorde de, no mínimo, 11 (onze) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim;

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 26 de Maio de 2015
[Assinatura]
Assessoria do CDN

[Assinatura]
1º SRPJ



XX – decidir sobre os pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, dispondo a respeito da concessão, ou não, de remuneração, quando se tratar de casos de suspensão do contrato de trabalho;

XXI – fiscalizar a execução das ações, projetos, programas e convênios, a cargo da Diretoria Executiva, propondo os ajustamentos necessários ao atendimento dos objetivos institucionais do SEBRAE, do SEBRAE/PR e das resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE;

XXII – deliberar sobre a alteração do presente Estatuto, com o voto concorde de, no mínimo, 9 (nove) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim;

XXIII – apresentar ao CDN proposições fundamentadas, relacionadas com a integridade, eficácia e ampliação das ações do Sistema SEBRAE;

XXIV – interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos, com o voto concorde de, no mínimo, 9 (nove) conselheiros.

§ 1º - O CDE reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de seu Presidente ou de 3 (três) conselheiros.

§ 2º - As convocações do CDE serão efetuadas por via postal, fax ou meio eletrônico, desde que seja possível confirmar a recepção do instrumento de convocação com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo que, nos casos de eleição de seu Presidente, dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, este prazo será de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

§ 3º - As reuniões do CDE serão realizadas com a presença de, no mínimo, 7 (sete) conselheiros.

§ 4º - As deliberações do CDE serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo quando este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 5º - O Presidente eleito do CDE, além do voto normal, terá, no caso de empate nas deliberações, voto de qualidade, salvo naquelas em que este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 6º - Além dos requisitos gerais que tenham sido estabelecidos neste Estatuto, o CDE deverá exigir que os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal comprovem previamente sua experiência técnica e idoneidade moral, mediante a apresentação das informações, certidões e/ou documentos que especificar.

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 10/02/2015
Assessoria do CDN

2º SETOR DE REGISTRO DE EMPRESAS
Tribuna Civil
Rua Mar. Deodoro, 350 - Sala 20
Fone: (41) 3225-3515 - Curitiba - PR



§ 7º - Tendo ciência da prática de atos de improbidade administrativa ou de malversação de recursos da entidade; ou de incapacidade civil; ou de manifesta incompetência gerencial; ou de clara insubordinação às deliberações expressas do CDE ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, relativamente aos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, qualquer dos conselheiros poderá representar perante o colegiado, solicitando ao seu Presidente a convocação de reunião, nos termos do inciso III deste artigo, para apreciação da procedência da representação e, se for o caso, para destituição do responsável ou responsáveis.

§ 8º - As deliberações do CDE serão fundamentadas, podendo seu Presidente, ou qualquer conselheiro, solicitar prévia manifestação, escrita ou oral, da Diretoria Executiva, de técnicos do SEBRAE/PR, de órgãos de assessoramento ou de consultores externos do órgão a respeito da matéria em discussão.

§ 9º - O CDE não poderá apreciar propostas a ele submetidas se as mesmas não contiverem os elementos necessários à deliberação, inclusive, se for o caso, a estimativa dos recursos envolvidos.

§ 10 - Nas hipóteses previstas no parágrafo 7º deste artigo, assegurar-se-á o direito de defesa perante o próprio CDE, em instância única, mediante procedimento próprio, disciplinado pelo órgão, adotando-se como paradigma o que dispuser o Regimento Interno do CDN.

§ 11 - No caso de extinção do SEBRAE/PR, os seus bens serão destinados a entidade sem fins econômicos ou lucrativos, que se dedique a atividades semelhantes e que atenda às condições legais para gozo de imunidade tributária ou, na falta desta, à União.

§ 12 - As licitações promovidas e os contratos firmados pelo SEBRAE/PR reger-se-ão pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pelo CDN.

§ 13 - A auditoria interna do SEBRAE/PR deverá encaminhar ao Presidente do CDE cópias do inteiro teor de seus relatórios de inspeção e pareceres.

§ 14 - As deliberações do CDE terão natureza assemblear, serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas ou protestos escritos sejam também arquivados na Secretaria do CDE.

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 20/02/2015
Assessoria do CDN

2º Ofício de Registro de Partes
Registro de Partes
1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

000041

§ 15 - O CDE disporá de assessoria ou consultoria especializada, que prestará assistência ao Presidente e demais conselheiros no exame de questões jurídicas, contábeis, administrativas, financeiras ou econômicas sobre as quais o órgão deva se manifestar.

§ 16 - As deliberações do CDE poderão ser objeto de Resolução, subscrita por seu Presidente.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 - O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento do CDE para assuntos de gestão contábil, patrimonial e financeira.

§ 1º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pelo CDE dentre pessoas físicas capazes civilmente, residentes no País, atendidas as exigências estabelecidas no parágrafo 6º do artigo 13, indicadas pelas entidades associadas ao SEBRAE/PR, com as quais devem possuir vínculo associativo ou empregatício, para o exercício de um mandato de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, permitida a recondução.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal são demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, na forma prevista no inciso III do art. 13 deste Estatuto.

§ 3º - Não pode participar do Conselho Fiscal:

I - empregado do SEBRAE/PR;

II - pessoa que tenha assento em outros colegiados do SEBRAE/PR;

III - pessoa que seja indicada pela entidade associada que detenha a presidência do CDE;

IV - pessoa que seja cônjuge ou parente dos dirigentes do SEBRAE/PR até o terceiro grau.

Art. 15 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - eleger o seu Presidente;

II - elaborar proposta de seu Regimento Interno e submetê-la ao CDE;

III - examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e prestações de contas anuais do SEBRAE/PR;

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 10/2 1-2015

Assessoria do CDN



SEBRAE/PR
Rua...
Fone: (41) 4...
www.sebrae.pr.gov.br



IV – emitir pareceres sobre balancetes de verificação ou realizar exames específicos, sempre que o CDE solicitar; 000042

V – emitir parecer, quando solicitado pelo CDE, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis;

VI - acompanhar a implementação, se for o caso, de medidas relacionadas com as recomendações da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE e de órgãos de controle externo.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes ao ano e, em caráter extraordinário, sempre que for convocado pelo Presidente do CDE ou pelo colegiado.

§ 2º O Conselho Fiscal será subsidiado:

I - pelas áreas de contabilidade e de auditoria do SEBRAE/PR no acompanhamento de questões inerentes ao controle externo;

II - pela empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 – A Diretoria Executiva, órgão colegiado de natureza executiva, é responsável pela gestão administrativa e técnica do SEBRAE/PR.

Art. 17 – Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições cometidas por este Estatuto:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Plano Plurianual, as regras estabelecidas nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Sistema SEBRAE, bem como as políticas, diretrizes e prioridades aprovadas regionalmente pelo CDE, assim como as resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE, estas últimas no que sejam aplicáveis às ações do SEBRAE/PR;

II – promover a articulação interinstitucional e definir padrões para as ações de atendimento às microempresas e empresas de pequeno porte;

III – elaborar a proposta de Regimento Interno do SEBRAE/PR e submetê-lo à aprovação do CDE;

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 10/02/2011
Assessoria do CDN

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO



IV – expedir e cumprir as respectivas normas internas de funcionamento e operação, consoante o disposto neste Estatuto e no que dispuser o Regimento Interno do SEBRAE/PR;

000043

V – elaborar e submeter à aprovação do CDE propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual, e respectivas alterações;

VI – elaborar e submeter à aprovação do CDE, relativamente aos instrumentos de ação administrativa referidos no inciso I deste artigo, os relatórios de acompanhamento e avaliação semestrais;



VII – executar o Orçamento do SEBRAE/PR;

VIII – aprovar os planos de trabalho e orçamentos das áreas de supervisão de cada uma das diretorias;

IX – buscar a captação de recursos de fontes não previstas expressamente neste Estatuto, a fim de ampliar as ações do SEBRAE/PR;

X – submeter à aprovação do CDE a realização de viagens ao exterior de serviço, estudo ou representação, de diretores ou convidados;

XI – elaborar proposta do Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação e desempenho e os benefícios do SEBRAE/PR, submetendo a matéria ao CDE;

XII – manifestar-se, quando solicitada, sobre questões da competência do CDE;

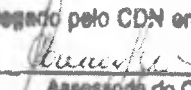
XIII – comunicar ao CDE a ocorrência de irregularidades no SEBRAE/PR;

XIV – executar atribuições conexas e correlatas que lhe forem confiadas pelo CDE.

Art. 18 – A Diretoria Executiva do SEBRAE/PR será composta por 1 (um) Diretor Superintendente e por 2 (dois) Diretores, eleitos pelo CDE para um mandato de 2 (dois) anos consecutivos, demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, de acordo com o inciso III do art. 13 deste Estatuto, conforme o caso, permitida a recondução.

§ 1º - Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o CDE escolherá o substituto, que completará o mandato.

§ 2º - Nos casos de afastamento temporário, os membros da Diretoria Executiva substituir-se-ão entre si, devendo ser informado a respeito o Presidente do CDE, quando se tratar da substituição do Diretor Superintendente.

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 10/02/2011

Assessoria do CDN



Art. 19 – O Regimento Interno do SEBRAE/PR definirá as áreas sujeitas à coordenação e supervisão do Diretor Superintendente e dos demais Diretores. 0008/A

Art. 20 – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Diretor-Superintendente.

§ 1º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

§ 2º - Excepcionalmente, as reuniões poderão se realizar com a presença de apenas dois membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor Superintendente, ou quem o estiver substituindo temporariamente, hipótese em que as decisões serão tomadas por unanimidade.

§ 3º - As decisões da Diretoria Executiva serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das decisões tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas e protestos escritos sejam igualmente arquivados.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

SEÇÃO I DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL



Art. 21 – Compete ao Presidente do CDE:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do CDE, baixando os atos e resoluções pertinentes;

II – convocar, preparar e presidir as reuniões do CDE e elaborar a pauta dos trabalhos do órgão;

III – representar o CDE perante a administração pública e a sociedade civil;

IV – receber dos conselheiros que integram o CDE, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de outros órgãos os documentos e propostas passíveis de serem submetidos à apreciação do CDE;

V – designar, facultativamente, dentre os demais conselheiros titulares do CDE, o Vice-Presidente do colegiado, que, em seus impedimentos temporários e ausências, exercerá, de pleno direito, suas atribuições,

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 10/12/15

Assessoria do CDN

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CURITIBA - PARANÁ
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTÂNICO
CEP: 81250-000 - FONE: (41) 302-4400 - FAX: (41) 302-4401

ressalvada a prerrogativa de exercer o voto de qualidade de que trata o parágrafo 5º do art. 13;

0009K

VI – acompanhar, fiscalizar e orientar as ações a cargo da Diretoria Executiva, exigindo o cumprimento das deliberações do CDE;

VII – convocar os membros da Diretoria Executiva, técnicos, empregados ou assessores do SEBRAE/PR, consultores ou convidados a participar das reuniões do CDE, para acompanhar seus trabalhos, prestar contas, esclarecer questões, oferecer subsídios, realizar palestras ou apresentar propostas, sugestões, projetos ou pareceres;

VIII – indicar ao CDE, dentre os dirigentes, servidores ou conselheiros, os representantes do SEBRAE/PR nos órgãos colegiados de instituições nacionais, observado o disposto no inciso XII do art. 13 deste Estatuto;

IX – autorizar a admissão de pessoal, respeitado o que dispuser o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários aprovados pelo CDE;

X – designar a Secretaria das reuniões do CDE, dentre os empregados lotados na presidência desse colegiado, e prover as funções de confiança da estrutura de seu gabinete;

XI – decidir, *ad referendum* do CDE, quando o recomende a urgência, sobre:

- a) alterações do Orçamento Anual do SEBRAE/PR;
- b) celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;
- c) pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, e sobre a concessão, ou não, de remuneração quando se tratar de suspensão do contrato de trabalho;
- d) viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do CDE, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SEBRAE/PR;
- e) quaisquer outras situações emergenciais que recomendem decisão cautelar, desde que se trate de matéria relevante, relacionada com a integridade do Sistema SEBRAE e cujo retardamento possa ocasionar dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 1º – As decisões do Presidente do CDE previstas no inciso XI deste artigo serão obrigatoriamente submetidas à homologação do CDE na primeira reunião subsequente às mesmas.

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 22/02/2011
Assessoria do CDN

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Rafaela Costa
Rua Marquês de São Carlos, 116 - Curitiba - PR
Fone: (41) 322-3315

§ 2º - Caso as decisões mencionadas no parágrafo anterior sejam revogadas ou alteradas pelo CDE, o que somente poderá ocorrer mediante o voto concorde de, no mínimo, 7 (sete) conselheiros, caberá ao colegiado regular as relações jurídicas delas decorrentes.

000/43

SEÇÃO II
DO DIRETOR SUPERINTENDENTE



Art. 22 – Compete ao Diretor Superintendente:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/PR, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – baixar os atos e resoluções aprovados pela Diretoria Executiva;

IV – coordenar as ações operacionais desenvolvidas nas áreas de atuação setorial dos demais Diretores;

V – decidir sobre a demissão e demais atos de movimentação de pessoal, bem como processar a admissão, neste caso observados o art. 13, inciso XVI, e o art. 21, inciso IX, deste Estatuto;

VI – prover as funções de confiança previstas na estrutura operacional do SEBRAE/PR, observado o disposto nos incisos IX e X do art. 21 deste Estatuto;

VII – supervisionar e coordenar, em conjunto com os demais Diretores, a elaboração das propostas que devam ser submetidas ao CDE, em especial as previstas nos incisos VIII, X, XI, XVI e XVII do art. 13 deste Estatuto;

VIII – representar o SEBRAE/PR, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ressalvados os casos em que o Estatuto exija a assinatura de outro Diretor;

IX – assinar, em conjunto com outro Diretor, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos.

Estatuto Social do SEBRAE/PR
homologado pelo CDN em 26/06/2015
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRICTUAL
Registro de 1ª Instância
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Dreyfus, 104 - Sala 504
Fone: (41) 3322-3888 - Curitiba - PR

Parágrafo único - Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor Superintendente poderá delegar suas atribuições a outros Diretores ou a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

000/12

SEÇÃO III
DOS DIRETORES



Art. 23 – Compete aos Diretores:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/PR, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva, podendo solicitar ao Diretor Superintendente que as convoque;

III – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações das unidades funcionais sob sua supervisão;

IV – indicar ao Diretor Superintendente as pessoas que exercerão as funções de confiança das unidades funcionais sob sua supervisão;

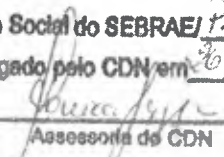
V – submeter à apreciação da Diretoria Executiva o seu plano anual de trabalho e correspondente orçamento, bem como suas eventuais alterações;

VI – apresentar à Diretoria Executiva o relatório de acompanhamento semestral das unidades funcionais sob sua supervisão;

VII – acompanhar a execução físico-financeira do Orçamento Anual do SEBRAE/PR.

VIII – assinar, em conjunto com o Diretor Superintendente, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e demais instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receitas, na prestação de garantias ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos;

IX – substituir o Diretor Superintendente, nos casos de afastamento ou impedimento temporário, observado o disposto no art. 18, parágrafo 2º, deste Estatuto.

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 26/02/2011

Assessoria do CDN





Parágrafo único – Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor poderá delegar suas atribuições a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

00004

TÍTULO IV**DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS
E REGIME FINANCEIRO
CAPÍTULO I****DO PATRIMÔNIO**

Art. 24 – Constituem patrimônio do SEBRAE/PR, além dos bens e direitos e eventualmente pertencentes ao extinto CEAG, os bens doados à entidade ou por ela adquiridos por força de suas atividades, bem como os resultados econômico-financeiros que venham a ser obtidos.

Art. 25 – O SEBRAE/PR goza de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus associados.

Art. 26 – Os bens e direitos do SEBRAE/PR destinar-se-ão exclusivamente à consecução de seus objetivos, admitida a utilização de uns e outros para obtenção de rendimentos, que serão obrigatoriamente aplicados nas atividades e finalidades previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO II**DOS RENDIMENTOS E DO
REGIME FINANCEIRO**

Art. 27 – Constituem rendimentos do SEBRAE/PR:

I – os valores que lhe sejam transferidos pelo SEBRAE, oriundos da arrecadação do adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecido no art. 8º, § 3º, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, e em outras fontes de receita;

II – as subvenções e auxílios financeiros;

III – o produto da prestação dos seus serviços e da venda de produtos;

IV – o produto da aplicação dos seus bens patrimoniais e financeiros;

V – as doações recebidas; e;

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 16/02/2015
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Marquês de São Carlos, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3805 - Curitiba - PR

VI – outras rendas de origens diversas.

00004

Art. 28 – Os recursos do SEBRAE/PR, seja qual for sua natureza, independentemente da fonte, serão aplicados integralmente na manutenção de seus objetivos institucionais, vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas e de eventuais saldos, superávits ou resultados, a qualquer título.

Art. 29 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30 – As propostas de Orçamento Anual e de Plano Plurianual deverão ser apresentadas pela Diretoria Executiva ao CDE, dentro do prazo fixado pelo CDN nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual.

Art. 31 – A prestação de contas anual, elaborada pela Diretoria Executiva, será encaminhada ao CDE, para apreciação, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, acompanhada de pareceres do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

Parágrafo único – A prestação de contas prevista no caput deverá conter:

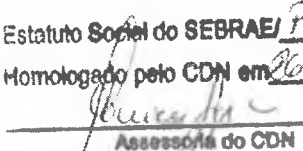
- I – relatório de gestão estratégica;
- II – relatório de gestão administrativa;
- III – balanço patrimonial;
- IV – demonstração do resultado do exercício;
- V – demonstrativos da execução orçamentária;
- VI - demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas da União.




TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32 – O Presidente e os demais membros do CDE, os membros do Conselho Fiscal, o Diretor Superintendente, os Diretores e os membros da administração superior do SEBRAE/PR não são responsáveis, isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade.

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 26/02/2015

Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Pessoas e Documentos
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Art. 33 – O Presidente e os demais membros do CDE e os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

00014

Art. 34 – É vedado aos membros do CDE ocupar cargos na Diretoria Executiva e vice-versa.

§ 1º - Não podem participar do CDE empregado do SEBRAE/PR, cônjuge ou parente até terceiro grau de seus membros ou de membros da Diretoria Executiva.

§ 2º - Não podem participar da Diretoria Executiva cônjuge ou parente até terceiro grau de seus membros ou de membros do CDE.

Art. 35 – Para fins de ajustamento ao que deliberar o CDN, nos termos do art. 35 do Estatuto do SEBRAE, o presente Estatuto deverá ser alterado para possibilitar a inclusão, no quadro de associados do SEBRAE/PR, com direito à participação no CDE, de 3 (três) entidades cujos estatutos prevejam como exclusivo objeto a representação das microempresas e empresas de pequeno porte, com atuação no Estado do Paraná, respectivamente nas seguintes áreas:

- I – da indústria;
- II – do comércio e serviços e;
- III – da produção agrícola.



§ 1º - Na hipótese de que trata este artigo, caso sejam admitidos os associados ali referidos, o quorum mínimo para realização das reuniões e os diversos tipos de quorum qualificado de votação do CDE, conforme previsto neste Estatuto, serão adaptados ao número de 15 (quinze) membros daquele colegiado, mantidas as mesmas proporções estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - A adaptação de que trata o parágrafo anterior poderá ser efetuada por Resolução do CDE.

§ 3º - Caso se apure, em face da adaptação de que trata o § 1º deste artigo, números fracionados, a Resolução adotará os números inteiros imediatamente superiores àqueles.

Art. 36 – A partir de 1º de janeiro de 2010, o Presidente do CDE, os conselheiros deste colegiado e do Conselho Fiscal, assim como os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução do Presidente do CDE.

Parágrafo Único – O dirigente eleito pelo CDE, no exercício de 2010, para cumprir o restante de mandato iniciado em ano anterior, não será beneficiado pelo disposto no caput deste artigo.

Art. 36-A. O mandato de 4 (quatro) anos não se aplica ao Presidente do CDE, aos membros do Conselho Fiscal e aos membros da Diretoria

Homologado pelo CDN em 26/02/2011
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Imóveis e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Executiva que tiverem sido eleitos ou reeleitos para o biênio 2009/2010, nem aos demais conselheiros indicados pelas entidades associadas para integrar o CDE em data anterior a 1º de janeiro de 2010.

Art. 36-B. A vedação de recondução de que trata o art. 36 não se aplica ao Presidente do CDE que tiver sido eleito para cumprir um primeiro mandato, no biênio 2009/2010.

Art. 36-C. As disposições deste Estatuto, especialmente as previstas nos arts. 13 e 14, aplicar-se-ão, no que couber, aos detentores de mandatos de 4 (quatro) anos.

Art. 37 – O funcionamento e a estrutura operacional do SEBRAE/PR serão estabelecidos no seu Regimento Interno e aprovados pelo Conselho Deliberativo Estadual, por proposta da Diretoria Executiva.

Art. 38 – O regime jurídico dos empregados do SEBRAE/PR é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 39 – Este Estatuto, após sua aprovação pelo CDE, será averbado no cartório competente e enviado à homologação pelo CDN.

Art. 3º - Determinar que as alterações estatutárias ora aprovadas e consolidadas sejam averbadas no Registro de Pessoas Jurídicas do competente Cartório de Títulos e Documentos da Capital do Estado do Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Curitiba, 23 de fevereiro de 2015.

[Handwritten signature of Edson Luiz Campagnolo]

EDSON LUIZ CAMPAGNOLO
Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

MARCOS AURÉLIO DE LIMA
OAB/PR nº 28.098

Estatuto Social do SEBRAE/PR
Homologado pelo CDN em 26/02/2015
[Handwritten signature]
Assessoria do CDN

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3985 - Curitiba - PR

[Handwritten signature]
Rua Marechal Deodoro, 395 - 5º andar
41504 - Centro - Curitiba - PR - Tel.: (41) 3016-9877
www.1ertcuritiba.gov.br

SERVÍÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

PROTOCOLADO SOB N.º 873.909
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N.º 1.083.792
AVERBADO À MARGEM DO N.º DE ORDEM 12.588 Livro "A"
Curitiba-PR, 24 de fevereiro de 2015

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balheiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPPEN Selo
DIGITAL Nº 111xx.Y4Lfo.Xf4gt, Controle: 11b7x.11CS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

000050



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:48 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **B95E.C708.C35E.B3C9**

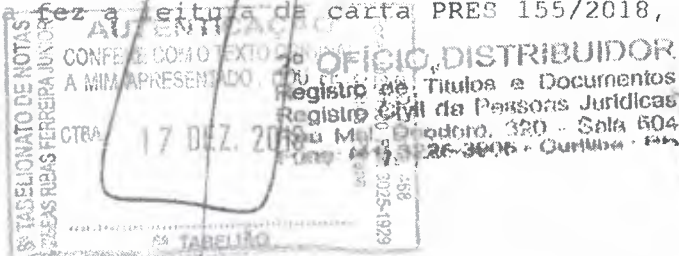
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
 2 **DELIBERATIVO ESTADUAL DO SEBRAE/PR, DO ANO DE 2018.**
 3 **Data: 26 de novembro de 2018 às 9h30 na sede do**
 4 **Sebrae/PR em Curitiba.**

5 **I. EXPEDIENTE.** O Presidente Ágide Meneguette cumprimentou os
 6 conselheiros, agradecendo a presença de todos. **I.1.-**
 7 **Verificação de "quorum".** O Presidente Ágide Meneguette
 8 solicitou ao Assessor do Conselho Deliberativo, Ricardo
 9 Dellaméa, a verificação do quorum de instalação da reunião
 10 e quorum de deliberação, tendo a confirmação positiva de que
 11 havia quorum suficiente para instalação da reunião e para
 12 deliberação. Participaram da reunião dezoito conselheiros
 13 deliberativos, sendo dez representantes titulares do CDE:
 14 Ágide Meneguette (Faep); Renato Scalabrin (CEF); Luiz Carlos
 15 Baeta Vieira (Citpar); Ercílio Santinoni (Fampepar); Darci
 16 Piana (Fecomércio); Vilson Ribeiro de Andrade (Fomento PR);
 17 José Roberto Ricken (Ocepar); Elizabeth Soares de Holanda
 18 (Sebrae/NA); Virgílio Moreira Filho (SEPL); Cleverson Renan
 19 da Cunha (UFPR); e oito representantes suplentes: Carlos
 20 Augusto C. Albuquerque (Faep); Alexssander R. de Oliveira
 21 (Banco do Brasil); Aristides Mossambani (Fampepar); Ari
 22 Faria Bittencourt (Fecomércio); Carlos Walter Martins Pedro
 23 (Fiep); Nelson Costa (Ocepar); Mario José Doria da Fonseca
 24 (SEPL) e Graciela Ines Bolzon de Muniz (UFPR). Pelo Conselho
 25 Fiscal participou o Sr. Claudiomiro Santos Rodrigues. Pela
 26 Diretoria Executiva do SEBRAE/PR participaram os Senhores
 27 Vitor Roberto Tioqueta, Diretor Superintendente; José Cava
 28 Neto, Diretor de Administração e Finanças; Julio Cezar
 29 Agostini, Diretor de Operações; Adriana Grubba de Oliveira,
 30 Secretária da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo
 31 do SEBRAE/PR; Ricardo Schiffini Dellaméa, Assessor da
 32 Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo. Pelo
 33 Sebrae/PR o Assessor Jurídico, Sr. Maurício Miyake. **I.2.**
 34 **Justificativas de ausências:** Pelo Banco do Brasil - Marcelo
 35 Mendes Palhano; Pela FACIAP - Marco Tadeu Barbosa e Rainer
 36 Zielasko; Pela FIEP - Edson Luiz Campagnolo; Pela CEF - José
 37 Amilcar de Lucca Junior; Pelo Sebrae/NA - Joana Bona Pereira.
 38 **II. ORDEM DO DIA. II.1. Eleição dos Membros Titulares e**
 39 **Suplentes do Conselho Fiscal, do Diretor Superintendente e**
 40 **demais diretores do Sebrae/PR, Gestão 2019-2022.** O
 41 Presidente Ágide Meneguette informou que o Assessor
 42 Jurídico, Dr. Maurício Miyake, efetuou a contextualização do
 43 processo eleitoral na 1ª. Reunião extraordinária e perguntou
 44 aos conselheiros se precisavam esclarecer alguma dúvida. Não
 45 havendo perguntas, o Presidente do CDE/PR solicitou ao
 46 Assessor Técnico, Ricardo Dellaméa, a leitura da carta PRES
 47 155/2018, especificamente no que diz respeito à candidatura
 48 aos cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O Sr.
 49 Ricardo Dellaméa fez a leitura da carta PRES 155/2018, como



Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento.



Aguiar

50 segue: "PRES 155/2018. Curitiba, 21 de novembro de 2018.
 51 Senhores Conselheiros, informamos ainda que foram indicadas
 52 pelo candidato Darci Piana, da Fecomércio, as seguintes
 53 pessoas para os cargos da Diretoria Executiva: Diretor
 54 Superintendente: Vitor Roberto Tioqueta; Diretor de
 55 Operações: Julio Cezar Agostini; Diretor de Administração e
 56 Finanças: José Gava Neto. Informamos que foram indicadas as
 57 seguintes pessoas para o mandato temporário do Conselho
 58 Fiscal, com início no primeiro dia útil de funcionamento do
 59 Sebrae/PR em 2019 e término em 28 de fevereiro de 2019: Pelo
 60 Presidente da Fecomércio, Sr. Darci Piana: Titular - Alberto
 61 Franco Samways e Suplente - Edson Luiz Guariza; Pelo
 62 Presidente da Ocepar, Sr. José Roberto Ricken: Titular -
 63 João Gogola Neto e Suplente - Claudiomiro Santos Rodrigues;
 64 Pelo Presidente da FIEP, Sr. Edson Campagnolo: Titular -
 65 Evaldo Kosters e Suplente: Luciana Bechara Zukosvki Wichert.
 66 Ato contínuo, foram indicadas as seguintes pessoas com o
 67 mandato de quatro anos iniciando em 1º de março de 2019 e
 68 término em 28 de fevereiro de 2023: Pelo Presidente da
 69 Ocepar, Sr. José Roberto Ricken: Titular - João Gogola Neto
 70 e Suplente - Claudiomiro Santos Rodrigues; Pelo Presidente
 71 da FIEP, Sr. Edson Campagnolo: Titular - Evaldo Kosters e
 72 Suplente: Guilherme Fiorese Philippi; Pelo Presidente da
 73 FAMPEPAR, Sr. Ercílio Santinoni: Titular - Jonas Bertão;
 74 Pelo Presidente da FAEP, Sr. Ágide Meneguette: Suplente -
 75 Nilson Hanke Camargo. Assina a carta Ágide Meneguette". O
 76 Presidente Ágide perguntou se os conselheiros tinham alguma
 77 pergunta e, não havendo dúvida, abriu a sessão para votação
 78 do Diretor Superintendente. Solicitou ao Assessor Técnico do
 79 CDE a convocação para que cada conselheiro exercesse seu
 80 voto de forma aberta e nominal, manifestando sua concordância
 81 ou não pela eleição do candidato a Diretor Superintendente,
 82 Sr. Vitor Roberto Tioqueta. O Sr. Ricardo Dellaméa convocou
 83 nominalmente os conselheiros titulares presentes: Ágide
 84 Meneguette (FAEP), Renato Scalabrin (CEF), Luiz Carlos Baeta
 85 Vieira (Citpar), Ercílio Santinoni (Fampepar), Darci Piana
 86 (Fecomércio), Vilson Ribeiro de Andrade (Fomento PR), José
 87 Roberto Ricken (ocepar), Elizabeth Soares de Holanda
 88 (Sebrae/NA), Virgílio Moreira Filho (SEPL), Cleverson Renan
 89 da Cunha (UFPR) e os conselheiros suplentes: Alexssander R.
 90 de Oliveira (Banco do Brasil) e Carlos Walter Martins Pedro
 91 (Fiep). Todos os conselheiros responderam nominalmente e
 92 individualmente o voto favorável à eleição do Sr. Vitor
 93 Roberto Tioqueta. O Presidente Ágide Meneguette solicitou ao
 94 Assessor Técnico a apuração dos votos. O Sr. Ricardo Dellaméa
 95 informou que foram dez votos de conselheiros titulares e
 96 dois de conselheiros suplentes, totalizando doze votos
 97 favoráveis ao candidato postulante. O Presidente Ágide
 98 declarou o resultado da eleição. Ato contínuo, o Presidente
 99 abriu a sessão para votação do Diretor de Operações, Sr.



8º TABELIONATO DE NOTARIAS
 CSEAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
 A MIN. APRESENTADO
 CTA 17 DEZ 2018
 6º TABELIÃO

DISTRIBUÍDO:
 Registro de Títulos e Documentos:
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
 Rua Marquês de São Carlos, 220 - Sala 504
 Fone: (41) 3246-0605 Curitiba - PR

[Handwritten signature]

100 Julio Cezar Agostini. Solicitou ao Assessor Técnico do CDE
 101 a convocação para que cada conselheiro exercesse seu voto de
 102 forma aberta e nominal, manifestando sua concordância ou não
 103 pela eleição do candidato a Diretor de Operações, Sr. Julio
 104 Cezar Agostini. O Sr. Ricardo Dellaméa convocou nominalmente
 105 os conselheiros titulares presentes: Ágide Meneguette
 106 (FAEP), Renato Scalabrin (CEF), Luiz Carlos Baeta Vieira
 107 (Citpar), Ercílio Santinoni (Fampepar), Darci Piana
 108 (Fecomércio), Vilson Ribeiro de Andrade (Fomento PR), José
 109 Roberto Ricken (ocepar), Elizabeth Soares de Holanda
 110 (Sebrae/NA), Virgílio Moreira Filho (SEPL), Cleverson Renan
 111 da Cunha (UFPR) e os conselheiros suplentes: Alexssander R.
 112 de Oliveira (Banco do Brasil) e Carlos Walter Martins Pedro
 113 (Fiep). Todos os conselheiros responderam nominalmente e
 114 individualmente o voto favorável à eleição do Sr. Julio Cezar
 115 Agostini. O Presidente Ágide Meneguette solicitou ao
 116 Assessor Técnico a apuração dos votos. O Sr. Ricardo Dellaméa
 117 informa que foram dez votos de conselheiros titulares e dois
 118 de conselheiros suplentes, totalizando doze votos favoráveis
 119 ao candidato postulante. O Presidente Ágide declara o
 120 resultado da eleição. Ato contínuo, abre a sessão para
 121 votação do Diretor de Administração e Finanças, Sr. José
 122 Gava Neto. Solicitou ao Assessor Técnico do CDE a convocação
 123 para que cada conselheiro exercesse seu voto de forma aberta
 124 e nominal, manifestando sua concordância ou não pela eleição
 125 do candidato a Diretor de Administração e Finanças, Sr. José
 126 Gava Neto. O Sr. Ricardo Dellaméa convocou nominalmente os
 127 conselheiros titulares presentes: Ágide Meneguette (FAEP),
 128 Renato Scalabrin (CEF), Luiz Carlos Baeta Vieira (Citpar),
 129 Ercílio Santinoni (Fampepar), Darci Piana (Fecomércio),
 130 Vilson Ribeiro de Andrade (Fomento PR), José Roberto Ricken
 131 (ocepar), Elizabeth Soares de Holanda (Sebrae/NA), Virgílio
 132 Moreira Filho (SEPL), Cleverson Renan da Cunha (UFPR) e os
 133 conselheiros suplentes: Alexssander R. de Oliveira (Banco do
 134 Brasil) e Carlos Walter Martins Pedro (Fiep). Todos os
 135 conselheiros responderam nominalmente e individualmente o
 136 voto favorável à eleição do Sr. José Gava Neto. O Presidente
 137 Ágide Meneguette solicitou ao Assessor Técnico a apuração
 138 dos votos. O Sr. Ricardo Dellaméa informou que foram dez
 139 votos de conselheiros titulares e dois de conselheiros
 140 suplentes, totalizando doze votos favoráveis ao candidato
 141 postulante. O Presidente Ágide declarou o resultado da
 142 eleição. O Presidente Meneguette declarou eleitos para a
 143 gestão 2019-2022 os Diretores: Vitor Roberto Tioqueta -
 144 Diretor Superintendente; Julio Cezar Agostini - Diretor de
 145 Operações; José Gava Neto - Diretor de Administração e
 146 Finanças. Parabenizou os diretores eleitos. **Eleição dos**
 147 **Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal, Gestão**
 148 **2019-2022.** O Presidente Ágide abriu a sessão para votação
 149 dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal para a



Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento.

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Imóveis e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua José Deodoro, 320 - Sala 504
 Curitiba - PR - CEP: 81255-190

17 DE ABRIL DE 2019

OSAS FERREIRA JUNIOR
 CTBA

17/04/2019

Ágide

150 Gestão 2019-2022. Solicitou ao Assessor Técnico do CDE a
151 convocação para que cada conselheiro exercesse seu voto de
152 forma aberta e nominal, manifestando sua concordância ou não
153 pela eleição dos candidatos ao Conselho Fiscal, quadriênio
154 2019-2022. O Sr. Ricardo Dellaméa convocou nominalmente os
155 conselheiros titulares presentes: Ágide Meneguette (FAEP),
156 Renato Scalabrin (CEF), Luiz Carlos Baeta Vieira (Citpar),
157 Ercílio Santinoni (Famepar), Darci Piana (Fecomércio),
158 Vilson Ribeiro de Andrade (Fomento PR), José Roberto Ricken
159 (ocepar), Elizabeth Soares de Holanda (Sebrae/NA), Virgílio
160 Moreira Filho (SEPL), Cleverson Renan da Cunha (UFPR) e os
161 conselheiros suplentes: Alexssander R. de Oliveira (Banco do
162 Brasil) e Carlos Walter Martins Pedro (Fiep). Todos os
163 conselheiros responderam nominalmente e individualmente o
164 voto favorável à eleição do Conselho Fiscal postulante. O
165 Presidente Ágide Meneguette solicitou ao Assessor Técnico a
166 apuração dos votos. O Sr. Ricardo Dellaméa informou que foram
167 dez votos de conselheiros titulares e dois de conselheiros
168 suplentes, totalizando doze votos favoráveis aos candidatos
169 postulantes. O Presidente Ágide declara o resultado da
170 eleição: Pela Ocepar: Titular - João Gogola Neto e Suplente
171 - Claudiomiro Santos Rodrigues; Pela FIEP: Titular - Evaldo
172 Kusters e Suplente: Guilherme Fiorese Philippi; Pela
173 FAMEPAR: Titular - Jonas Bertão; Pela FAEP: Suplente -
174 Nilson Hanke Camargo. O presidente parabenizou os candidatos
175 eleitos. **II.2. Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do**
176 **Conselho Fiscal, especificamente para mandato temporário,**
177 **com início no primeiro dia útil de funcionamento do Sebrae/PR**
178 **em 2019 e término no dia 28 de fevereiro de 2019.** O Presidente
179 abriu a sessão para votação do Conselho Fiscal para o mandato
180 temporário. Solicitou ao Assessor Técnico do CDE a convocação
181 para que cada conselheiro exercesse seu voto de forma aberta
182 e nominal, manifestando sua concordância ou não pela
183 manutenção do atual Conselho Fiscal, para um mandato
184 temporário, com início no primeiro dia útil de funcionamento
185 do Sebrae/PR em 2019 e término em 28/02/2019. O Sr. Ricardo
186 Dellaméa convocou nominalmente os conselheiros titulares
187 presentes: Ágide Meneguette (FAEP), Renato Scalabrin (CEF),
188 Luiz Carlos Baeta Vieira (Citpar), Ercílio Santinoni
189 (Famepar), Darci Piana (Fecomércio), Vilson Ribeiro de
190 Andrade (Fomento PR), José Roberto Ricken (ocepar),
191 Elizabeth Soares de Holanda (Sebrae/NA), Virgílio Moreira
192 Filho (SEPL), Cleverson Renan da Cunha (UFPR) e os
193 conselheiros suplentes: Alexssander R. de Oliveira (Banco do
194 Brasil) e Carlos Walter Martins Pedro (Fiep). Todos os
195 conselheiros responderam nominalmente e individualmente o
196 voto favorável à manutenção do atual Conselho Fiscal. O
197 Presidente Ágide Meneguette solicitou ao Assessor Técnico a
198 apuração dos votos. O Sr. Ricardo Dellaméa informou que foram
199 dez votos de conselheiros titulares e dois de conselheiros



8ª TABELA DE ARQUIVAMENTO DE SEBRAE RIBAS FERREIRA S.A. CTSA. 17 DEZ. 2018. 6ª TABELA

CONFRE O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. 28 DEZ. 2018. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO PODERADO JUDICIAL. 206 - 300 - 500. FONE: (41) 3025-1929

H. Aguiar

200 suplentes, totalizando doze votos favoráveis aos candidatos
 201 postulantes. O Presidente Ágide declarou o resultado da
 202 eleição: Pela Fecomércio: Titular - Alberto Franco Samways
 203 e Suplente - Edson Luiz Guariza; Pela Ocepar: Titular - João
 204 Gogola Neto e Suplente - Claudiomiro Santos Rodrigues; Pela
 205 FIEP: Titular - Evaldo Kusters e Suplente: Luciana Bechara
 206 Zukosvki Wichert. **III. ENCERRAMENTO.** O Presidente, Sr. Ágide
 207 Menequette, encerrou a 2ª reunião extraordinária às 10h.



8º TABELIONATO
 CURITIBA
 210

211 ÁGIDE MENEQUETTE
 212 Presidente do CDE/PR

Ágide Menequette

8º TABELIONATO DE NOTAS
 DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIÃO
 Al Dr Muricy 468, Fone: (41) 3025-1900

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
 firma(s) de:
 CLIXSRV02-ÁGIDE MENEQUETTE.....
 INIJAJ : 9LKXI : YL96a : FFH2R : sNZIW
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade,
 Curitiba, 10 de Dezembro de 2018.

165-PAULO ROBERTO KOLOKOSKI
 ESCRIVÃO
 SINAL PUBLICO EM WWW.DENSEC.PRR.PR

1 SERVIÇO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 969 - 5º andar
 al.504 - Centro - CEP 80.060-010
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
 www.tartdocamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 947.968
 REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.154.875
 Curitiba -PR. 17 de dezembro de 2018

José Mendes Camargo Michells Mendes Camargo
 Audrey Mansour Nejm Diomar Ajala Balleiro
 O Selo foi afixado na 1ª via, conforme
 Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº
 KTRPT-JXUKS-UHDVK, Controle: 0728a.vZMLY
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Rua Marechal Deodoro, 320 - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3016-9007

DISTRIBUIDO SOB Nº 101-4028 AO 1º OFÍCIO
 Selo Digital kmZ7q SPAXV 614mZ - 850hD hDUJ
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
 Coaranga - via de cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,15
 I DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$15,61
 I AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 5,81
 I SELO R\$ 2,34

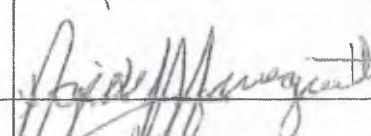
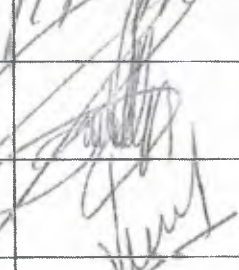
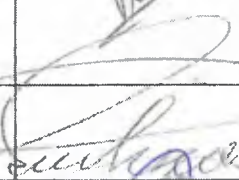
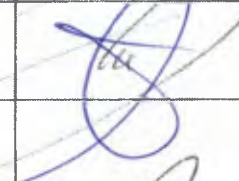
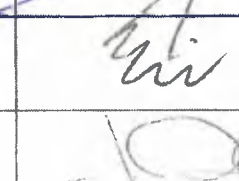
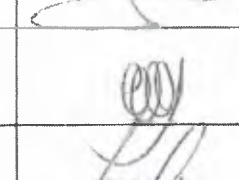


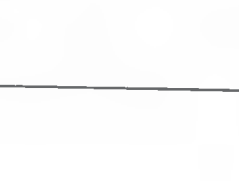
que o selo
 de atos
 de última
 folha do
 documento,
 foi afixado na
 última
 folha do
 documento,
 Curitiba, 10/12/2018

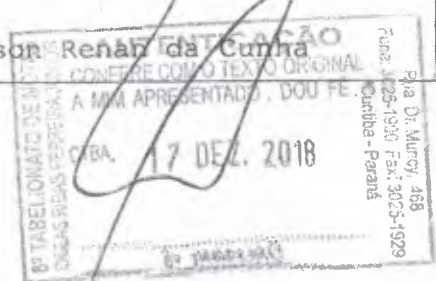
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MIN APRESENTADO. DOU FE.
 CTBA, 17 DEZ. 2018

8º TABELIONATO DE NOTAS
 OSEAS RIBEIRA FERREIRA JUNIOR
 Rua Dr. Muricy, 468
 Curitiba - Paraná
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL DO SEBRAE/PR

Em 26 de novembro de dois mil e dezoito, às 9 horas e 30 minutos, na sede do Sebrae/PR, em Curitiba - Paraná, realizou-se a 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Deliberativo Estadual do Paraná, com a presença dos representantes das entidades conselheiras, que abaixo assinam este termo de presença:

ENTIDADE	MEMBROS TITULARES DO CDE	ASSINATURA
FAEP	Ágide Meneguette	
BANCO DO BRASIL	Marcelo Mendes Palhano	
CEF	Renato Scalabrin	
CITPAR	Luiz Carlos Baeta Vieira	
FACIAP	Marco Tadeu Barbosa	
FAMPEPAR	Ercílio Santinoni	
FECOMÉRCIO	Darci Piana	
FIEP	Edson Luiz Campagnolo	
FOMENTO PR	Vilson Ribeiro de Andrade	
OCEPAR	José Roberto Ricken	
SEBRAE/NA	Elizabeth Soares de Holanda	
SEPL	Virgílio Moreira Filho	
UFPR	Cleverson Renato da Cunha	



ENTIDADE	MEMBROS SUPLENTES DO CDE	ASSINATURA
FAEP	Carlos Augusto C. Albuquerque	
BANCO DO BRASIL	Alexssander R. de Oliveira	
CEF	José Amilcar de Lucca Junior	
CITPAR	Rubens Maluf Dabul	
FACIAP	Rainer Zielasko	
FAMPEPAR	Aristides Mossambani	
FECOMÉRCIO	Ari Faria Bittencourt	
FIEP	Carlos Walter Martins Pedro	
FOMENTO PR	Cláudio Massaru Shigueoka	
OCEPAR	Nelson Costa	
SEBRAE/NA	Joana Bona Pereira	
SEPL	Mario José Doria da Fonseca	
UFPR	Graciela Ines Bolzon de Muniz	



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

ATTESTADO DE NOTAS
OSÉAS RIBEAS FERREIRA JUNIOR
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE DOU O TEXTO ORIGINAL
 A MM APRESENTADO DOU FÉ
 CURITIBA, 17 DEZ. 2018
 A3 TABELIÃO.
 Rua Dr. Muniz, 488
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1928
 Curitiba - Paraná

SPTD
ANEXO

ENTIDADE	DIRETORIA DO SEBRAE/PR	ASSINATURA
Diretor Superintendente	Vitor Roberto Tioqueta	
Diretor de Operações	Julio Cezar Agostini	
Diretor de Administração e Finanças	José Gava Neto	
Assessor do Conselho Deliberativo	Ricardo Schiffini Dellaméa	
Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal	Adriana Grubba de Oliveira	
CONSELHO FISCAL- Titulares		
FECOMÉRCIO	Alberto Franco Samways	
FIEP	Evaldo Kusters	
OCEPAR	João Gogola Neto	
CONSELHO FISCAL- Suplentes		
FECOMÉRCIO	Edson Luiz Guariza	
FIEP	Luciana Bechara	
OCEPAR	Claudiomiro Santos Rodrigues	
CONVIDADOS		
Sebrae/PR	MUNICÍPIO DE MARINGÁ	

TABELIONATO DE NOTAS
 OSEÁS FERREIRA JUNIOR
 CTBA, 17 DEZ 2008
 AUTENT. CAC...
 A MIN. APRESEN. IDE...
 89
 Autenticação em Copia
FFN6840E
 # TABELIAO

1º SRTD
ANEXO

TERMO DE POSSE

000060



Pelo presente instrumento o Senhor **VITOR ROBERTO TIOQUETA** é investido na função de **DIRETOR SUPERINTENDENTE** do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, eleito para o quadriênio 2019-2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente Termo é assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/PR Gestão 2017-2018 e pelo Presidente Eleito Gestão 2019-2022.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

8º TABELIÃO DE NOTAS

DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIÃO
Al. Dr. Murilo, 468 - Fone: (41) 3025-1900

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

ELIXS071-AGIDE MENEQUETTE.....
ELIXS0M1-DARCI PIANA.....
ELIXS0J33-VITOR ROBERTO TIOQUETA.....
U1jn5 . E7XL . 8596R - 4HFzR . 06PVe
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 10 de Dezembro de 2018.

166-MARIO EDUARDO KOLODKOSKI
RECEVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

8º TABELIÃO

17 DEZ. 2018

VITOR ROBERTO TIOQUETA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SEBRAE/PR

8º TABELIÃO

Agide Menequette
AGIDE MENEQUETTE
Presidente CDE/PR
Gestão 2017-2018

Darci Piana
DARCI PIANA
Presidente Eleito CDE/PR
Gestão 2019-2022

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Curitiba, Paraná



000061

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
1504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 848.061
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.154.878
Curitiba - PR, 17 de dezembro de 2018



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Najm Diomar Ajeta Balleiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme
Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº
4TRPt.GREo.VGDvU, Controle: mC7Qa.Vn8ND
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A SEM APRESENTADO. DOU FÉ

CTBA 17 DEZ. 2018

80 TABELIONATO DE NOTAS
DOUTOR RIBAS FERREIRA JUNIOR

80 TABELIONATO

Rua Dr. Nancy, 488
Fone: 3025-1500 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

2 1º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Rua Urubiana de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 101-4472 AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: 1mZ7q , 5PaUV , m1PmZ - m4dhD - hD1t
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
(Lei Estadual nº11968/97, Tabela XVI-Distrib. II, III, IV e nota 2)
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.193

() DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$15.61
() JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 5.81
() SELO R\$ 2.34 Curitiba, 11/12/2018

[Handwritten signature]

DISTRIBUÍDO
Títulos e Documentos
Civil de Pessoas Jurídicas
Deodoro, 320 - Sala 502
Curitiba - Paraná

TERMO DE POSSE



Pelo presente instrumento, o Senhor **JULIO CEZAR AGOSTINI** é investido na função de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, eleito para o quadriênio 2019-2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente Termo é assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/PR Gestão 2017-2018 e pelo Presidente Eleito Gestão 2019-2022.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

8 TABELÃO DE NOTAS
 DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIÃO
 Al. Dr. Muricy 488, Fone: (41) 3025-1900

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 ELIXSRV097-AGIDE MENEQUETTE.....
 ELIXSDMS3-DARCI PIANA.....
 ELIXSTKCO1-JULIO CEZAR AGOSTINI.....
 131565 - REN.Y. V596R - 4H3zR . 46c57
 SELB DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Eu testemunho da verdade.
 Curitiba, 10 de Dezembro de 2018.
 166-MARIO EDUARDO KOBOKOSKI
 ESCRIVENTE
 SENAL PUBLICO EN WWW.CENSEL.080.VR

89
 TABELÃO DE NOTAS
 Excluído para Autenticação de Cópia
 FPN68301

17 DEZ. 2018

JULIO CEZAR AGOSTINI
 DIRETOR DE OPERAÇÕES
 SEBRAE/PR

8º TABELIÃO

Julio Cezar Agostini
JULIO CEZAR AGOSTINI
 DIRETOR DE OPERAÇÕES
 SEBRAE/PR

Agide Menequette
AGIDE MENEQUETTE
 Presidente CDE/PR
 Gestão 2017-2018

Darci Piana
DARCI PIANA
 Presidente Eleito CDE/PR
 Gestão 2019-2022

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3025-1900



000053

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSE MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 669 - 5º andar
81504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lstdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 948.063
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.154.881
Curitiba - PR. 17 de dezembro de 2018.



Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme
Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº
bTRPt.GREMY.QIDvv, Controle: uue3a.KNaQC
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO COM FE.
17 DEZ. 2018
TABELA 10
Rue Dr. Muricy, 458
Curitiba - Paraná
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

2 # Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - Paraná
Nela (Ubirajam de Souza Sampato) - Titular

DISTRIBUIDO SOB Nº 101-4474 AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: 1mZ7q . 5PzUV . L4WmZ - UmGhD . nd1J
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib. IIa, III, IV e nota 21.
Cobrança pelo cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 8.183

1 - DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$ 15,61
1 - AVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 5,81
1 - TSELO	R\$ 2,34

Curitiba, 11/12/2018

[Handwritten signature]
TABELA 10
DISTRIBUIDOR
Documentos e Pessoas Jurídicas
Sala 811

000/2018

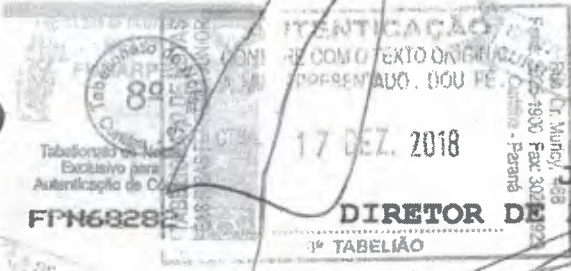
TERMO DE POSSE



Pelo presente instrumento, o Senhor **JOSÉ GAVA NETO** é investido na função de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, eleito para o quadriênio 2019-2022, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, assumindo publicamente o compromisso de exercer fielmente as suas funções.

O presente Termo é assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/PR Gestão 2017-2018 e pelo Presidente Eleito Gestão 2019-2022.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.



Agide Menequette
AGIDE MENEQUETTE
Presidente CDE/PR
Gestão 2017-2018

Darci Piana
DARCI PIANA
Presidente Eleito CDE/PR
Gestão 2019-2022

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
CURITIBA - PARANÁ



0004

1

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

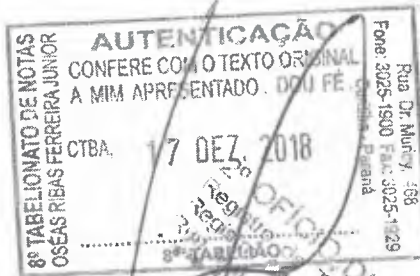
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.funarpemcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 948.082
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.154.880
Curitiba -PR, 17 de dezembro de 2018



José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Najm Diomar Ajala Balleiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme
Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº
aTRPt.GREOV.jeDvh, Controle: cHxZa.3FnCQ
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature in blue ink]



2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Rua Uruguaiana, 125 - Sala 504 - Centro - Curitiba - PR

DISTRIBUÍDO SOB Nº 101-4473 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: 1mZ7q . 5PPUV . 6RgmZ - H1ohD - hD16
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei Estadual nº11868/97, Tabela XVI - Distrib. II e III, IV e nota 21.
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 8,193

1 - DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16,61
1 - AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 5,81
1 - SELO R\$ 2,34 Curitiba, 11/12/2018

[Handwritten signature]

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
de Títulos e Documentos
DEODORO, 320 - Sala 504

000783

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.328.738-7 04/05/1972

JOSE GAVA NETO

FIDELIO OLÍMPIO GAUA
ALZIRA CAETANO DE LOURENA

SÃO PAULO/SP 31/08/1972
COMARCA=SÃO PAULO/SP, 5 SUBDISTRITO
C.NASC 39577, LIVR0=4130, FOLHA=34

[Signature]
Dir. Estadual (Fisco)

FIDELIONATO - MOTTA

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ETN39862

09 JUL 2013 Paraná

[Signature]

[Portrait Photo]

JOSE GAVA NETO

CÓDIGO DE CONTROLE
DD14.7714.9D61.5EEE

A autenticidade deste comprovante deverá ser verificada na internet, em www.receita.fazenda.gov.br

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Nº 143002 do dia 21/06/2013 (hora e data de emissão)

Assinatura verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
882.905.499-20

Nome
JOSE GAVA NETO

Nascimento
31/08/1972

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

SELO FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS ETN39862

09 JUL 2013 Paraná

TABELIONATO DE NOTAS ETN39862

JOSE DE MARIA DA MOTTA DE RO. TABELI
MARI EDUARDO KOLDOVSKI JURAMENTADO
VERONICA SILNOSKI JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLEKOVSKI JURAMENTADO
NATÁLIA MOTA TERRY PARRARO JURAMENTADA

03/08/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 VITOR ROBERTO TIOQUETA

DOC. IDENTIDADE / UNIG. UNISIC / UF
 2132781-6 SESP PR

CPF 437.208.879-49 **DATA NASCIMENTO** 05/09/1964

PLACAR
 VALMOR LUIZ CALDART
 TIOQUETA
 ADENIR LOUNDES
 TIOQUETA

EMISSÃO **AC**

VIGÊNCIA 13/07/2014 **1ª HABILITAÇÃO** 13/04/1983

03397404482

VÁLID. 14.1.2009
 DE TERRITÓRIO NACIONAL
 204362804

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 14/10/2009

NOME
 DAVID RANCOTTI

10464485981
 PR000906116

PROIBIDO PLASTIFICAR
 204362804

SELO
 FUNARBE
 8º
 TABELÃO
 DE
 TABELÃO
 DE
 NOTAS
 EZK93698

07 MAR 2014

8º TABELÃO

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

00006

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
SEBRAE PATO BRANCO

ENDEREÇO: AV TUPI 338 Localização atividade

ATIVIDADE:
Consultoria
Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CNPJ/CPF: 75.110.585/0005-25 ÁREA ÚTIL: 1.340,00

ALVARÁ: 614/1990 PROCESSO Nº: 116024

DATA EXPEDIÇÃO: 20/04/1990 CADASTRO CONTRIBUINTE: 6000000

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Município de Pató Branco
Vandinei José Cresciani
Secretaria de Administração e Finanças
06/12/2011

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.110.585/0005-25 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1990
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEBRAE-PR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 333	COMPLEMENTO *****
CEP 85.504-000	BAIRRO/DISTRITO BORTOT	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 2252-055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 15:22:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



009972
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.110.585/0005-25
Certidão nº: 29099280/2020
Expedição: 11/11/2020, às 14:02:05
Validade: 09/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.110.585/0005-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00077

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023401396-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.110.585/0005-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.110.585/0005-25

Razão Social: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA

Endereço: R CARAMURU 270 1 ANDAR CJ103 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012204521350664773

Informação obtida em 29/01/2021 15:32:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000078



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PARANÁ - SEBRAE/PR
CNPJ/CPF...: 75.110.585/0005-25
ENDEREÇO...: TUPI , 333 - BORTOT
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXECUTIVIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DíVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29/01/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0006344/2021
Código de autenticidade da certidão: 687027217687027

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



000/21

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 01/04/2021, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR.**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000075

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 01 de abril de 2021

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 01/04/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	430	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



Esplanado

Município de Capanema - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/03/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
E - Secretaria de Administração	270.000,00	270.000,00	28.844,69	241.155,31
E - 01 - Secretaria de Administração	270.000,00	270.000,00	28.844,69	241.155,31
04.122.0422.2023 - da Secretaria de Administração	270.000,00	270.000,00	28.844,69	241.155,31
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00430 - E - 00000 - 000001/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	270.000,00	28.844,69	241.155,31
Total Geral	270.000,00	270.000,00	28.844,69	241.155,31

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/03/2021
Contas de despesa: 430

Coel 54
 Processo 108
 Processo 180

00000000
 00000000
 00000000



0000/2021

Município de Capanema - PR

MINUTA CONTRATO N° XXX/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n°....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação N° XX/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa contratada terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis para iniciar o serviço.**

2.2. A empresa deverá prestar SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, 1290 HORAS, PARA AS ATIVIDADES DE PROSPECÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO, DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESTRATÉGIAS DO MUNICIPIO, ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO, INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA E ACOMPANHAMENTO, INCLUINDO MATERIAIS DIDATICOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue no dia e horário indicados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



Município de Capanema - PR

000923

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ ~~xxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)~~.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2021 e encerramento em xx/xx/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado **de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



000/073

Município de Capanema - PR

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR- Cep 85760-000.**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha incorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	430	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO



000/98

Município de Capanema - PR

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). **Franconer Minte**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000 *gr*

Município de Capanema - PR

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000082

Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

14.1.4. O atraso injustificado entrega dos serviços;

14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;



Município de Capanema - PR

000 *[Handwritten signature]*

14.1.7.A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.11.A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.13.Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.1.15.A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.1.17.A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



00028

Município de Capanema - PR

14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.2. Devolução da garantia;

14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.



000 *AP*

Município de Capanema - PR

Capanema-PR, XX de ~~XXXX~~ de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Fornecedor
Representante legal



000090

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 90/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia a Dispensa nº 21/2021.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTALMENTE DO ENSINO COM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E SEM FINS LUCRATIVOS. SEBRAE. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO PARCIALMENTE EM ORDEM. CRF VENCIDO. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 7.777/2020, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de dispensa de licitação para contratação de consultoria para realização do programa de desenvolvimento econômico local - PRODEC - do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 7.777/2020 a fl. 01;
- II) Solicitação da dispensa a fl. 02;
- III) Justificativa para a Dispensa de Licitação a fl. 03;
- IV) Termo de Referência a fl. 04/05;
- V) Orçamento e pesquisa de preços às fls. 06/31;
- VI) Documentos da futura contratada as fls. 32/73;
- VII) Cópia do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SEBRAE - fls. 32/50;
- VIII) Despacho de encaminhamento do Prefeito a fl. 74;
- IX) Parecer do Departamento de Contabilidade a fl. 75/76; e,
- X) Minuta do contrato às fls. 77/85. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e



000087

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo,



000088

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretense contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

O interesse da Administração em contratar especificamente o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR decorre de sua notória e inquestionável reputação técnico profissionais, sendo reconhecida como indutora da inovação e da transferência de tecnologia da indústria brasileira, portanto, a contratação do SEBRAE está pautada na satisfação do interesse público.

Dentre as situações possíveis de dispensa de licitação, dispõe o Art. 24, XIII, da Lei 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Compulsando o Regimento do SEBRAE acostado as fls. 32/50, constata-se que a citada instituição é incumbida do ensino (vide art. 1º do Regimento) e não possui fins lucrativos.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora acostado contrato semelhante realizado entre o SEBRAE e o Município de Palmas, demonstrando que o preço orçado ao Município de Capanema encontra-se de acordo com o que é praticado atualmente no mercado.

Ademais, verifica-se que a razão de escolha do SEBRAE se deu em virtude de sua notória reputação técnico profissional.



050089

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, XIII, da Lei de Licitações.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou a documentação parcialmente em ordem, uma vez que o Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 72) venceu em 20/02/2021.

2.3. Do contrato de contratação de serviços

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que atualizado o CRF de fl. 72**, a Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município. É o Parecer.

Capanema, 07 de abril de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

050090

**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 21/2021**

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

Contratada:

**NOME DO CREDOR: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
PARANÁ- SEBRAE/PR**

CNPJ: 75110585/0005/25

ENDEREÇO: AV. TUPI, 333 BAIRRO: BORTOT

CIDADE: PATO BRANCO PR CEP:85504-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso **XIII**, da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 220.000,00(Duzentos e Vinte Mil Reais)



Município de Capanema - PR

050091

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso **XIII**, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso **XIII**, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ- SEBRAE/PR

CNPJ: 75110585/0005/25

ENDEREÇO: AV. TUPI, 333 BAIRRO: BORTOT

CIDADE: PATO BRANCO PR CEP:85504-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 07 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000092

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso **XIII**, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VALOR TOTAL: **R\$ 220.000,00**(Duzentos e Vinte Mil Reais)

Capanema - PR, 07 de abril de 2021

Americo Bellé
Prefeito Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2021

Processo de Dispensa/Inexigibilidade nº XXX/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**.

I. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 05.149.091/0001-45, com sede na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - Capanema/PR, CEP: 85760-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal** que ao final subscreve, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Tupi, nº 333, Bortot, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.110.585/0005-25, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **SEBRAE/PR**.

Observação 1: Os campos para preenchimento dos dados pessoais foram excluídos intencionalmente, de forma a observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Excluir esta observação quando da finalização e formalização do contrato.

As partes resolver firmar o presente contrato de prestação de serviços para execução Programa de Desenvolvimento Econômico para a Cidade de Capanema - PRODEC, conforme as seguintes cláusulas e condições.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre do Processo de **XXXXXXXXXX** nº **XX/21**, com base no art. **XX** inciso **XXX**, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e submetendo-se as partes às disposições legais aplicáveis à matéria e às cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGITIMIDADE

Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são representantes legais das partes e foram devidamente nomeados na forma dos respectivos documentos sociais, ou que são seus procuradores com poderes outorgados na forma dos respectivos atos constitutivos, estando investidos nos poderes necessários para assumir em nome da respectiva parte as obrigações ora avençadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do **SEBRAE/PR**, além de outros serviços previstos na Proposta do **SEBRAE/PR**, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo único - O objeto descrito no caput será executado por meio das seguintes ações:

ETAPA 1 - PROSPECÇÃO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	1.1. Analisar o potencial do município – Visita Inicial.	120 h
	1.2. Preparar workshop de sensibilização - Informações técnicas	
	1.3. Apoiar a realização de missão empresarial a São José dos Pinhais ou Araucária (caso necessário)	
	1.4. Levantamento de informações secundárias	
	1.5. Realizar reuniões com as entidades locais	
	1.6. Realizar reunião com a Prefeitura Municipal e/ou Câmara Municipal	
	1.7. Realizar reuniões com lideranças locais (Sindicatos, Entidades, Clubes de Serviço)	
	1.8. Formalização da parceria – Contrato de Prestação de Serviços com o Sebrae Paraná	
ETAPA 2 – SENSIBILIZAÇÃO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	2.1. Realizar reuniões conjuntas com Lideranças locais, Prefeitura e Câmara de Vereadores	112
	2.2 Realizar apresentações do programa onde solicitado	
	2.3. Promover workshop para as lideranças locais	
	2.4. Promover capacitação utilizando temas como empreendedorismo, voluntariado, responsabilidade social, desenvolvimento local e regional, envolvendo os gestores de entidades locais.	
ETAPA 3 - IMPLANTAÇÃO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	3.1. Criar Comitê Organizador – núcleo inicial do programa	150 h



	3.2. Apoiar a seleção e contratação/indicação de Executivo para apoiar o processo e posteriormente atuar no órgão de apoio ao desenvolvimento Local	
	3.3. Customizar a metodologia de acordo com as características locais – Realizar o Concurso Cultural para escolha do nome, slogan e marca do Conselho	
	3.4. Planejar ações futuras de acordo com o projeto de implementação	
	3.5. Iniciar processo de estruturação dos órgãos de apoio ao desenvolvimento (Conselho e Agência)	
	3.6. Apoiar a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (Lei Municipal)	
ETAPA 4 -DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	4.1. Prospectar e analisar informações e dados sócio econômicos disponíveis sobre o Município e seu entorno	204 h
	4.2. Realizar pesquisa qualitativa com atores locais	
	4.3. Promover reunião do Comitê Gestor Organizador	
	4.4. Realizar Workshop "Convergência Estratégica - O Município que queremos no Futuro"	
	4.5. Consolidar a compreensão da função, da participação e do nível de integração de todas as instituições organizadas do município em prol do programa - tirar	
	4.6. Estimular a participação na elaboração de estratégias validadas por representantes das comunidades	
ETAPA 5 -ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	5.1. Definir equipe técnica de trabalho setorial ou multisetorial	160 h
	5.2. Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico – Planejamento Estratégico Municipal	
	5.3. Apoiar o desdobramento do Planejamento Estratégico	
	5.4 Alinhar o PPA com o Planejamento Estratégico do Município	
ETAPA 6 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	6.1. Instalar o CODEC – Conselho de Desenvolvimento Econômico, Plenária, Câmaras Temáticas	260 h
	6.2. Elaborar termo de compromisso com Plano de Desenvolvimento Econômico	



	6.3. Capacitar o Comitê Gestor, as Câmaras Técnicas Temáticas e os membros do Conselho	
	6.4. Promover e participar de reuniões da Plenária e das Câmaras Técnicas durante um ano após a posse do Conselho	
	6.5. Elaborar um pré-projeto piloto para ser apresentado à plenária	
	6.6. Extinguir o Comitê Organizador	
	6.7. Apoiar a criação de folder, papelaria, banner, CD, site e outros materiais	
ETAPA 7- ACOMPANHAMENTO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	7.1. Apoiar a elaboração de projetos através das Câmaras Técnicas	284 h
	7.2. Participar em das reuniões do Comitê Gestor, Plenárias, Câmaras Técnicas do Conselho durante 1 ano após a posse do conselho	
	7.3. Realizar visitas técnicas mensais	
	7.4. Implantar indicadores de resultados (painel gestor)	
	7.5. Promover intercâmbio entre CODEC'S	
	7.6. Monitorar o desdobramento do Plano de Desenvolvimento Econômico	
	7.7. Revisar as Diretrizes / Plano de Desenvolvimento Econômico – anualmente	
TOTAL		1.290 h

As atividades descritas acima, serão trabalhadas nos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações previstas neste instrumento, são obrigações:

I. do **CONTRATANTE**:

- a. receber e dar quitação do objeto deste contrato nas condições pactuadas entre as partes;
- b. acompanhar e avaliar os serviços contratados;
- c. efetuar os pagamentos na forma prevista neste instrumento;
- d. conferir a nota fiscal a ser emitida pelo **SEBRAE/PR**, observando a presença de informações necessárias e respectivos valores;
- e. prestar ao **SEBRAE/PR** todas as informações necessárias à execução dos serviços;



- f. emitir, por e-mail, comunicados de inconformidade ao **SEBRAE/PR**, quando não cumpridas as condições estabelecidas expressamente neste instrumento;
- g. notificar o **SEBRAE/PR**, formal e tempestivamente, quando observadas irregularidades no cumprimento do contrato ou, ainda, quando os comunicados de inconformidade mencionados na alínea anterior não surtirem efeito.
- h. Coletar o prévio e expresse consentimento dos titulares de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados brasileira, caso o uso destes dados, na execução dos trabalhos, torne-se indispensável;
- i. Efetuar o adequado tratamento de dados pessoais, eventualmente coletados, com base em legítimo interesse e para o estrito cumprimento do objeto do contrato, em cumprimento à LGPD.

II. do **SEBRAE/PR**:

- a. tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato;
- b. manter rigoroso controle sobre a carga horária dos serviços prevista neste instrumento;
- c. não se pronunciar em nome do **CONTRATANTE** a órgãos da imprensa, sobre qualquer assunto relativo à sua atividade, sem que haja sua prévia e expressa autorização;
- d. responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes dos serviços prestados pelo **SEBRAE/PR**, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros, independentemente de culpa, dolo, imperícia ou negligência, exceto em casos fortuitos ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro, ficando o **CONTRATANTE**, de qualquer forma, isento de toda e qualquer reclamação ou ressarcimento, bem assim autorizado a reter dos valores devidos ao **SEBRAE/PR** aqueles necessários para se ressarcir de qualquer pagamento a que se obrigue em razão de tais fatos;
- e. executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes na proposta;
- f. arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;
- g. assumir a defesa do **CONTRATANTE** e responder pelos valores de eventual condenação, caso empregado ou ex-empregado seu interponha reclamatória trabalhista em face do **CONTRATANTE**;
- h. informar ao **CONTRATANTE** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;



- i. adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando a otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes a execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso;
- j. zelar pela proteção dos dados que tiver acesso em decorrência da execução deste contrato, evitando o compartilhamento inadequado de informações referentes a representantes legais e empregados do **CONTRATANTE**.
- k. Efetuar o adequado tratamento de dados pessoais, eventualmente coletados, com base em legítimo interesse e para o estrito cumprimento do objeto do contrato, em cumprimento à LGPD;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

São expressamente vedadas ao **SEBRAE/PR**:

- a. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- b. a subcontratação para a execução do objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, estando desde já dispensada dessa autorização a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao **Sistema de Gestão de Credenciados – SGEN** ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO TRABALHISTA

Fica estipulado que, por força deste contrato, não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que o **SEBRAE/PR** utilizar, direta ou indiretamente, para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento, correndo por conta exclusiva desta todos os encargos e ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, convencionais, entre outros.

§1º - O **SEBRAE/PR** responsabiliza-se, em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores, contra o **CONTRATANTE**, mesmo que tenham sido destacados pelo **SEBRAE/PR** para a prestação dos serviços do objeto deste contrato, a qualquer tempo, seja a que título for.

§2º - No caso previsto no parágrafo anterior, o **SEBRAE/PR** responderá integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houverem, podendo ser chamada ao processo pelo **CONTRATANTE** quando este for demandado judicialmente por terceiro, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil.



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará ao **SEBRAE/PR** o valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, correspondente a 1.290 (mil duzentos e noventa) horas de consultoria, mediante boleto bancário de titularidade do **SEBRAE/PR**, da seguinte forma:

- I. a primeira parcela, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento em 15/03/2021;
- II. a segunda parcela, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento em 15/05/2021;
- III. a terceira parcela, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento em 15/07/2021;
- IV. a quarta parcela, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento em 15/09/2021;
- V. a quinta parcela, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento em 15/02/2022;
- VI. a sexta parcela, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento em 15/03/2022;

FICAL DO CONTRATO: XXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXX, Lotado na XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura deste instrumento e término em 09/12/2022, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou, ainda, resolvido nos termos do artigo 474 do Código Civil Brasileiro, nas seguintes hipóteses:

- I. pelo seu inadimplemento total ou parcial;
- II. pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. pela lentidão no seu cumprimento;
- IV. pelo atraso injustificado no início da execução;
- V. pela paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- VI. pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- VII. pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XIII. pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV. pela prática de atos considerados corruptos ou lesivos ao erário;
- XV. pelo interesse público, pautado na conveniência e oportunidade, bem como na transparência e notoriedade do fato gerador da rescisão.



§1º - Anteriormente à rescisão, será assegurada a qualquer uma das partes a possibilidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§2º - Todos os pedidos formalmente realizados antes da rescisão deverão ser atendidos integralmente, no prazo e preço previstos, bem como os pagamentos ainda não realizados por serviços já prestados.

§3º - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO

O **SEBRAE/PR** fica obrigada a manter sigilo quanto ao conteúdo dos dados e informações disponibilizados pelo **CONTRATANTE** para execução dos serviços objeto deste contrato, e a manter, por si, por seus prepostos e seus empregados ou contratados, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação a esses serviços.

§1º - As obrigações estabelecidas na presente cláusula obrigam o **SEBRAE/PR** durante a vigência do presente instrumento, bem como após o seu encerramento ou rescisão.

§2º - É vedado ao **SEBRAE/PR**, sob qualquer forma, a exploração de mídia de qualquer natureza, utilizando-se do objeto deste contrato, em qualquer época, sem prévia e formal autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DA TOLERÂNCIA

A tolerância ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NULIDADE

A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTONOMIA DE VONTADE

As partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado de acordo com os princípios da probidade e da boa-fé e declaram que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para contratar.

Parágrafo único - As partes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação deste contrato reflete exatamente a vontade dos contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Pato Branco, 18 de março de 2021.

CONTRATANTE

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal

SEBRAE|PR

VITOR ROBERTO TIOQUETA

Diretor Superintendente

JOSE GAVA NETO

Diretor de Administração e Finanças

Testemunhas

César Giovani Colini

Maria Auria Mulhmann

XX Fiscal do Contrato XX

Dispense 24/2021

050102

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: VITOR ROBERTO TIOQUETA

RG: 2132751-6 SESP PR

CPF: 487.208.879-49 DATA NASCIMENTO: 05/09/1964

FILIAÇÃO: VALMOR LUIZ CALDART TIOQUETA
 ADENIR LOURDES TIOQUETA

REGISTRO: 03507404482 VIGENCIA: 13/10/2014 13/04/1983

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 204362804

PROIBIDO PLASTIFICAR 204362804

CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 14/10/2009

DANIEL ZANOTTI 19664485081 PR000904116

CONFERE LEMBRANCA ORIGINAL LEV 13228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN 8º Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS EZX93698

8º TABELIÃO

07 MAR 2014

050103

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.328.738-7 04/05/1968

JOSE GAUA NETO

FIDELIO OLEMPIO GAUA
ALZIRA CAETANO DE LOURENA

SÃO PAULO/SP 31/08/1972

COMARCA=SÃO PAULO/SP, 5 SUBDISTRITO

C.NASC 39577, LIVRO=4130, FOLHA=34

[Handwritten signature]

Def. Douglas Nequin

TABELIONATO - MOTTA

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ETN39862

09 JUL 2013

PARANÁ

MARIA DA MOTTA RIBEIRO TABELIA JURAMENTADA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI JURAMENTADO
NATASHA MOTTA RIBEIRO CARRARO JURAMENTADA

[Handwritten signature]

GAUA NETO

CÓDIGO DE CONTROLE
D014.7714.9D61.5EEE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:32:02 do dia 21/06/2013 (hora e data de emissão)

digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarga Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
882.905.499-20

Nome
JOSE GAUA NETO

Nascimento
31/08/1972

TABELIONATO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

presente cópia, necessariamente conferir com documento que lhe foi enviado. DUU FE

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ETN39862

09 JUL 2013

09 JUL 2013 Paraná

MARIA DA MOTTA RIBEIRO TABELIA JURAMENTADA
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI JURAMENTADO
NATASHA MOTTA RIBEIRO CARRARO JURAMENTADA

De: Rosiclei de Siqueira <RDSiqueira@pr.sebrae.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de abril de 2021 16:33
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Maria Auria Mulhmann; moraesconsultoriasas@hotmail.com
Assunto: RES: Minuta de Contrato - PRODEC
Anexos: . Documentos Diretor Vitor.pdf; . Documentos Diretor José Gava Neto.pdf

Olá,

Conforme solicitado,
Segue anexo os documentos dos diretores que irão assinar o contrato;

E abaixo o endereço:
AV. Tupi Nº333 BAIRRO: Bortot
CEP: 85504-000
PATO BRANCO

Ficamos a disposição caso falta mais algum documento;
Grata!
Atenciosamente,



ROSICLEI DE SIQUEIRA
SEBRAE – Pato Branco
Regional Sul
(46) 3220.1264 | 0800 570 0800
sebraepr.com.br

Conte com
a gente!



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

De: Rosiclei de Siqueira
Enviada em: quarta-feira, 7 de abril de 2021 16:17
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Maria Auria Mulhmann <MMulhmann@pr.sebrae.com.br>; Ana Paula Moraes <moraesconsultoriasas@gmail.com>
Assunto: Minuta de Contrato - PRODEC

Boa Tarde,

Conforme nossa conversa por telefone, segue anexo a minuta referente ao contrato do PRODEC;
Pedimos a gentileza de assim que preenchida por vocês, nos devolver para que possamos solicitar a assinatura eletrônica da Diretoria do SEBRAE/PR e após devolvemos para a assinatura da prefeitura;

000105

Obrigada!
Atenciosamente,



ROSICLEI DE SIQUEIRA
SEBRAE – Pato Branco
Regional Sul
(46) 3220.1264 | 0800 570 0800
sebraepr.com.br

Conte com
a gente!



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

080108

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:30
Para: 'RDSiqueira@pr.sebrae.com.br'
Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA -DISPENSA 21/2021- CAPANEMA PR
Anexos: contrato 125- SEBRAE.pdf

000107

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@sebraepr.onmicrosoft.com
Enviado em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:30
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CONTRATO PARA ASSINATURA -DISPENSA 21/2021- CAPANEMA PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

RDsiqueira@pr.sebrae.com.br

Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA -DISPENSA 21/2021- CAPANEMA PR

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:35
Para: 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'
Assunto: DISPENSA 21/2021- SEBRAE
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA
ESSA DISPENSA ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR DE 20/04/2021

ATT ROSELIA



000100

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou

estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00(Duzentos e Vinte Mil Reais)

Capanema - PR, 07 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

Processo dispensa Nº 021/2021

Data da Assinatura: 07/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00(Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Capanema - PR, 16 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

Processo dispensa Nº 023/2021

Data da Assinatura: 16/04/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..

Valor total: R\$1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE FUIDO DE LIMPEZA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO APARELHO DE BIOQUÍMICA SX 260 - SINNOWA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Rosiclei de Siqueira <RDsiqueira@pr.sebrae.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de abril de 2021 14:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Maria Auria Mulhmann; moraesconsultoriasas@hotmail.com
Assunto: RES: CONTRATO PARA ASSINATURA -DISPENSA 21/2021- CAPANEMA PR
Anexos: contrato 125- SEBRAE.pdf

Olá Roselia, Boa Tarde!
Tudo bem?

Confirmo o recebimento do contrato,
- já solicitei a assinatura de nossa diretoria, assim que eles assinarem, envio para vocês;

Obrigada!
Atenciosamente,



ROSICLEI DE SIQUEIRA
SEBRAE – Pato Branco
Regional Sul
(46) 3220.1264 | 0800 570 0800
sebraepr.com.br

Conte com
a gente!



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:30
Para: Rosiclei de Siqueira <RDsiqueira@pr.sebrae.com.br>
Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA -DISPENSA 21/2021- CAPANEMA PR

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.



Município de Capanema - PR

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2021
LEI Nº 13.019/2014**

O **PREFEITO DE CAPANEMA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.277/2009 e art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, *caput* da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Fomento nº 02/2021 com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema - APAE, inscrita no CNPJ/MF nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, 877, na cidade de Capanema - PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Capanema, 12 de abril de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3352-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para a AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00(Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Capanema - PR, 16 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021
Processo dispensa Nº 023/2021
Data da Assinatura: 16/04/2021
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: MICHAELLI D B ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3352-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00(Duzentos e Vinte Mil Reais)

Capanema - PR, 07 de abril de 2021

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021
Processo dispensa Nº 021/2021
Data da Assinatura: 07/04/2021
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL PRODEC - DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).
Américo Belle
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3352-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para a AQUISIÇÃO DE FLUIDO DE LIMPEZA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO APARELHO DE BIQUÍMICA SX 260 - SINNOWA INSTALADO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 6.586,50(Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Capanema - PR, 16 de abril de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021
Processo dispensa Nº 027/2021
Data da Assinatura: 16/04/2021
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: SGNLS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FLUIDO DE LIMPEZA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO APARELHO DE BIQUÍMICA SX 260 - SINNOWA INSTALADO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$6.586,50 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Américo Belle
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3352-1321
CAPANEMA - PR

000112

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	21
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230430339035
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	220.000,00
Data Publicação Termo ratificação	23/04/2021

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2021

Processo de Dispensa nº 21/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**.

I. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.149.091/0001-45, com sede na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro Capanema/PR, CEP: 85760-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal** que ao final subscreve, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Tupi, nº 333, Bortot, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.110.585/0005-25, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **SEBRAE/PR**.

As partes resolver firmar o presente contrato de prestação de serviços para execução Programa de Desenvolvimento Econômico para a Cidade de Capanema - PRODEC, conforme as seguintes cláusulas condições.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre do Processo de Dispensa nº 21/2021, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e submetendo-se as partes às disposições legais aplicáveis à matéria e às cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGITIMIDADE

Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são representantes legais das partes e foram devidamente nomeados na forma dos respectivos documentos sociais, ou que são seus procuradores com poderes outorgados na forma dos respectivos atos constitutivos, estando investidos nos poderes necessários para assumir em nome da respectiva parte as obrigações ora avençadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Caroline Rodrigues da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código D5F4-CDF5-127C-9FEA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Caroline Rodrigues da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código D5F4-CDF5-127C-9FEA.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do **SEBRAE/PR**, além de outros serviços previstos na Proposta do **SEBRAE/PR**, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo único - O objeto descrito no caput será executado por meio das seguintes ações:

ETAPA 1 - PROSPECÇÃO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	1.1. Analisar o potencial do município - Visita Inicial.	120h
	1.2. Preparar workshop de sensibilização - Informações técnicas	
	1.3. Apoiar a realização de missão empresarial a São José dos Pinhais ou Araucária (caso necessário)	
	1.4. Levantamento de informações secundárias	
	1.5. Realizar reuniões com as entidades locais	
	1.6. Realizar reunião com a Prefeitura Municipal e/ou Câmara Municipal	
	1.7. Realizar reuniões com lideranças locais (Sindicatos, Entidades, Clubes de Serviço)	
	1.8. Formalização da parceria - Contrato de Prestação de Serviços com o Sebrae Paraná	
ETAPA 2 - SENSIBILIZAÇÃO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	2.1. Realizar reuniões conjuntas com Lideranças locais, Prefeitura e Câmara de Vereadores	112h
	2.2 Realizar apresentações do programa onde solicitado	
	2.3. Promover workshop para as lideranças locais	
	2.4. Promover capacitação utilizando temas como empreendedorismo, voluntariado, responsabilidade social, desenvolvimento local e regional, envolvendo os gestores de entidades locais.	
ETAPA 3 - IMPLANTAÇÃO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	3.1. Criar Comitê Organizador - núcleo inicial do programa	150h
	3.2. Apoiar a seleção e contratação/indicação de Executivo para apoiar o processo e posteriormente atuar no órgão de apoio ao desenvolvimento Local	
	3.3. Customizar a metodologia de acordo com as características locais - Realizar o Concurso Cultural para escolha do nome, slogan e marca do Conselho	

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Caroline Rodrigues da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código D5f-CDF5-127C-9FEA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321



	3.4. Planejar ações futuras de acordo com o projeto de implementação	
	3.5. Iniciar processo de estruturação dos órgãos de apoio ao desenvolvimento (Conselho e Agência)	
	3.6. Apoiar a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (Lei Municipal)	
ETAPA 4 - DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	4.1. Prospectar e analisar informações e dados sócio econômicos disponíveis sobre o Município e seu entorno	204h
	4.2. Realizar pesquisa qualitativa com atores locais	
	4.3. Promover reunião do Comitê Gestor Organizador	
	4.4. Realizar Workshop "Convergência Estratégica - O Município que queremos no Futuro"	
	4.5. Consolidar a compreensão da função, da participação e do nível de integração de todas as instituições organizadas do município em prol do programa - tirar	
	4.6. Estimular a participação na elaboração de estratégias validadas por representantes das comunidades	
ETAPA 5 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	5.1. Definir equipe técnica de trabalho setorial ou multisetorial	160h
	5.2. Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico - Planejamento Estratégico Municipal	
	5.3. Apoiar o desdobramento do Planejamento Estratégico	
	5.4. Alinhar o PPA com o Planejamento Estratégico do Município	
ETAPA 6 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	6.1. Instalar o CODEC - Conselho de Desenvolvimento Econômico, Plenária, Câmaras Temáticas	260h
	6.2. Elaborar termo de compromisso com Plano de Desenvolvimento Econômico	
	6.3. Capacitar o Comitê Gestor, as Câmaras Técnicas Temáticas e os membros do Conselho	
	6.4. Promover e participar de reuniões da Plenária e das Câmaras Técnicas durante um ano após a posse do Conselho	
	6.5. Elaborar um pré-projeto piloto para ser apresentado à plenária	
	6.6. Extinguir o Comitê Organizador	

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovani Colini Gonçalves e Caroline Rodrigues da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://epr.pr.portaldesinistraturas.com.br/verificar/> e utilize o código D5F4-ODF5-127C-9FE

401 A

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovani Colini Gonçalves e Caroline Rodrigues da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://epr.pr.portaldesinistraturas.com.br/verificar/> e utilize o código D5F4-ODF5-127C-9FE

000116



Município de Capanema - PR

	6.7. Apoiar a criação de folder, papelaria, banner, CD, site e outros materiais	
ETAPA 7- ACOMPANHAMENTO		CARGA-HORÁRIA TOTAL
Atividades	7.1. Apoiar a elaboração de projetos através das Câmaras Técnicas	284h
	7.2. Participar em das reuniões do Comitê Gestor, Plenárias, Câmaras Técnicas do Conselho durante 1 ano após a posse do conselho	
	7.3. Realizar visitas técnicas mensais	
	7.4. Implantar indicadores de resultados (painel gestor)	
	7.5. Promover intercâmbio entre CODEC'S	
	7.6. Monitorar o desdobramento do Plano de Desenvolvimento Econômico	
	7.7. Revisar as Diretrizes / Plano de Desenvolvimento Econômico – anualmente	
TOTAL		1.290h

As atividades descritas acima, serão trabalhadas nos anos de 2021 e 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações previstas neste instrumento, são obrigações:

I. do CONTRATANTE:

- a. receber e dar quitação do objeto deste contrato nas condições pactuadas entre as partes;
- b. acompanhar e avaliar os serviços contratados;
- c. efetuar os pagamentos na forma prevista neste instrumento;
- d. conferir a nota fiscal a ser emitida pelo **SEBRAE/PR**, observando a presença de informações necessárias e respectivos valores;
- e. prestar ao **SEBRAE/PR** todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- f. emitir, por e-mail, comunicados de inconformidade ao **SEBRAE/PR**, quando não cumpridas as condições estabelecidas expressamente neste instrumento;
- g. notificar o **SEBRAE/PR**, formal e tempestivamente, quando observadas irregularidades no cumprimento do contrato ou, ainda, quando os comunicados de inconformidade mencionados na alínea anterior não surtirem efeito.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovanni Colini Goncalves e Caroline Rodrigues da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código D5F4-CDF5-127C-9FEA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovanni Colini Goncalves e Caroline Rodrigues da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código D5F4-CDF5-127C-9FEA.



- h. Coletar o prévio e expresse consentimento dos titulares de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados brasileira, caso o uso destes dados, na execução dos trabalhos, torne-se indispensável;
- i. Efetuar o adequado tratamento de dados pessoais, eventualmente coletados, com base em legítimo interesse e para o estrito cumprimento do objeto do contrato, em cumprimento à LGPD.

II. do **SEBRAE/PR**:

- a. tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato;
- b. manter rigoroso controle sobre a carga horária dos serviços prevista neste instrumento;
- c. não se pronunciar em nome do **CONTRATANTE** a órgãos da imprensa, sobre qualquer assunto relativo à sua atividade, sem que haja sua prévia e expressa autorização;
- d. responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes dos serviços prestados pelo **SEBRAE/PR**, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros, independentemente de culpa, dolo, imperícia ou negligência, exceto em casos fortuitos ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro, ficando o **CONTRATANTE**, de qualquer forma, isento de toda e qualquer reclamação ou ressarcimento, bem assim autorizado a reter dos valores devidos ao **SEBRAE/PR** aqueles necessários para se ressarcir de qualquer pagamento a que se obrigue em razão de tais fatos;
- e. executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes na proposta;
- f. arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;
- g. assumir a defesa do **CONTRATANTE** e responder pelos valores de eventual condenação, caso empregado ou ex-empregado seu interponha reclamatória trabalhista em face do **CONTRATANTE**;
- h. informar ao **CONTRATANTE** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
- i. adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando a otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes a execução deste

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovan Colini Goncalves e Caroline Rodrigues da Silva

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código D5F4-CDF3-127C-9FEA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovan Colini Goncalves e Caroline Rodrigues da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código D5F4-CDF3-127C-9FEA.



contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso;

- j. zelar pela proteção dos dados que tiver acesso em decorrência da execução deste contrato, evitando o compartilhamento inadequado de informações referentes a representantes legais e empregados do **CONTRATANTE**.
- k. Efetuar o adequado tratamento de dados pessoais, eventualmente coletados, com base em legítimo interesse e para o estrito cumprimento do objeto do contrato, em cumprimento à LGPD;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

São expressamente vedadas ao **SEBRAE/PR**:

- a. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- b. a subcontratação para a execução do objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, estando desde já dispensada dessa autorização a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao **Sistema de Gestão de Credenciados - SGEN** ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO TRABALHISTA

Fica estipulado que, por força deste contrato, não se estabelece nenhum vínculo empregatício da responsabilidade do **CONTRATANTE**, com relação ao pessoal que o **SEBRAE/PR** utilizar, direta ou indiretamente, para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento, correndo por conta exclusiva desta todos os encargos e ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, convencionais, entre outros.

§1º - O **SEBRAE/PR** responsabiliza-se, em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores, contra o **CONTRATANTE**, mesmo que tenham sido destacados pelo **SEBRAE/PR** para a prestação dos serviços do objeto deste contrato, a qualquer tempo, seja a que título for.

§2º - No caso previsto no parágrafo anterior, o **SEBRAE/PR** responderá integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houverem, podendo ser chamada ao processo pelo **CONTRATANTE** quando este for demandado judicialmente por terceiro, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil.



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará ao **SEBRAE/PR** o valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, correspondente a 1.290 (mil duzentos e noventa) horas de consultoria, mediante boleto bancário de titularidade do **SEBRAE/PR**, da seguinte forma:

- I. a primeira parcela, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento em 30/04/2021;
- II. a segunda parcela, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento em 15/05/2021;
- III. a terceira parcela, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento em 15/07/2021;
- IV. a quarta parcela, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento em 15/09/2021;
- V. a quinta parcela, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento em 15/02/2022;
- VI. a sexta parcela, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento em 15/03/2022;

FICAL DO CONTRATO: FRANCONER MINTE, CPF: 027664.769-62, Lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura deste instrumento e término em 09/12/2022, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou denunciado pelas partes a qualquer tempo mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou, ainda, resolvido nos termos do artigo 475 do Código Civil Brasileiro, nas seguintes hipóteses:

- I. pelo seu inadimplemento total ou parcial;
- II. pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. pela lentidão no seu cumprimento;
- IV. pelo atraso injustificado no início da execução;
- V. pela paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- VI. pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- VII. pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XIII. pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Goyani Colini Goncalves e Caroline Rodrigues da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código D5F4-CD5-127C-9FEA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

090120



Município de Capanema - PR

XIV. pela prática de atos considerados corruptos ou lesivos ao erário;

XV. pelo interesse público, pautado na conveniência e oportunidade, bem como na transparência e notoriedade do fato gerador da rescisão.

§1º - Anteriormente à rescisão, será assegurada a qualquer uma das partes a possibilidade de exercer contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§2º - Todos os pedidos formalmente realizados antes da rescisão deverão ser atendidos integralmente, no prazo e preço previstos, bem como os pagamentos ainda não realizados por serviços já prestados.

§3º - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso concreto, na conformidade da Lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO

O **SEBRAE/PR** fica obrigada a manter sigilo quanto ao conteúdo dos dados e informações disponibilizados pelo **CONTRATANTE** para execução dos serviços objeto deste contrato, e a manter, por si, por seus prepostos e seus empregados ou contratados, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação a esses serviços.

§1º - As obrigações estabelecidas na presente cláusula obrigam o **SEBRAE/PR** durante a vigência do presente instrumento, bem como após o seu encerramento ou rescisão.

§2º - É vedado ao **SEBRAE/PR**, sob qualquer forma, a exploração de mídia de qualquer natureza, utilizando-se do objeto deste contrato, em qualquer época, sem prévia e formal autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DA TOLERÂNCIA

A tolerância ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NULIDADE

A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vítor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovani Colini Gonçalves e Carolina Rodrigues da Silva

S/ L A.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Este documento foi assinado eletronicamente por Vítor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovani Colini Gonçalves e Carolina Rodrigues da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.com.br/verificacao> ou utilize o código: D5F4-CE-5-127C-9FEA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTONOMIA DE VONTADE

As partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado de acordo com os princípios da probidade e da boa-fé e declaram que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para contratar.

Parágrafo único - As partes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação deste contrato reflete exatamente a vontade dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Pato Branco, 26 de abril de 2021.

CONTRATANTE

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

SEBRAE|PR

VITOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor Superintendente

JOSE GAVA NETO
Diretor de Administração e Finanças

000122



Município de Capanema - PR

Franconer Minte

FRANCONER MINTE

Fiscal do Contrato

Testemunhas

César Giovanni Colini

Maria Auria Mulhmann

Caroline Rodrigues da Silva

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovanni Colini Goncalves e Caroline Rodrigues da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar>; e utilize o código D5F4-CDF5-127C-9FEA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Maria Auria Mulhmann, Cesar Giovanni Colini Goncalves e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar>; e utilize o código D5F4-CDF5-127C-9FEA.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/D5F4-CDF5-127C-9FEA> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D5F4-CDF5-127C-9FEA



Hash do Documento

99EB65C2AF0342BF142F648F93317DC213EE3CFC02D43DEC1BC5E697464CD3C1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2021 é(são) :

- Vitor Roberto Tioqueta - 487.208.879-49 em 27/04/2021 14:39 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

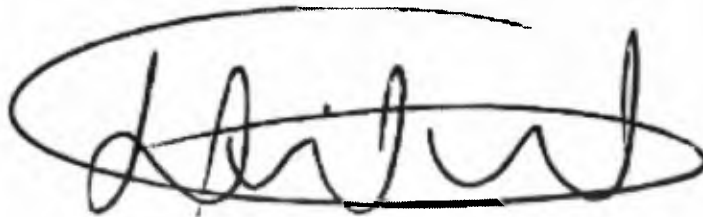
Evidências

Client Timestamp Tue Apr 27 2021 14:39:45 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -25.8202519 Longitude: -48.545133299999996 Accuracy: 6969

IP 45.160.111.53

Assinatura:



Hash Evidências:

EC1AA9A0B0B5AA0650ACC7E4475FD500980B3AB27862C000ACD40A1458FD1205

- Jose Gava Neto - 882.905.499-20 em 26/04/2021 18:16 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências


Client Timestamp Mon Apr 26 2021 18:16:29 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -25.4476288 Longitude: -49.3223936 Accuracy: 2181

IP 179.176.236.143

Assinatura:

0930124



Hash Evidências:

7390686DE4295342B856F6666320A633CBF44370963A3D18B245F59036D42AEE

- ☑ Maria Auria Mulhmann - 629.398.319-04 em 26/04/2021 16:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 26 2021 16:39:47 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -26.2303683 Longitude: -52.668423 Accuracy: 20

IP 177.220.173.208

Assinatura:



Hash Evidências:

77E6DFDE43D06295D188717D813408DE1203EBD3698E43208859C3152C3F703D

- ☑ Cesar Giovani Colini Goncalves - 796.679.029-00 em 26/04/2021 15:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

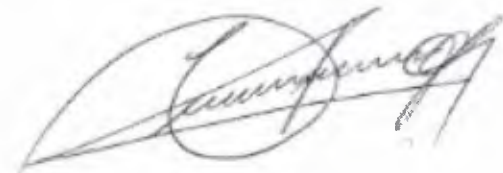
Evidências

Client Timestamp Mon Apr 26 2021 15:01:32 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -26.2153265 Longitude: -52.668867999999996 Accuracy: 20

IP 177.101.141.100

Assinatura:



Hash Evidências:

98B269AEC65DDF508CC3363EBDA3F320D4F3486E5757031F88ADC7E068C67A3B

000125

Caroline Rodrigues da Silva - 034.640.929-25 em 26/04/2021 14:55 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

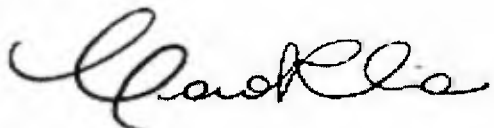
Evidências

Client Timestamp Mon Apr 26 2021 14:54:52 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Location not shared by user.

IP 138.204.24.54

Assinatura:



Hash Evidências:

03B14CB5A1B4315B578D8795688F9DADBA42929F81ACFF6F0E7334187D0DE90



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 5 de maio de 2021 09:54
Para: 'Rosiclei de Siqueira'
Assunto: RES: CONTRATO PARA ASSINATURA -DISPENSA 21/2021- CAPANEMA PR
Anexos: CONTRATO ASSINADO.pdf

EM ANEXO COPIA COM A ASSINATURA DO PREFEITO, A VIA ORIGINAL SEGUE VIA CORREIO

De: Rosiclei de Siqueira <RDSiqueira@pr.sebrae.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de abril de 2021 14:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Maria Auria Mulhmann <MMulhmann@pr.sebrae.com.br>; moraesconsultorias@hotmail.com <moraesconsultorias@gmail.com>
Assunto: RES: CONTRATO PARA ASSINATURA -DISPENSA 21/2021- CAPANEMA PR

Olá Roselia, Boa Tarde!
Tudo bem?

Confirmo o recebimento do contrato,
- já solicitei a assinatura de nossa diretoria, assim que eles assinarem, envio para vocês;

Obrigada!
Atenciosamente,



ROSICLEI DE SIQUEIRA
SEBRAE – Pato Branco
Regional Sul
(46) 3220.1264 | 0800 570 0800
sebraepr.com.br

Conte com a gente!



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:30
Para: Rosiclei de Siqueira <RDSiqueira@pr.sebrae.com.br>
Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA -DISPENSA 21/2021- CAPANEMA PR

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais.

090127

Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

000128

DESTINATÁRIO:
 SEBRAE
 Avenida Tupi, 333
 Bortot
 85504000 Pato Branco-PR

BZ414295249BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
 2º / / : h
 3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1. Matrícula 6. Retornado
 2. Endereço insuficiente 7. Não Procurado
 3. Não Existe o Número 8. Ausente
 4. Desconhecido 9. Falecido
 0. Outros _____

CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

CDD PATO BRANCO
 17 MAI 2021

OBSERVAÇÃO CONTRATO 125-2021 DISPENSA 21-2021 (via de empresa)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Elajani M. ASSUNÇÃO
 Ag. Correios / Carteiro
 Mat. 8.565.838-1-2

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Ind: Juncosmaria*

DATA DE ENTREGA
 17-05

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR *Kamille Bach*

Nº DOC. DE IDENTIFICAÇÃO



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5258	394-1/2022	5783	03/10/2022	02/04/2023	03/10/2022	02/04/2023	36.495,08	63659 - BELINZI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000076
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS E JATO DE TINTAS COLORIDAS E LOCAÇÃO DE SCANNERS DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
4964	99-2/2022	5488	04/04/2022	03/04/2023	04/04/2022	03/04/2023	51.900,00	86804 - NUTRIR PET VET LTDA	Pregão	000014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS DIVERSOS DE USO VETERINÁRIO E RAÇÕES PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES, PARA UTILIZAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA (APAC), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4966	101-1/2022	5490	04/04/2022	03/04/2023	04/04/2022	03/04/2023	15.249,00	86881 - FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Processo dispensa	000019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: CONJUNTOS DE CARTEIRAS E CADEIRAS E CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA USO NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA										
4967	102-1/2022	5491	04/04/2022	03/04/2023	04/04/2022	03/04/2023	11.920,00	78348 - PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS	Processo dispensa	000019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: CONJUNTOS DE CARTEIRAS E CADEIRAS E CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA USO NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA										
4968	103-2/2022	5492	05/04/2022	04/04/2023	05/04/2022	04/04/2023	72.397,76	66054 - ROBERTA MALDANER BELLE - CLINICA VETERINARIA	Pregão	000016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4969	104-1/2022	5493	05/04/2022	04/04/2023	05/04/2022	04/04/2023	135.000,00	72761 - FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB										
4970	105-1/2022	5494	05/04/2022	04/04/2023	05/04/2022	04/04/2023	76.490,00	86829 - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB										
4971	106-1/2022	5495	05/04/2022	04/04/2023	05/04/2022	04/04/2023	7.710,00	86825 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Pregão	000013
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB										
4972	107-2/2022	5496	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	6.594,00	86794 - A. L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4973	108-2/2022	5497	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	550,00	79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4974	109-2/2022	5498	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	14.707,00	86813 - CLINAT COMERCIAL LTDA	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4975	110-2/2022	5499	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	748,10	81004 - FACCIHADALTORA EQUIP SEGURANCA LTDA	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4976	111-2/2022	5500	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	3.248,00	86826 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										

Capanema 27/10/2022

050129



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página: 2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4977	112-2/2022	5501	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	5.905,75	68168 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4978	113-2/2022	5502	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	2.039,90	78759 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4979	114-2/2022	5503	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	579,75	80340 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4980	115-2/2022	5504	06/04/2022	05/04/2023	06/04/2022	05/04/2023	5.425,00	86802 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Pregão	000011
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4424	123-1/2021	4946	07/04/2021	05/04/2023	07/04/2021	05/04/2023	16.500,00	73169 - LAIS CRISTINA PICCINI & CIA LTDA	Processo dispensa	000020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITES INSTITUCIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
4425	124-1/2021	4947	07/04/2021	06/04/2023	07/04/2021	06/04/2023	116.479,51	71467 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	Processo dispensa	000019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICACAO PROFISSIONAL BASICA, EM CAPANEMA - PR										
4426	125-1/2021	4948	07/04/2021	06/04/2023	07/04/2021	06/04/2023	220.000,00	2950 - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO	Processo dispensa	000021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
4982	117-2/2022	5506	11/04/2022	10/04/2023	11/04/2022	10/04/2023	25.600,00	86939 - VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS	Pregão	000017
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DENGUE-DUO TESTE AG-IGG/IGM, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4991	126-1/2022	5515	11/04/2022	10/04/2023	11/04/2022	10/04/2023	8.370,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME	Pregão	000097
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4992	127-1/2022	5516	11/04/2022	10/04/2023	11/04/2022	10/04/2023	46.785,00	76333 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	Pregão	000097
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4993	128-1/2022	5517	11/04/2022	10/04/2023	11/04/2022	10/04/2023	8.752,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000097
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4994	129-1/2022	5518	11/04/2022	10/04/2023	11/04/2022	10/04/2023	30.844,24	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000097
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4983	118-2/2022	5507	13/04/2022	12/04/2023	13/04/2022	12/04/2023	1.225.100,00	86961 - VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Pregão	000018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMO/ACÚSTICAS/CALHAS/RUFOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.										



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4984	119-1/2022	5508	14/04/2022	13/04/2023	14/04/2022	13/04/2023	3.069,00	2203 - ARISTEU ADRIANO PIOVESANI & CIA LTDA	Processo dispensa	000020
Objeto: CONserto, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E TARRO DE TRÊS ORDENHADEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA										
5450	36-2/2023	5969	15/02/2023	14/04/2023	15/02/2023	14/04/2023	11.250,00	90 - KRAEMER & KRAEMER LTDA	Processo dispensa	000002
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023										
5451	37-1/2023	5970	15/02/2023	14/04/2023	15/02/2023	14/04/2023	26.715,00	593 - MARCOS ANTONIO AMPESAN - ME	Processo dispensa	000002
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023										
4988	123-1/2022	5512	20/04/2022	14/04/2023	29/04/2022	25/10/2022	267.470,90	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Tomada de preços	000003
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LINHA SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 913299/2021/MDR/CAIXA										
5452	38-1/2023	5971	17/02/2023	16/04/2023	17/02/2023	16/04/2023	638.950,40	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
5263	399-1/2022	5788	17/10/2022	16/04/2023	17/10/2022	16/04/2023	11.970,00	50043 - ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Processo dispensa	000054
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÚLPITO PARA EVENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
4985	120-1/2022	5509	18/04/2022	17/04/2023	18/04/2022	17/04/2023	17.100,00	86991 - EVERSON DAL BOSCO EVENTOS	Processo dispensa	000021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO (CONSISTE EM UM GRAMADO MAIS RESISTENTE PARA PISOTEAMENTOS COM CHUTEIRAS DE TRAVAS ALTAS - GOLEIROS) COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NAS GOLEIRAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.										
4986	121-1/2022	5510	19/04/2022	18/04/2023	19/04/2022	18/04/2023	18.800,00	2035 - FACHINELLO & REIHEHR LTDA - ME	Processo dispensa	000022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA METALURGICA PARA REFORMA, CONserto, PINTURA E INSTALAÇÃO DOS PARQUINHOS DE ESCOLAS - RACHEL DE QUEIROZ, BENJAMIN CONSTANT, CONCÓRDIA, ADÃO JOSÉ SCHERER, AFONSO ARINOS, BARÃO DE CAPANEMA E CMEI BALÃO MÁGICO										
4807	506-1/2021	5330	22/10/2021	21/04/2023	22/10/2021	21/04/2023	60.000,00	84809 - RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA	Pregão	000089
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, FORNECENDO ASSESSORIA TÉCNICA PARA A GESTÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.										
4989	124-2/2022	5513	25/04/2022	24/04/2023	25/04/2022	24/04/2023	38.544,85	66988 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	Processo dispensa	000026
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS OFICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
3880	185-1/2020	4406	27/04/2020	24/04/2023	27/04/2020	24/04/2023	8.362,92	70619 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	Processo dispensa	000017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
4990	125-2/2022	5514	26/04/2022	25/04/2023	26/04/2022	25/04/2023	13.400,00	87051 - FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	Pregão	000019
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
5382	518-1/2022	5907	29/11/2022	28/04/2023	29/11/2022	28/04/2023	12.435,00	77798 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	Processo inexigibilidade	000017
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PUBLICAÇÃO, INDEXAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, DIVULGAÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DECRETOS E PORTARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										

20131

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 09:10
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM ABRIL DE 2023
Anexos: Contratos a vencer ABRIL-2023.pdf

Controle: **Destinatário** **Ler**
'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Administração Saúde - PM Capanema - Marisa Lida: 28/02/2023 09:12

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO LISTAGEM DE CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE ABRIL DE 2023.
ATENCIOSAMENTE,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 09:11
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Tue, 28 Feb 2023 09:10:29 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br...
● Successfully delivered



OFÍCIO Nº 051/2023

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Assunto: *Aditivo Contrato 125/2021*

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES DO **SEBRAE/PR**,

Considerando o relatório apresentado pelo SEBRAE, solicitamos a prorrogação da vigência do contrato para fiel cumprimento das condições estabelecidas na contratação Dispensa de Licitação 21/2021, especialmente na etapa 7 – acompanhamento – fixado no projeto básico.

A empresa vem cumprindo fielmente as condições assumidas, motivo pelo qual solicitamos a extensão do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Letti

Secretário Municipal de Administração Interino

Processo **632/2023**

Data 06/03/2023

Assunto
LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE

Requerente:
LUIZ ALBERTO LETTI

Assunto: RES: RES: ENC: Empenho Capanema - Contrato 125/2021 - SEBRAE

De: Guilherme de Chaves Pinto <GChaves@pr.sebrae.com.br>

Data: 06/03/2023 10:03

Para: "adm@capanema.pr.gov.br" <adm@capanema.pr.gov.br>

CC: Maria Auria Mulhmann <MMulhmann@pr.sebrae.com.br>

0150
0:0135

Confidencial

Confidencial

Bom dia, espero que estejam bem!

Estou entrando em contato para ver se está tudo certo com o termo aditivo, poderiam me informar?

Cordialmente,



Guilherme de Chaves Pinto
Regional Sul – Pato Branco - PR
(46) 3220-1271 | 0800 570 0800
sebraepr.com.br

De: Guilherme de Chaves Pinto

Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 16:16

Para: adm@capanema.pr.gov.br

Cc: Maria Auria Mulhmann <MMulhmann@pr.sebrae.com.br>; Rosiclei de Siqueira <RDSiqueira@pr.sebrae.com.br>

Assunto: RES: RES: ENC: Empenho Capanema - Contrato 125/2021 - SEBRAE

Prioridade: Alta

Boa tarde, espero que estejam bem!

Como solicitado, segue em anexo as negativas do SEBRAE, para termo aditivo de contrato.

Conseguem nos enviar este aditivo até o final da próxima semana?

Fico a disposição para eventuais dúvidas e solicitações.

Muito obrigado!

Cordialmente,



Guilherme de Chaves Pinto
Regional Sul – Pato Branco - PR
(46) 3220-1271 | 0800 570 0800
sebraepr.com.br

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 15:36

Para: Guilherme de Chaves Pinto <GChaves@pr.sebrae.com.br>

Assunto: Re: RES: RES: ENC: Empenho Capanema - Contrato 125/2021 - SEBRAE

0-0136

Boa tarde,

Referente ao aditamento do contrato pedimos que sejam enviadas as negativas e se houve alteração da Ata de Posse dos conselheiros.

Atenciosamente,

Em 23/02/2023 11:32, Guilherme de Chaves Pinto escreveu:

Confidencial

Confidencial

Bom dia, espero que estejam bem!

Segue em anexo, NF e boleto para pagamento do empenho (870).

Conforme descrito no e-mail abaixo, necessitamos que seja enviado o termo com aditivo de data, para podermos dar sequência no processo.

Cordialmente,



Guilherme de Chaves Pinto
Regional Sul - Pato Branco - PR
(46) 3220-1271 | 0800 570 0800
sebraepr.com.br

De: Guilherme de Chaves Pinto

Enviada em: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 15:32

Para: adm@capanema.pr.gov.br

Cc: Maria Auria Mulhmann <MMulhmann@pr.sebrae.com.br>; Rosiclei de Siqueira <RDSiqueira@pr.sebrae.com.br>; empenho@capanema.pr.gov.br

Assunto: RES: ENC: Empenho Capanema - Contrato 125/2021 - SEBRAE

Boa tarde, Luiz. Espero que se encontre bem!

Primeiramente, gostaria de agradecer o aviso sobre a troca de responsáveis. Nas próximas tratativas entrarei em contato contigo!

Devido ao tamanho do relatório eu não consigo enviar anexado, por isso estou encaminhando o link abaixo, onde você consegue realizar o download dele.

Caso prefira, também posso enviar em seu WhatsApp (só nos informar o número).

https://drive.google.com/drive/folders/180dAwC1CSiihCCojo-UhE1VNkWrVXA4o?usp=share_link

Ficamos a disposição, obrigado!

Cordialmente,



Guilherme de Chaves Pinto
Regional Sul – Pato Branco - PR
(46) 3220-1271 | 0800 570 0800
sebraepr.com.br

0 0137

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 13:37
Para: Guilherme de Chaves Pinto <GChaves@pr.sebrae.com.br>
Assunto: Re: ENC: Empenho Capanema - Contrato 125/2021 - SEBRAE

Boa tarde,

Pedimos a gentileza de reenviar o relatório referente as atividades da penúltima parcela.

Informamos que a Sra. Luciana não integra mais o quadro de servidores da Administração, cujo substituto é este que vos escreve.

At.te

Luiz A. Letti

Em 08/02/2023 10:26, Guilherme de Chaves Pinto escreveu:

Interno

Interno

Bom dia, Maicon e Luciana. Espero que se encontrem bem!

Precisamos ajustar com vocês duas situações:

1ª - Conforme e-mail abaixo, ainda estamos em pendência do pagamento das duas últimas parcelas do contrato em anexo. Ficou acordado, que a última parcela será paga após a conclusão dos trabalhos. Quanto a isso sem problemas, a Maria Auria, que nos lê em cópia, está dando sequência nas atividades. Porém, para fins burocráticos, como o contrato findou em dezembro de 2022, precisamos que venha um termo aditivo com a alteração de data.

- Vocês conseguem encaminhar este aditivo de prorrogação de data para nós?

2ª – Referente a quinta (penúltima) parcela, já enviamos o relatório de prestação de contas, porém ainda não recebemos o empenho para poder emitir a NF. Vocês conseguem providenciar o empenho para nós?

Segue o link contendo o relatório de prestação de contas:

050138

RES: RES: ENC: Empenho Capanema - Contrato 125/2021 - SEBRAE

https://drive.google.com/drive/folders/180dAwC1CSiihCCojo-UhE1VNkWrVXA4o?usp=share_link

Aguardamos o retorno, obrigado!

Cordialmente,



Guilherme de Chaves Pinto
Regional Sul – Pato Branco - PR
(46) 3220-1271 | 0800 570 0800
sebraepr.com.br

De: Rosiclei de Siqueira <RDSiqueira@pr.sebrae.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 10:02
Para: Guilherme de Chaves Pinto <GChaves@pr.sebrae.com.br>
Assunto: ENC: Empenho Capanema - Contrato 125/2021

Interno



Rosiclei Siqueira
SEBRAE - Pato Branco
Regional Sul
(46) 3220-1250 | 0800 570 0800
sebraepr.com.br

De: Rosiclei de Siqueira
Enviada em: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 15:18
Para: empenho@capanema.pr.gov.br
Cc: Maria Aúria Mulhmann <MMulhmann@pr.sebrae.com.br>
Assunto: Empenho Capanema - Contrato 125/2021

Boa Tarde Maicon,
Tudo bem?

Conforme contato com a Mari,
Pedimos sua gentileza de encaminhar para nós o empenho das últimas duas parcelas do Contrato 125/2021;
- Valor total: R\$ 60.000,00;

Obrigada!
Abs;



Rosiclei de Siqueira
SEBRAE – Pato Branco
Regional Sul
(46) 3220.1264 | 0800 570 0800
sebraepr.com.br

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais. Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

10.2 Seleção dos Finalistas	75
10.3 Trabalhos Finalistas Logo Marca	77
10.4 Trabalhos Finalistas Nome.....	79
10.5 Trabalhos Finalistas Slogan/Frase.....	79
10.6 Apresentação dos Finalistas e Diálogo	80
10.7 Processo de seleção dos ganhadores pela internet.....	82
10.7.1 Metodologia	83
10.8 Resultado	83
10.9 Premiação	85
11 LANÇAMENTO OFICIAL DO PRODEC CAPANEMA.....	87
11.1 Evento de lançamento	87
11.2 Sensibilização e Apresentação Resultado Concurso Cultural.....	88
11.3 Diálogo para o Desenvolvimento – Educação.....	90
12 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI	92
13 DIÁLOGO: Futuro Inteligente, além da Inovação.....	95
14 COMUNICAÇÃO	98
14.1 Proposta de Comunicação.....	98
14.2 Criação e elaboração de conteúdos para a Fanpage	100
14.3 Elaboração de News	101
15 AÇÕES COMPLEMENTARES.....	117
15.1 Clube de Capitães.....	117
15.2 Políticas Públicas de Melhoria do Ambiente Empresarial	121
15.2.1 Sala do Empreendedor no Município	121
15.2.2 Sistema de Gestão da Sala do Empreendedor	122
15.2.3 Capacitação Agente de Desenvolvimento	123
15.2.4 Capacitação Agente de Crédito.....	123
15.2.5 Acompanhamento das reuniões do Comitê Gestor	124
15.3 Estímulo à Educação Empreendedora.....	133
15.4 Escola de Líderes – Treinamento de Formação de Liderança.....	138
16 PLANEJAMENTO	142
17. ANEXO	153
18. EQUIPE TÉCNICA ATUANTE ATÉ O MOMENTO.....	182

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mühlmann.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepi.portbaleassinturva.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

1. OBJETIVO

O intuito deste documento é apresentar a Prefeitura Municipal de Capanema, a prestação de contas dos serviços que foram realizados até o momento referente ao Programa de Desenvolvimento Econômico Local – PRODEC. As ações descritas abaixo, referem-se ao contrato nº125/2021.

2. APRESENTAÇÃO

O Sebrae Paraná tem atuado com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de uma rede de informações, cooperação e apoio entre o poder público, empresas, entidades representativas da sociedade civil, entidades de formação e de apoio, visando contribuir no desenvolvimento das empresas e da economia regional.

A forma de trabalho que adotamos procura levar até Associações Empresariais, Sindicatos Patronais, Federações, Instituições de Formação Profissional e Poder Público construído (executivo e legislativo) conceitos e metodologias que possam apoiá-los no enorme desafio que é a busca pelo desenvolvimento sustentável. Em nosso portfólio, constam projetos desenvolvidos para várias Entidades, Municípios, dentre eles Planejamento Estratégico Municipal, organização de Fóruns Regionais de Desenvolvimento, Projetos de Reestruturação Organizacional entre outros.

Outra característica que consideramos importante no desenvolvimento de nossos trabalhos é o repasse de conhecimento e tecnologias de gestão. Com isso contribuimos para desenvolver profissionais que poderão dar continuidade aos projetos e até mesmo replicar as metodologias repassadas.

3. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento local é uma temática que vem ganhando relevância, suscitando discussões, reflexões, e novas práticas e posturas no processo de desenvolvimento em todo mundo. O desenvolvimento local surge impulsionando a economia global, utilizando-se de suas especificidades e competências locais, apontando para um novo papel a ser desempenhado pelas lideranças e até mesmo pelo poder público.

No Brasil, o desenvolvimento local, como temática de estudo, ganhou maior significado na segunda metade da década de 80, com as reflexões sobre as primeiras

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mühlmann.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepi.portbaleassinturva.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

0141

00142

experiências de descentralização de políticas públicas durante o debate em torno da formulação da constituição federal e das reflexões sobre o poder local. Somente na década de 90, exercitadas por diversos organismos nacionais e internacionais, o desenvolvimento local passou a ser visto sob a perspectiva de um novo enfoque de construção do desenvolvimento ou como base de uma nova visão de desenvolvimento. Com base neste contexto, um elemento central no trabalho desenvolvido pela Consultoria é o emprego de métodos participativos. O Programa de Desenvolvimento Econômico Local – PRODEC, visa criar um clima de mobilização das lideranças locais em prol do crescimento da economia de Capanema e principalmente de sua sustentabilidade, interagindo com o setor produtivo local, apoiando análises que possam indicar estratégias de curto, médio e longo prazo mais assertivas e que deem ao município a condição de se desenvolver de forma equilibrada, contribuindo ainda para o crescimento da região.

Mediante a proposta do programa, optou-se em apresentá-la ao município de Capanema/PR, por ter potencial de contratação e execução das suas atividades.

Na sequência serão apresentadas a fase inicial dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos.

4. NEGOCIAÇÃO E ALINHAMENTO COM O MUNICÍPIO

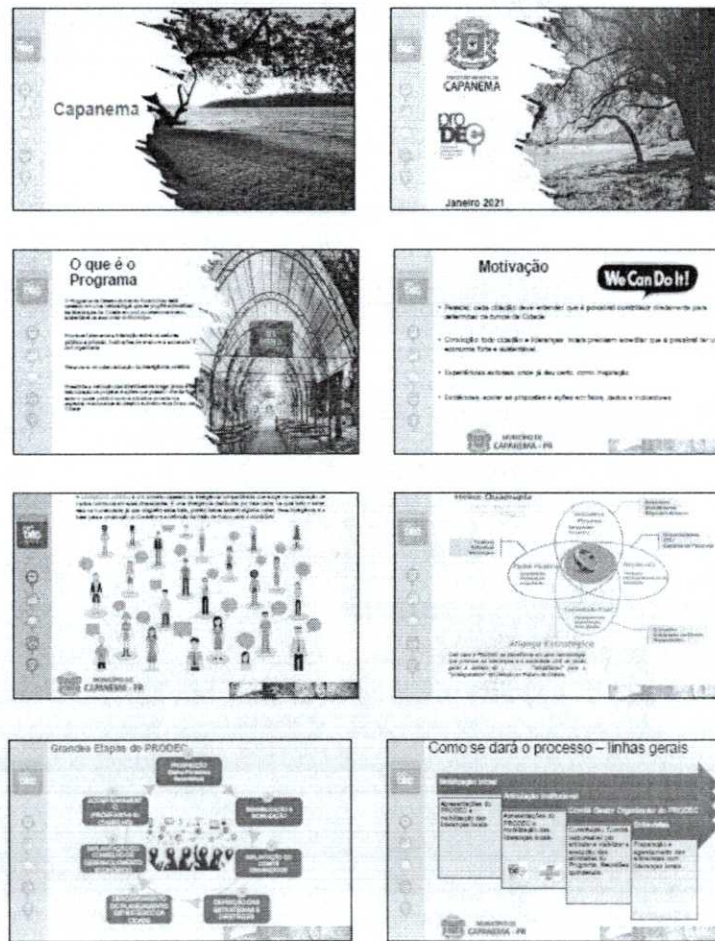
Com objetivo de viabilizar a execução do PRODEC no município de Capanema/PR, foi realizada, no dia 28/01/2021, às 09h30, na prefeitura do município, uma reunião técnica para apresentação técnica da proposta do Programa de Desenvolvimento Econômico Local.

Estavam presentes na reunião:

- Américo Bellé – Prefeito Municipal;
- José Carlos Balzan – Vice-Prefeito Municipal;
- Guilherme Alexandre – Secretário de Planejamento;
- Andrea Paeze – Secretária de Administração;
- Raquel Belchior Szimanski – Secretária de Agricultura;
- Zaida Parabocz – Secretária de Educação

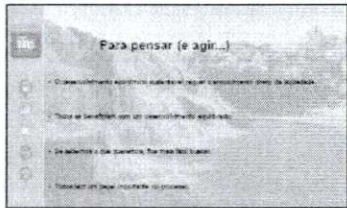
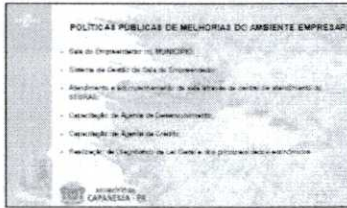
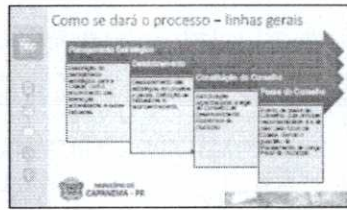
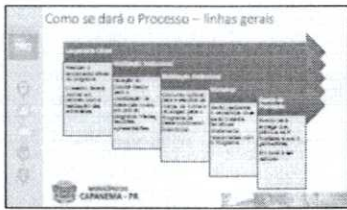
- Sebastian Barbosa – Assessor de imprensa;
- Maria Auria Mulhmann – SEBRAE;
- Diogo Kalinke – SEBRAE;
- Ana Paula de Moraes – SEBRAE;

A proposta foi apresentada pela Gestora Regional de Negócios Institucionais e de Liderança da Regional Sul do SEBRAE/PR - Maria Auria Mulhmann.



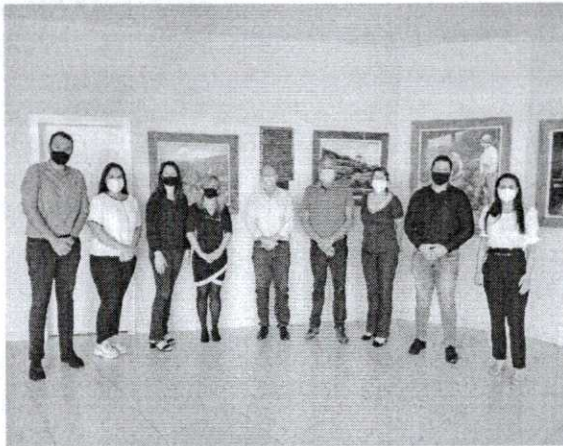
Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

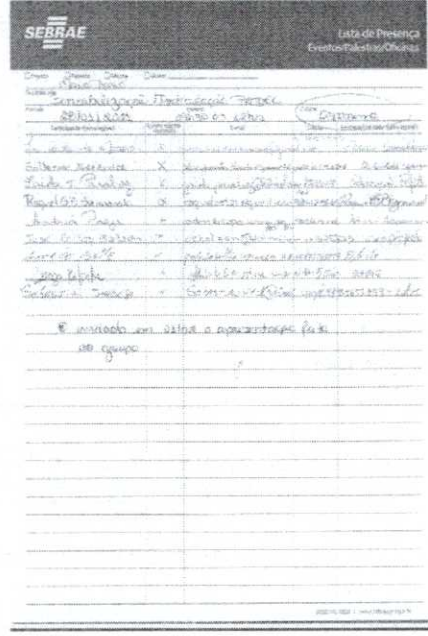


Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurio Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portalfilasassaturas.com.br/verificar e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

A negociação foi exitosa, e no mesmo momento iniciou-se os trâmites para realizar o processo de contratação do SEBRAE pela prefeitura.



Reunião de apresentação PRODEC – janeiro de 2021.



Lista de presença apresentação PRODEC– janeiro de 2021.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurio Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portalfilasassaturas.com.br/verificar e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurio Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portalfilasassaturas.com.br/verificar e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

0.0143

0.0244

5. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Indicadores Econômicos e Sociais

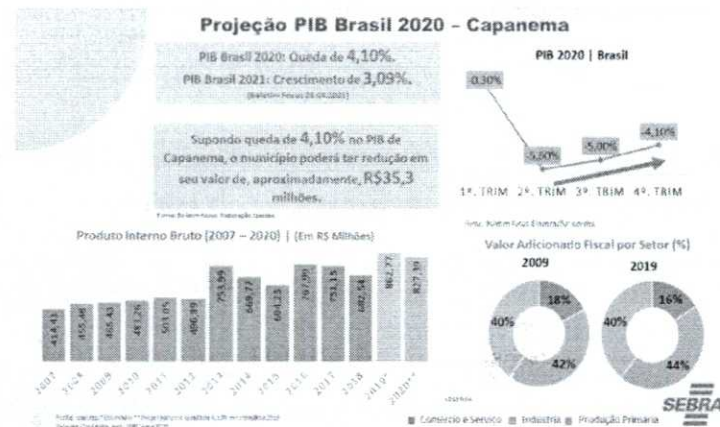
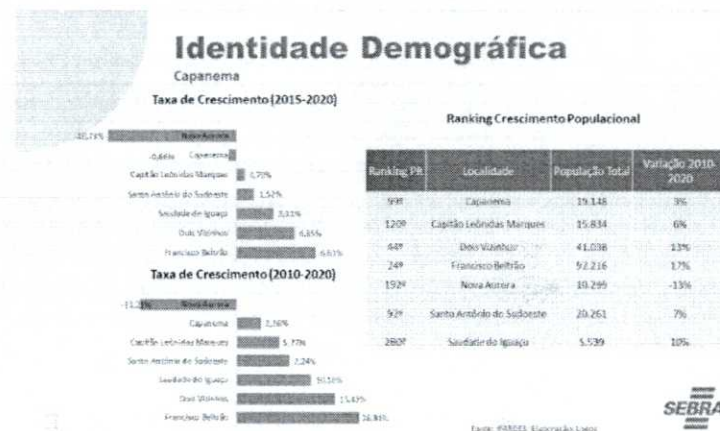
Para dar início ao trabalho do PRODEC no município, no mês fevereiro o NAE – Núcleo de Apoio Estratégico do Sebrae, composto pela equipe de economistas que fazem parte do trabalho do Programa de Desenvolvimento Econômico –PRODEC, deu início ao levantamento e análise dos indicadores econômicos e sociais do município de Capanema.

Os indicadores econômicos permitem visualizar uma realidade econômica de maneira direta e quantitativa. Através destas estatísticas que supõe uma medição de uma variável durante um certo período, é possível fazer uma análise do cenário econômico do município. Além de medirem e mostrarem a situação atual, os indicadores econômicos são dados de extrema importância, pois possibilitam aos gestores tomar decisões corretas.

Segue abaixo indicadores do município:



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mullhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mullhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

Valor Adicionado Fiscal



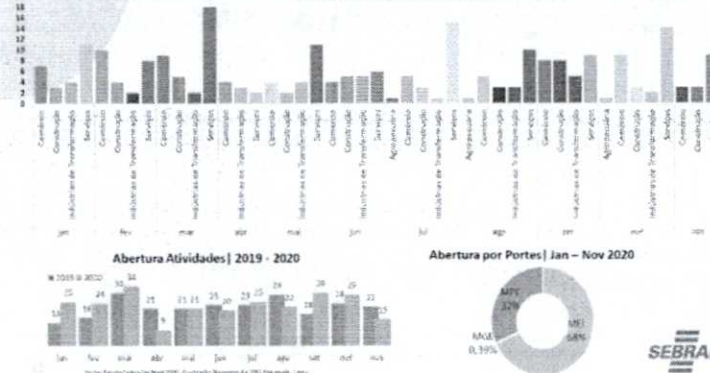
Identidade Empresarial de Capanema - Novembro 2020



Identidade Empresarial de Capanema - Novembro 2020



Identidade Empresarial de Capanema - Novembro 2020



Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldoassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-40F2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldoassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-40F2-93ED-447C.

050145

High Technology Activities

Capanema | Intensidade Tecnológica | 2019

A classificação de intensidade tecnológica leva em consideração a proporção de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento da atividade.

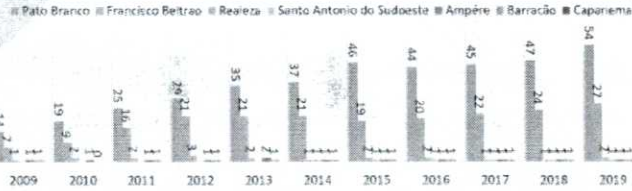
Média-alta	Emprego	Estabelecimento
Atividades de Prestação de Serviços de Informação	3	4
Fabricação de Produtos Químicos	5	2

HTA Estabelecimentos - 2019

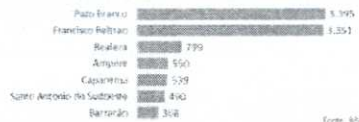


Estabelecimentos

Número de Estabelecimentos das Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação | 2011



Total de Estabelecimentos que Empregam - 2019



Em 2019 o município do Capanema não apresentou Estabelecimentos no segmento de Serviços de Tecnologia da Informação.



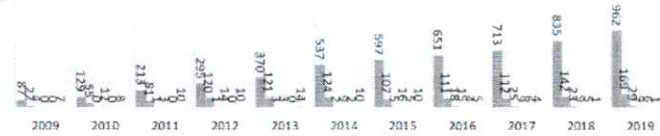
Fonte: IBGE, Censimento Logis.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Gabriel Delmi Gonçalves e Maria Aurora Muhlmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.sp.gov.br/portal/assinaturas> com o número de protocolo 2031-4DF2-93ED-447C.

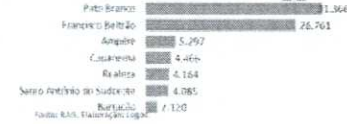
Empregos Capanema

Número de Empregos das Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação | 2019

■ Pato Branco ■ Francisco Beltrão ■ Barracão ■ Realiza ■ Santo Antônio do Sudoeste ■ Amépe ■ Capanema



Total de Empregos - 2019



Em 2019 o município do Capanema não apresentou empregos no segmento de Serviços de Tecnologia da Informação.



Empregos Capanema

Total de Empregos Formais
4.466

Subclasses CNAE com Maiores Números de Empregados - 2019

Serviço de manutenção de edifícios e partes administrativas	69
Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	91
Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores	104
Comércio varejista de livros	124
Transporte rodoviário de passageiros em linhas regulares e intermunicipal, interestadual e internacional	162
Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas	178
Comércio varejista de departamentos em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	205
Comércio varejista de produtos de beleza, higiene pessoal e artigos de higiene pessoal	284
Administração pública em geral	561
Atividades de ensino	1.251

Fonte: IBGE, Censimento Logis.

High Technology Atividades

Atividades com Maior Geração de Emprego - 2019

Município	Subclasse	Empregos
Barracão	Administração pública em geral	436
Realiza	Administração pública em geral	545
Santo Antônio do Sudoeste	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	975
Amépe	Fabricação de móveis com peças em madeira	1.033
Capanema	Atividades de ensino	1.251
Francisco Beltrão	Administração pública em geral	2.548
Pato Branco	Administração pública em geral	2.670
Amépe	Atividade econômica de administração pública e a responsável pelo maior percentual de empregados em 352 municípios do Paraná	



Este documento foi assinado eletronicamente por César Gabriel Delmi Gonçalves e Maria Aurora Muhlmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.sp.gov.br/portal/assinaturas> com o número de protocolo 2031-4DF2-93ED-447C.

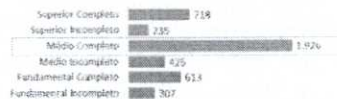
Empregos e Remuneração

Capanema | RAIS 2019

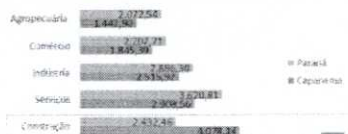
Empregos e Salários | RAIS 2019

Localidade	Empregados	Salário Médio
Pato Branco	31.366	R\$ 2.442,90
Francisco Beltrão	26.761	R\$ 2.333,16
Capanema	4.466	R\$ 2.176,76
Ampére	5.297	R\$ 1.832,54
Santo Antônio do sudoeste	4.085	R\$ 1.787,43
Realeza	4.164	R\$ 1.925,81
Barracão	2.120	R\$ 1.840,56

Estoque de Empregos por Grau de Instrução



Remuneração Média por Atividade Econômica



Fonte: RAIS - Movimento de Trabalho - Elaboração: Legos

Educação e Aprendizagem

Matriculas Escolares - 2019



- Educação Básica
- Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- Educação Profissional
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio

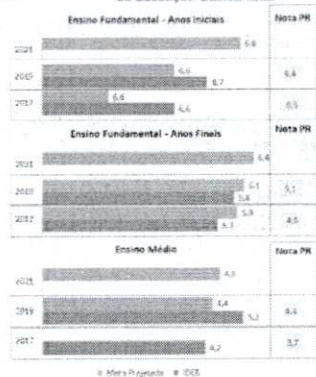
Ensino Superior a distância - 2019

Anos	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Matriculas	0	0	0	0	0	0
Rede Privada	301	345	407	541	721	799
Masculino	30%	23%	25%	26%	27%	27%
Feminino	60%	77%	75%	74%	73%	73%

Anos	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Concluintes	43	49	43	50	132	134
Masculino	23%	22%	28%	28%	18%	20%
Feminino	77%	78%	72%	72%	84%	80%

Fonte: IPARDES - Elaboração: Legos

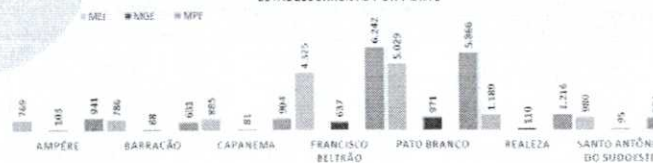
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB



Fonte: IDEB - Elaboração: Legos

Knowledge Intensive Activities - KIA

ESTABELECIMENTO POR PORTE



Estabelecimentos - KIA e % de Estabelecimentos



Grupo Classificação CNAE - KIA

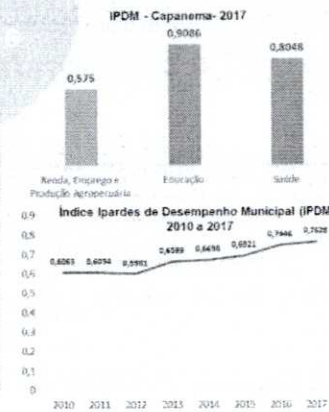


Empregos com ensino superior KIA e % de Empregos



Fonte: Source: RAIS 2019 - Associação dos Municípios do IPR - RAIS 2019 - Elaboração: Legos

Índice IPARDES



IPDM Geral 2017: 0,7628

Nível de Desempenho	Intervalo
Baixo Desempenho	0,00 < 0,400
Méio Baixo Desempenho	0,400 < 0,600
Méio Desempenho	0,600 < 0,800
Alto Desempenho	0,800 a 1,000

Ranque	Município	IPDM
14º	Pato Branco	0,7968
35º	Capanema	0,7628
58º	Francisco Beltrão	0,7503
97º	Realeza	0,7319
109º	Barracão	0,7275
120º	Santo Antônio do Sudoeste	0,722
243º	Ampére	0,6777

Fonte: IPARDES - Elaboração: Legos



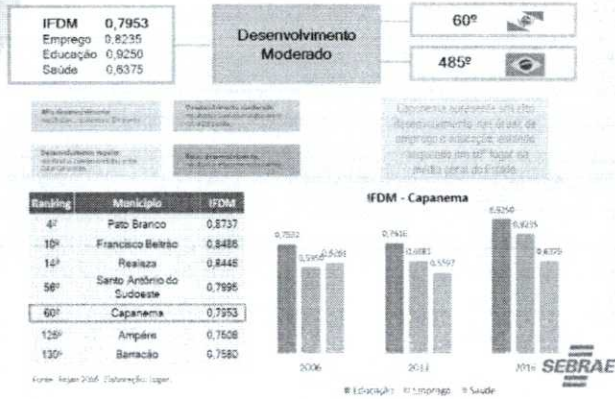
050147

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepi.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepi.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

050148

Desenvolvimento Municipal

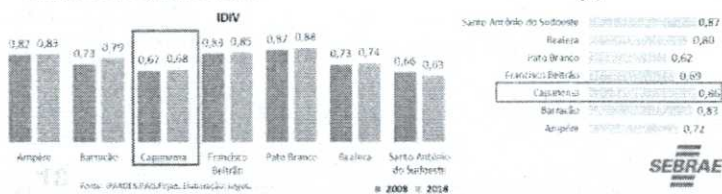


Índices Municipais

Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – Municípios Selecionados

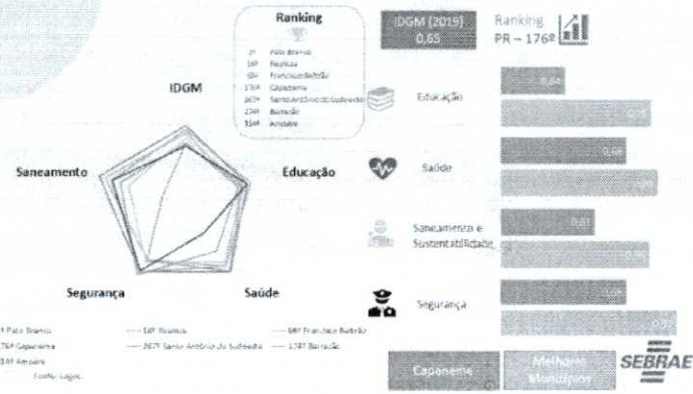


Indicadores da Diversificação Econômica



Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovani Colini Gonçalves e Maria Aurora Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

Desafios da Gestão Municipal – IDGM



Gestão Pública

Capanema | 2018



Índice de Gestão Fiscal | Capanema 2018



5.2 Efeitos da Pandemia nas Finanças Públicas Municipais de Capanema

5.2.1 Fluxo dos Tributos: FPM e ICMS

Inicialmente, é importante compreender as razões que justificam uma análise mais aprofundada à forma como os repasses da cota-parte de ICMS (ICMS) e da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) se transformam em receitas para os cofres municipais.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovani Colini Gonçalves e Maria Aurora Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

As receitas com ICMS e com FPM são responsáveis por parcela significativa da receita dos municípios, conforme pode ser observado no Gráfico 01 abaixo. As duas rubricas são responsáveis por mais de 50% do total de receita corrente líquida desde 2013 até o mês de maio de 2021. Embora tenham variações discretas em um ou outro ano, as duas receitas mantêm um nível relativamente constante.

Por um lado, as receitas de FPM e de ICMS são essenciais na composição da receita total do município. Em outro aspecto é importante destacar que ambas se relacionam a transferências de recursos externos o que diminui a possibilidade de influência das forças locais para ampliar tais receitas. Contudo, como veremos mais à frente é possível é executar algumas ações de forma a buscar a ampliação desses recursos.

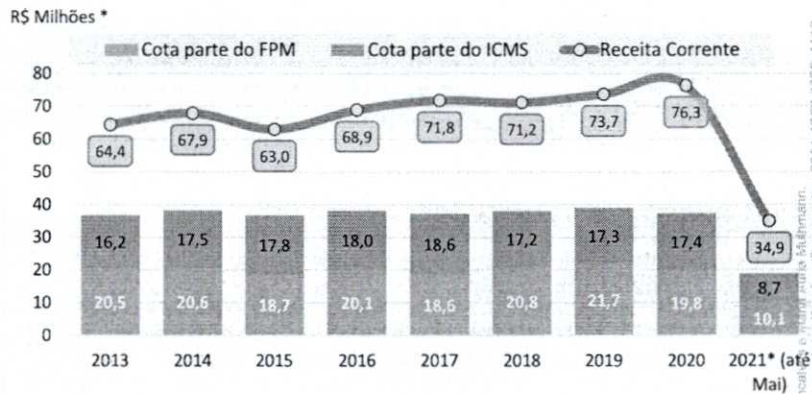


Gráfico 01 – Representatividade do FPM e ICMS na Receita Corrente

Nota: valores expressos em milhões de reais, e atualizados pelo IPCA até o mês de maio de 2021.

Dada a representatividade de tais receitas é fundamental compreender como elas se materializam em transferências para os cofres municipais. Com esse propósito apresentamos o fluxograma na Figura 01 que objetiva desenhar o fluxo tais recursos.

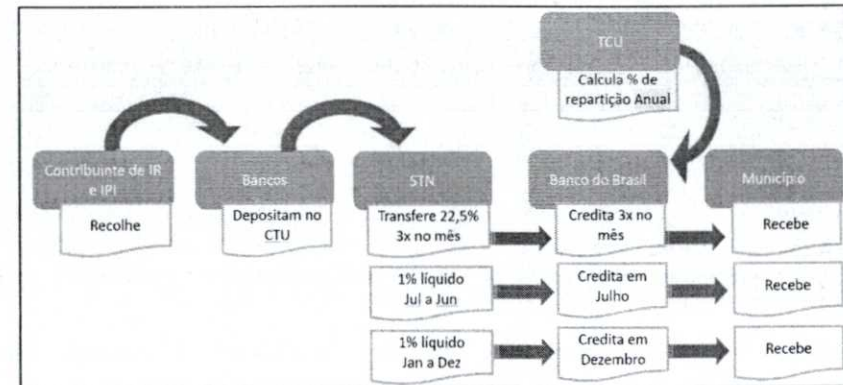


Figura 01 – Fluxo da Transferência de Recursos do FPM para os Municípios

O primeiro aspecto a destacar diz respeito à fonte que financia o FPM para os municípios. O imposto sobre produtos industrializados (IPI) e a quase totalidade do imposto de renda (IR) constituem a base de cálculo para apuração do FPM. O imposto de renda retido na fonte nos municípios já fica diretamente no caixa municipal, o mesmo acontecendo nos estados. Do total arrecadado de IPI e de imposto de renda IR com a ressalva mencionada acima 22,5% é distribuído aos municípios em três pagamentos por mês. Além disso também existe o chamado 13º. e 14º. repasses de FPM que acontecem respectivamente nos meses de dezembro e de julho, tendo por referência o valor arrecadado dos tributos nos últimos 12 meses.

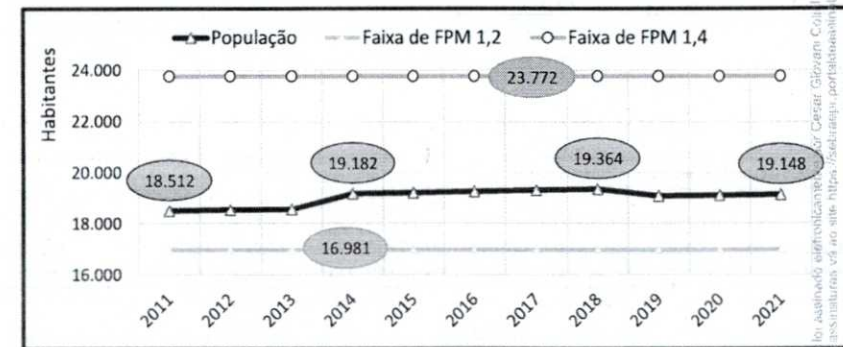


Gráfico 02 – Evolução da População no Município de Capanema

Em relação ao FPM, o total arrecadado e distribuído para essa finalidade no Brasil é dividido em três categorias diferentes. A primeira categoria são as capitais dos estados

Este documento foi assinado eletronicamente por César Gleison Colini Gonçalves e Maria Aurora Muffmann. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistema.portaldeassinaturas.com.br/verificar e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Gleison Colini Gonçalves e Maria Aurora Muffmann. Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistema.portaldeassinaturas.com.br/verificar e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

0-0149

do Brasil que recebem 10% do total de FPM distribuído. A segunda categoria são os chamados municípios de interior que são todos os demais municípios e que recebem 86,4% do total de FPM distribuído no país. A terceira categoria congrega os municípios considerados de grande porte, ou seja, com mais de 142 mil habitantes. Tais municípios recebem uma parcela adicional de FPM cuja soma totaliza 3,6% do total distribuído no Brasil. Dessa forma, os municípios populosos recebem um reforço FPM recebendo duplamente o recurso, ou seja, uma vez por ser município de interior e uma segunda vez por ser município populoso.

O principal aspecto que determina a alteração do valor FPM por um município são as alterações no seu quantitativo de população estimado pelo IBGE. Como pode ser observado no Gráfico 2 o município de Capanema tem se mantido dentro da mesma faixa populacional (1,2) para fins de FPM desde o ano de 2011.

Contudo quando se observa a participação relativa do município de Capanema no total distribuído de FPM no estado do Paraná observa-se que essa participação diminuiu um pouco. Isso se deu provavelmente porque outros municípios aumentaram sua população e naturalmente mudaram de faixa do FPM; conseqüentemente todos os municípios que não tiveram uma pequena redução na sua participação relativa. Isso é possível ser observado no gráfico 3 abaixo.

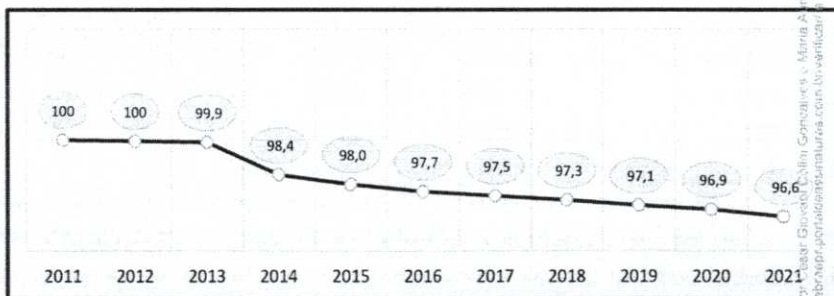


Gráfico 03 – Evolução da fatia de FPM na fração do Estado (2011 = 100)

Como se pode observar acima o fato de o município de Capanema estar estacionado em uma faixa de FPM faz com que ao longo do tempo sua participação relativa no total distribuído diminua. Cientes desse problema alguns municípios têm implementado ações com vistas a aumentar o total da população e com isso mudar sua faixa de FPM. Em relação ao ICMS transferido do estado para os municípios é importante compreender primeiro sua base de cálculo. Todas as operações de compra de bens e serviços executadas no estado do Paraná que não sejam isenadas ou isentas geram

arrecadação de ICMS. A maioria dessas operações tem sua arrecadação de ICMS feita no mês seguinte ao do fato gerador embora possa acontecer situações em que a arrecadação leva até 120 dias para acontecer. Após o recolhimento do tributo aos cofres do estado este faz a distribuição de um quarto do valor arrecadado a todos os 399 municípios do estado do Paraná. Esses recursos são distribuídos como critério uma cesta de indicadores referentes ao ano fiscal dois anos anterior ao da distribuição. Dessa maneira é fácil perceber que as a pandemia gerará efeitos das transferências de ICMS até os anos de 2022 e 2023.

Outro aspecto que merece destaque é que as distribuições de recursos do ICMS são feitas todas as terças feiras. Portanto, em alguns meses acontecem 5 transferências embora na média normalmente ocorram 4 transferências a cada mês.

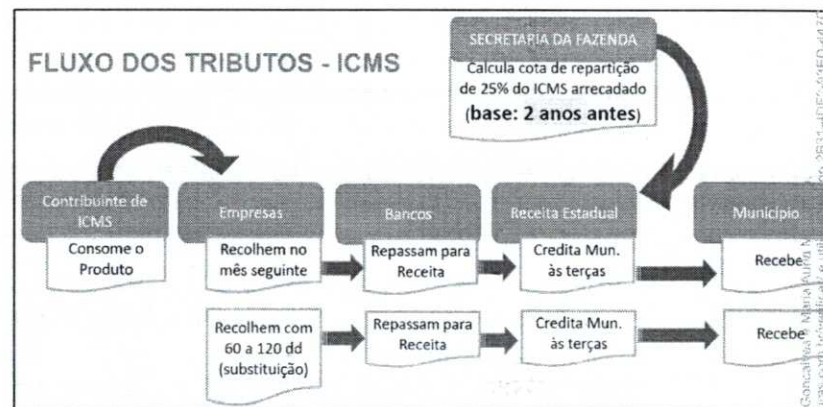


Figura 02 – Fluxo da Transferência de Recursos do ICMS para os Municípios

Um aspecto que merece destaque é aquele relacionado à quais são os indicadores que compõem o índice de participação municipal IPM que determina qual é a fatia que cada município paranaense receberá desse recurso de ICMS transferido para os governos locais. A figura 3 abaixo detalha como é composto esse índice para distribuição dos recursos.

COMPOSIÇÃO	ÍNDICE	Valor Adicionado	Produção Agropecuária	População Rural	Fator Ambiental	Propriedades Rurais	Área	Distribuição Iguitária
	PESO		75%	8%	6%	5%	2%	2%

Figura 03 – Critérios de Distribuição de Recursos do ICMS para os Municípios

Ao se analisar a composição do índice observa-se que há alguns indicadores que variam embora outros tem uma tendência não variar ou naturalmente não variem. No segundo caso temos por exemplo a distribuição igualitária, a população rural que é determinada pelo censo demográfico, ou a área do município (ainda que esta última possa ter algum efeito de questionamentos judiciais por parte de outros municípios). Por outro lado, os indicadores que variam normalmente de ano para ano são principalmente aqueles relacionados a valor adicionado, produção agropecuária e fator ambiental. É fundamental destacar também que esses indicadores tomam por base o comportamento ou a realidade socioeconômica de dois anos antes de sua vigência. Assim os impactos da pandemia de covid 19 serão sentidos nos indicadores do IPM de 2022 até 2024.

O gráfico 4 abaixo mostra a evolução dos indicadores do IPM do município de Capanema que apresentaram variação no período entre 2013 e 2021, lembrando que esses índices são calculados com base na realidade socioeconômica de 2 anos antes, portanto pegando o período de 2011 a 2019. Como pode-se observar bem pelo gráfico no período o índice que mais variou positivamente foi o fator ambiental que apresentou grande crescimento no período. Além disso o valor adicionado também apresentou evolução positiva importante. Combinados esses 2 indicadores foram os principais responsáveis pela variação positiva do índice total do IPM para Capanema que em 2021 será 18,3% maior do que em 2013.

Outro ponto importante a considerar é que já foi publicado no mês de março o índice preliminar, ou seja, uma prévia para o IPM de 2022. Tal prévia não considera ainda o fator ambiental todas as outras variáveis. É importante que o município avalie essa prévia e faça as gestões necessárias áreas com os órgãos estaduais para colocar em prática eventuais ajustes.

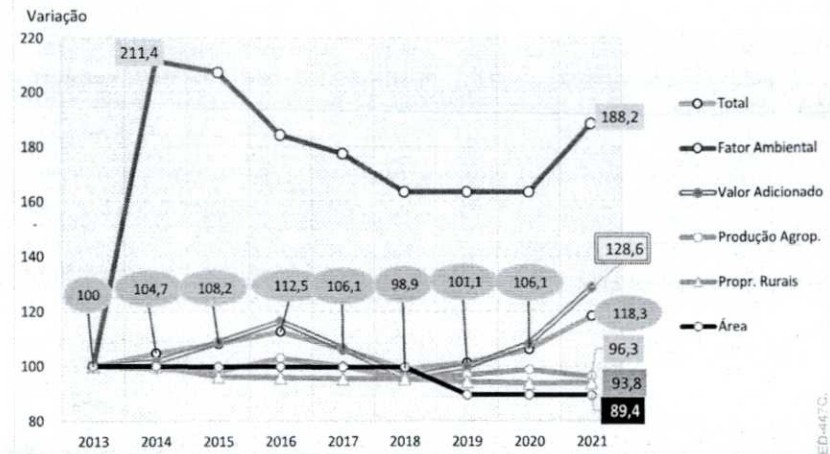


Gráfico 04 – Evolução dos indicadores do IPM de Capanema (2013 = 100)

Outro aspecto a ser destacado em relação ao IPM é que o indicador fator ambiental tem peso de 75%, mas passará a ter peso de apenas 65%. Essa redução de 10% no peso será compensada com a inclusão de um novo indicador que será relacionado ao desempenho escolar. Esse indicador foi incluído por meio da emenda constitucional 108/2020, mas ainda depende de regulamentação por lei estadual para passar a valer para o estado do Paraná. O Paraná tem até agosto de 2022 para publicar lei que regulamente a inclusão não do desempenho escolar como critério de repartição dos recursos do ICMS. Mesmo assim é importante que o município esteja consciente de que essa variável passará a ser considerada para distribuição desses importantes recursos para os municípios. Dessa forma fica claro que a gestão desses indicadores é possível de ser feita mesmo que sejam recursos que são externos ao município. nesse sentido o município não pode fazer legislação gestão para que esses indicadores tenham um bom desempenho.

050151

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mullinari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://webcpa.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mullinari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://webcpa.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

00152

5.2.2 Previsão de Receitas (Orçamento 2021)

Como todo órgão público os municípios precisam no ano anterior fazer a previsão das suas receitas e suas despesas o que nós chamamos de orçamento. Essa previsão é feita com base em várias leis é com destaque para a lei de diretrizes orçamentárias e a lei que institui o plano plurianual. Nesta seção nós vamos detalhar as previsões orçamentárias de receita para o ano de 2021 para o município de Capanema. É importante lembrar que a previsão de receita não necessariamente significa que exatamente aquele valor irá se confirmar embora seja uma estimativa ou uma aproximação do valor que se espera verificar ao longo do ano de janeiro a dezembro. O gráfico 5 abaixo mostra a composição do orçamento nas suas principais categorias de receita minha receita de capital. A receita de capital pode ser compreendida de maneira simplificada como os recursos investimentos no município (por exemplo, de construções, de grandes máquinas e equipamentos e outros). Já as receitas correntes são aquelas receitas mais comuns e ordinárias do município e que financiam os principais serviços públicos educação fiscalização trânsito etc. Não é por acaso que das receitas previstas para o município em 2021 estão na categoria de receita corrente.

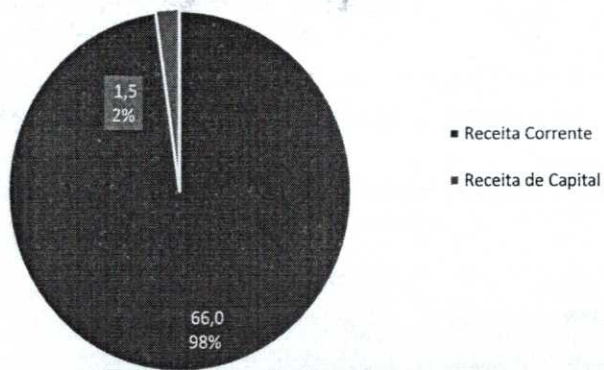


Gráfico 05 – Composição do Orçamento total de Capanema para 2021

Considerando que 98% do orçamento total é composto pelas receitas correntes, o gráfico 6 detalha a composição de tais receitas. Observa-se pelos dados do gráfico que mais que a metade das receitas correntes são compostas por transferências da União e do estado, sendo que as primeiras perfazem 39% do total e os recursos estaduais correspondem a 29%. Nesse sentido 68% dos recursos, ou seja, mais de

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldaassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2531-4DF2-93ED-447C.

dois terços são provenientes de transferências externas, sem considerarmos o Fundeb cuja maior composição é de recursos estaduais e federais.

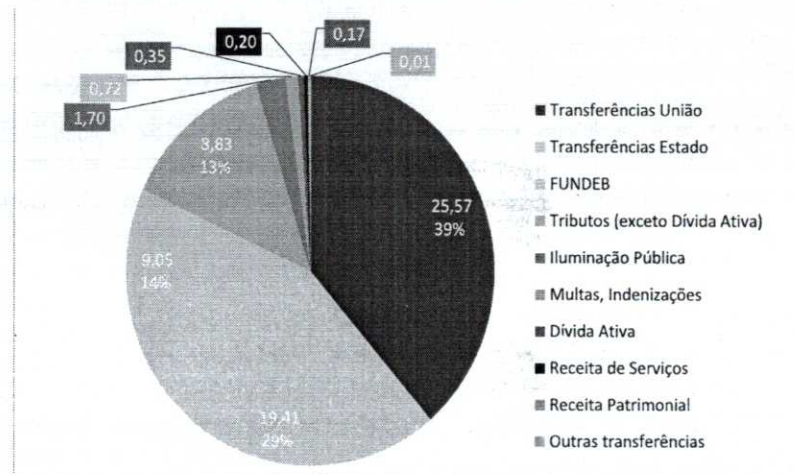


Gráfico 06 – Receita Corrente Orçada de Capanema para 2021 (R\$ milhões)

O maior grupo de recursos próprios é composto pelos tributos deduzindo se a dívida ativa. Por tal razão faremos abaixo o detalhamento dos tributos que compõem a receita corrente do município de Capanema, no gráfico 8. Antes disso o gráfico 7 detalha a composição das receitas próprias. Observamos que praticamente três quartos da receita própria é composta por tributos mesmo que desconsideremos a dívida ativa tributária. Importante comentar também que a dívida ativa embora seja um valor relativamente é um assunto que deve ser monitorado para que possa ser viabilizada recuperação de débitos não pagos em exercícios anteriores.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldaassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2531-4DF2-93ED-447C.

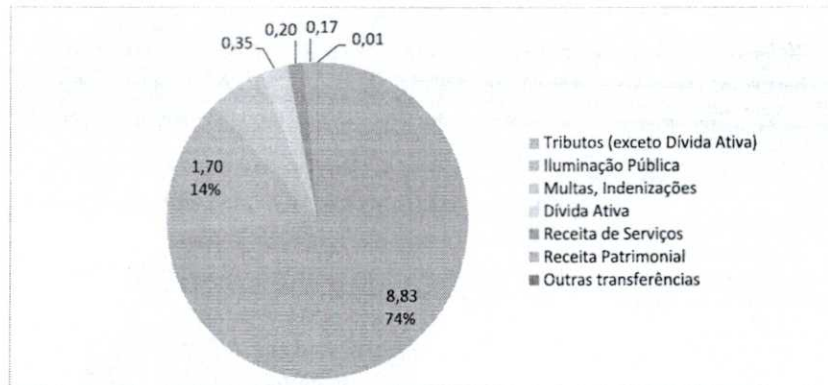


Gráfico 07 – Composição da Receita Própria no orçamento de Capanema para 2021 (R\$ milhões)

Analisando a composição dos tributos no orçamento de Capanema para 2021 observa-se que o imposto sobre serviços ou ISSQN representa mais que um terço do total do valor, ou 38%. Em segundo lugar aparecem as taxas com 17% ou R\$ 1.512 mil seguido do ITBI com 15% ou R\$ 1.350 mil, o IPTU com 13% ou R\$ 1.200 mil e por fim o imposto de renda retido na fonte com 14% ou R\$ 1.316 mil. Lembrando que o IRRF sofre tratamento diferente dos demais tributos por ser uma retenção dos cofres do próprio município, vale a pena um olhar mais detalhado para os demais tributos citados, o que faremos mais à frente.

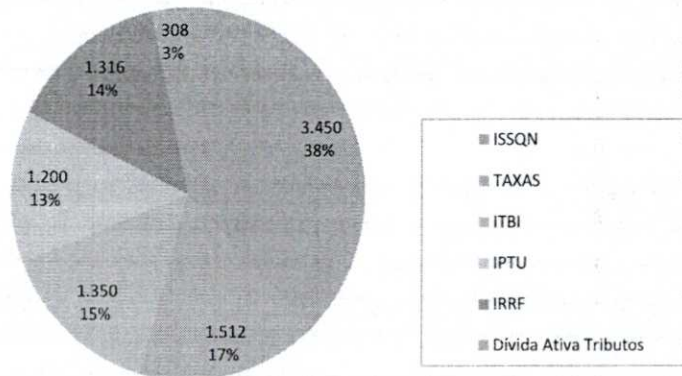


Gráfico 08 – Composição dos Tributos no orçamento de Capanema para 2021 (R\$ mil)

Por fim destacamos abaixo no gráfico 9 a composição da receita corrente prevista para o ano de 2021 de acordo com o agrupamento por origem. Nesse sentido é muito fácil

perceber que as receitas próprias representam uma fração significativamente pequena do total de receita corrente previsto para o ano.

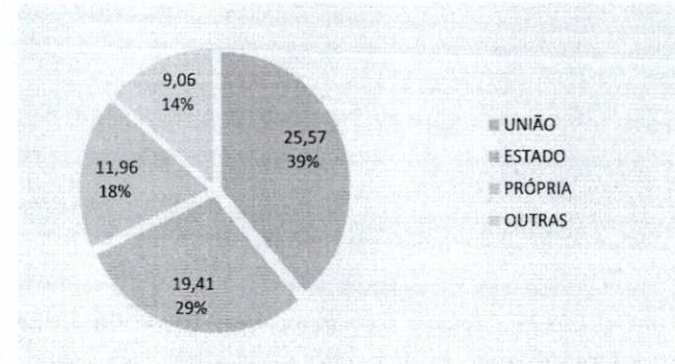


Gráfico 09 – Receita Corrente por Origem no orçamento de Capanema para 2021 (R\$ milhões)

Essa situação não é muito diferente daquela verificada na grande maioria dos 5572 municípios do Brasil revela claramente a forte dependência dos municípios no Brasil e de Capanema especificamente pelo repasse de recursos que são externos ao município venham eles do governo estadual ou da esfera federal. Isso reforça indubitavelmente a necessidade que os municípios têm de manter ter estratégias ativas de ampliar sua representação política indireta por meio do relacionamento com governos executivos estadual e federal e também com os representantes legislativos.

5.2.3 Execução de Receitas (Arrecadação 2019, 2020 e 2021)

Nesta seção será lançado um olhar para a execução das receitas, ou seja, o valor efetivamente arrecadado e que naturalmente é pouco diferente do valor previsto nos orçamentos dos respectivos anos. Será feita uma análise das arrecadações mensais para os anos de 2019 até 2021 sendo que este último os valores serão aqueles realizados até o mês de maio. Os dados não serão corrigidos por coeficientes inflacionários, o que implica que sua análise deve levar em consideração também esse efeito.

0 0154

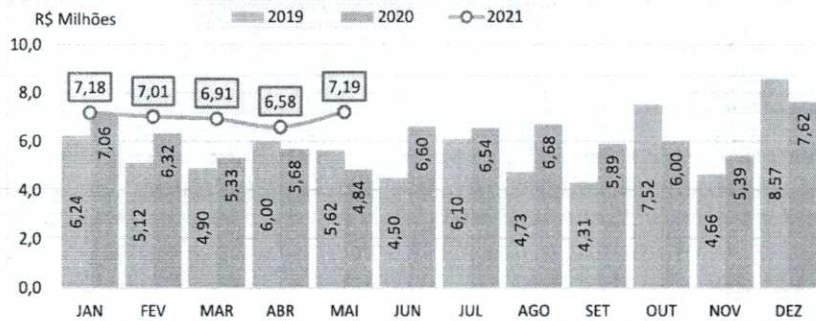


Gráfico 10 – Receita Corrente realizada mensalmente para Capanema

O Gráfico 10 permite avaliar o comportamento da evolução mensal das receitas correntes. Nesse sentido a primeira análise evidente é de que as comparações ano a ano sinalizam um crescimento dessas receitas ao longo do tempo. Basta comparar os 5 primeiros meses dos anos analisados para compreender essa constatação. Outro aspecto que merece destaque é que alguns meses no ano de 2020 apresentaram arrecadação menor do que no ano anterior. Tais meses foram abril, maio, outubro e dezembro. Embora a pandemia tenha prejudicado arrecadação do município, tais efeitos parecem ter sido minimizados ao longo do tempo.

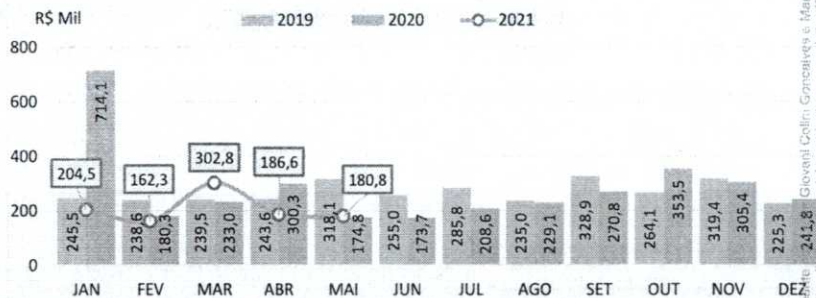


Gráfico 11 – Receita de ISSQN realizada mensalmente para Capanema

Dando sequência a nossa análise vemos que no gráfico 11, arrecadação de ISSQN também apresentou as mesmas oscilações mensais com destaque negativo para os meses de fevereiro, março maio a setembro e novembro. Embora o gráfico não detalhe, o valor acumulado nos 12 meses de 2020 foi superior em mais de 186 mil reais em relação ao ano anterior, ou cerca de 5,8% maior do que no ano anterior.

Chama a atenção também a arrecadação recorde observada no mês de janeiro de 2020.

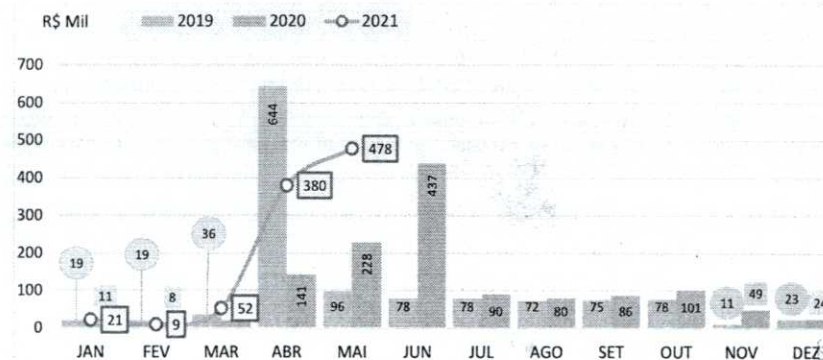


Gráfico 12 – Receita de IPTU realizada mensalmente para Capanema

Com relação à arrecadação de IPTU cabe destacar que esse é um tipo de receita que normalmente se concentra em alguns meses no início do ano. O valor total arrecadado nos anos de 2019 e 2020 foi muito próximo, sendo 43 mil reais a mais, ou 3,5% superior no ano de 2020. É importante destacar que mesmo com a pandemia o valor total arrecadado não variou, mas se dilatou em mais meses em 2020, sendo que o ano de 2021 parece apresentar a mesma tendência de dilatação.



Gráfico 13 – Receita de ITBI realizada mensalmente para Capanema

Na análise do comportamento mensal da arrecadação do ITBI percebe-se que esse tributo não parece ter sido significativamente afetado pela pandemia. Quando se observa a arrecadação total somado nos meses de janeiro a dezembro verifica-se que 2020 teve uma arrecadação que foi mais do que o dobro da observada em 2019. Isso revela que o mercado imobiliário apresentou um aquecimento importante nos últimos

meses com destaque para os meses de maio, outubro e dezembro de 2020 e também o mês de fevereiro, março e maio de 2021.

É importante fazer uma última ressalva no que diz respeito à arrecadação de tributos municipais. As informações expressas acima ação total desses tributos, o que inclui também os valores arrecadados a título de dívida ativa. Assim, valores arrecadados que dizem respeito à recuperação de valores devidos exercícios anteriores também está incorporado nesta análise dos gráficos acima.

5.2.4 Receitas via repasses FPM e Cota-Parte ICMS

Nesta parte deste relatório nós vamos analisar os repasses de fundo de participação dos municípios FPM e também do repasse da cota parte de ICMS. Seguindo a mesma estratégia que aplicamos na seção anterior, apresentamos a arrecadação mensal desde o ano de 2019 para os referidos repasses. É importante lembrar que essas receitas se tratam de repasses e, portanto, estão sujeitas a interação e também a interferência de outros atores governamentais ou seja estado e governo federal.



Gráfico 14 – Repasses de FPM realizados mensalmente para Capanema

Conforme se observa no gráfico 14 acima, os repasses de FPM para o município de Capanema nos anos de 2019 e 2020 foram muito próximos inclusive na análise mês a mês. Uma das questões é que no período de março a junho de 2020 o governo federal aplicou uma análise comparativa e fez um complemento de repasses sempre pagos no mês seguinte, garantindo que os repasses fossem no mínimo iguais ao valor repassado no mesmo período do ano anterior.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Gavarró Colini Gonçalves e Maria Auxiliadora Multinatti. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.dia.transparencia.mt.gov.br/validador/validador.php

Quando se observam os repasses efetuados até o mês de maio do ano de 2021, constata-se que os repasses mensais estão significativamente superior ao observado no mesmo período em 2019 e 2020. Indo aos valores acumulados pode-se observar que 2020 fechou com um repasse 4,4% menor do que o observado no ano anterior. Por outro lado, se compararmos apenas os meses de janeiro a maio dos três anos em análise, será possível perceber que 2020 de fato foi menor que o ano anterior em cerca de 4,7%. Contudo, se compararmos 2021 veremos que o repasse no presente ano foi até o momento quase 26% superior àquele observado em 2019. Assim fica fácil concluir que os repasses de FPM apresentaram crescimento importante neste ano. Por fim, apresentamos a análise da arrecadação de ICMS por meio dos repasses oriundos do governo do estado do Paraná. O gráfico 15 a seguir demonstra a evolução mensal desses repasses.

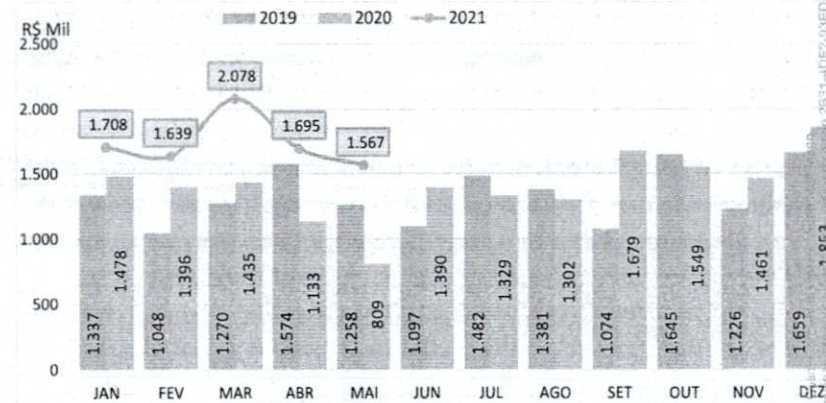


Gráfico 15 – Repasses da cota parte do ICMS realizados mensalmente para Capanema

Ao analisar intuitivamente os gráficos é possível perceber que não há uma variação significativa no acumulado dos anos de 2019 e 2020 embora os meses de abril e sobretudo maio de 2020 tenham apresentado repasses significativamente menores. Convém lembrar que os repasses de ICMS da cota parte que tem direito o município são feitos sempre às terças-feiras; nesse sentido, destacamos que alguns meses têm 5 terças-feiras tanto os municípios recebem repasses 5 vezes diferentemente da maioria dos meses que tem apenas 4 terças-feiras. Isso ocorreu por exemplo no mês de junho de 2020 teve 5 terças-feiras. Quando olhamos os valores acumulados dos 2 anos percebe-se que os repasses foram quase 5% maiores no ano de 2020.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Gavarró Colini Gonçalves e Maria Auxiliadora Multinatti. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.dia.transparencia.mt.gov.br/validador/validador.php

0 155

Por outro lado, se compararmos apenas os 5 primeiros meses de cada um dos anos de 2019 até 2021 veremos que os repasses acumulados neste ano são significativamente maiores. Enquanto os 2 anos anteriores pouco ultrapassaram os 6 milhões de reais de repasse já no presente ano de 2021 os repasses já somam mais de 8,6 milhões. Comparado com 2019 isso significa um crescimento de 39%. Grande parte desse crescimento está relacionado ao importante aumento nos indicadores do índice de participação dos municípios IPM que foi demonstrado no primeiro capítulo deste trabalho.

5.2.5 Medidas de Apoio do Governo Federal

No ano de 2020 o governo federal colocou em prática algumas medidas de apoio dinheiro para os municípios do Brasil. Neste capítulo apresentaremos esses apoios observados ao longo de 2020.

Em 2020 duas medidas principais foram implementadas para apoio aos municípios. A primeira delas foi a efetivação de uma medida provisória, a MP 938/2020, que assegurou para os municípios a complementação dos repasses de FPM para o quadrimestre março a junho de 2020. Essa complementação foi feita da seguinte maneira: mensalmente era comparado o valor repassado com o valor de repasse do mesmo período no ano anterior; caso o repasse em 2020 tivesse sido menor o governo federal complementava a diferença no mês imediatamente posterior.

A partir desse mecanismo da MP 938, o município de Capanema recebeu pouco mais de 923 mil reais, sendo que no mês de março a diferença chegou a pouco mais de 97 mil reais; já em abril a diferença superou apenas 88 mil; o mês de maio trouxe a maior diferença, com os repasses sendo 433 mil reais menores; por fim o mês de junho apresentou 305 mil reais de diferença.

Respondendo a iniciativa do executivo federal de apoiar os municípios, o Congresso Nacional tramitou uma proposta que acabou consubstanciada na lei 173/2020. Tal mecanismo aportou 23 bilhões de reais aos municípios. Esses valores foram definidos no Projeto de Lei Complementar (PLP) 39/2020 e sancionado pelo presidente da República como Lei Complementar nº 173/2020, ou seja, 20 bilhões que foram destinados aos Municípios para seu uso definido pela gestão local e o repasse de R\$ 3 bilhões para ações de saúde e assistência social, para serem usados na contratação é no pagamento de pessoal ligado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) (CNM, 2020).

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Collin Gonçalves e Maria Auxiliadora Muffato. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistema.prf.gov.br/portal/assinaturas> com o protocolo 2021-11012-93ED-447C.

Data Repasse	Recursos Livres Lei 173/2020	Recursos SUS Lei 173/2020	Total de Recursos Lei 173/2020	Repasses MP 938/2020
Abr - 2020				R\$ 97.372,64
Mai - 2020				R\$ 88.698,87
Jun - 2020	R\$ 486.209,14	R\$ 69.245,75	R\$ 555.454,89	R\$ 433.237,18
Jul - 2020	R\$ 486.209,14	R\$ 69.245,75	R\$ 555.454,89	R\$ 304.391,02
Ago - 2020	R\$ 486.209,14	R\$ 69.245,75	R\$ 555.454,89	
Set - 2020	R\$ 486.209,14	R\$ 69.245,75	R\$ 555.454,89	
TOTAL	R\$ 1.944.836,56	R\$ 276.982,98	R\$ 2.221.819,55	R\$ 923.679,71

Tabela 01 – Repasses da Lei 173/2020 ao município de Capanema

No caso específico do município de Capanema os repasses chegaram a mais de 2,2 milhões de reais. Desse total, 1,9 milhões de reais foram transferidos sem vinculação de uso, ou seja, ficaria a cargo da gestão municipal a escolha de como aplicar esses recursos. Os valores repassados estão descritos na tabela 01.

Um último destaque importante diz respeito ao contexto político do ano de 2020 e sua inter-relação com os repasses descritos aqui. No ano de 2020 havia um interesse evidente tanto do executivo quanto do legislativo federal em promover algum tipo de influência nas eleições municipais. Além disso também era um ano em que haveria eleições tanto para o Senado federal quanto para a Câmara de deputados. Dessa maneira, o contexto era bastante favorável para que houvesse mobilização no sentido de viabilizar recursos adicionais para os municípios.

É importante destacar que o cenário atual não apresenta características semelhantes; por conta disso a probabilidade de que haja aportes adicionais de recursos por parte do governo federal é bastante reduzida. Por isso é essencial que os governos municipais planejem uma gestão de recursos sem esperar que aconteça um reforço de caixa por parte dos cofres federais.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Collin Gonçalves e Maria Auxiliadora Muffato. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistema.prf.gov.br/portal/assinaturas> com o protocolo 2021-11012-93ED-447C.

0.0158



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giacardi Colini Gonçalves e Maria Auria Mülhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

Integrantes

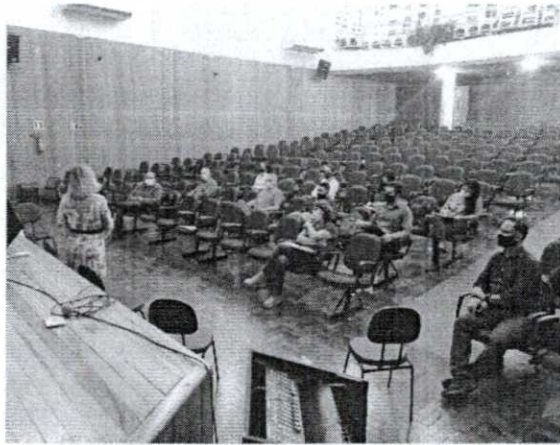
O Comitê Organizador foi composto por representantes da Prefeitura Municipal de Capanema, Câmara Municipal de Capanema, Instituto Federal – Campus Capanema, Representante da Sociedade Civil, Representante da Associação Comercial e SEBRAE.

- AMÉRICO BELLÉ – Prefeito Municipal
- JOSÉ CARLOS BALZAN – Vice-Prefeito Municipal
- ANDREA WESCHENFELDER PAEZE - Secretária Municipal de Administração
- JOÃO PEDRO MARKUS - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- GUILHERME ALEXANDRE - Secretário Municipal de Planejamento
- RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI - Secretária Municipal de Agricultura
- ZAIDA TERESINHA PARABOCZ - Secretária Municipal de Educação
- ROMANTI EZER BARBOSA - Procurador Municipal
- ALAOR JACER DREHER – Empresário
- CHEILA NUNES DOS SANTOS - Representante IFPR – Campus Capanema
- SEBASTIAN BARBOSA - Assessor de Imprensa
- CHEILA CARINE CANDATTEN - Procuradora Legislativa Municipal
- MATHEUS CAMPAGNOLO - Empresário
- MARIA AURIA MÜLHMANN – Gestora Regional de Negócios Institucionais e de Liderança Do SEBRAE/PR – Na Regional Sul.
- ANA PAULA DE MORAES – Consultora Credenciada ao SEBRAE/PR

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giacardi Colini Gonçalves e Maria Auria Mülhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

6.2 Histórico de Reuniões

6.2.1 Reunião do comitê organizador – 04/05/2021



Lista de Presença

Comitê Organizador PRODEC - Capanema					
DATA	HORARIO	AÇÃO	CIDADE	RESPONSÁVEL	
01	10:00	Reunião de Trabalho	Capanema	Carla	
02	10:00	Reunião de Trabalho	Capanema	Carla	
03	10:00	Reunião de Trabalho	Capanema	Carla	
04	10:00	Reunião de Trabalho	Capanema	Carla	
05	10:00	Reunião de Trabalho	Capanema	Carla	
06	10:00	Reunião de Trabalho	Capanema	Carla	
07	10:00	Reunião de Trabalho	Capanema	Carla	
08	10:00	Reunião de Trabalho	Capanema	Carla	
09	10:00	Reunião de Trabalho	Capanema	Carla	
10	10:00	Reunião de Trabalho	Capanema	Carla	

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Muffimann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraer.pordataassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

Comitê Organizador PRODEC - Capanema					
Ordem	NOME COMPLETO	EMPRESA / INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Alcides de Souza	Professora Municipal - Secretaria de Educação	46 3942-5445	alcides@capanema.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
02	Andréia de Souza	Professora Municipal - Prefeitura	46 3942-5445	andreia@capanema.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
03	Carla de Souza	Professora Municipal - Secretaria de Educação	46 3942-5445	carla@capanema.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
04	Cláudio de Souza	Professora Municipal - Prefeitura	46 3942-5445	claudio@capanema.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
05	Edson de Souza	Professora Municipal - Prefeitura	46 3942-5445	edson@capanema.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
06	Elaine de Souza	Professora Municipal - Prefeitura	46 3942-5445	elaine@capanema.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
07	Elisabete de Souza	Professora Municipal - Prefeitura	46 3942-5445	elisabete@capanema.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
08	Elizete de Souza	Professora Municipal - Prefeitura	46 3942-5445	elizete@capanema.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
09	Elizete de Souza	Professora Municipal - Prefeitura	46 3942-5445	elizete@capanema.gov.br	<i>[Assinatura]</i>
10	Elizete de Souza	Professora Municipal - Prefeitura	46 3942-5445	elizete@capanema.gov.br	<i>[Assinatura]</i>

Pauta

Início das atividades do comitê organizador, apresentação da proposta do Plano de comunicação e do cronograma de trabalho.

6.2.2 Reunião do comitê organizador - 25/05/2021

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Muffimann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraer.pordataassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Muffimann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraer.pordataassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

0.02159

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Muffimann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraer.pordataassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

0160



Lista de Presença

DATA	HORÁRIO	AÇÃO	CIDADE	RESPONSÁVEL
25/05/21	8h30-12h	Apresentação, Indicações e Solicitação de Capanema		Maria Aurora Mullermann

QNT	NOME COMPLETO	EMPRESA / INSTITUIÇÃO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL	ASSINATURA
1	Alcir Luiz Diniz	Indústria Brasileira	45 9875-1512	alcir@diniz.com.br	
2	Andréia Belle	Prefeitura Municipal - Indústrias	45 3524-9757	andreia.belle@gmail.com	
3	Andréia Pires	Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração	45 4083-5220	andrei@capanema.pr.gov.br	
4	Cláudia Corina Cavalcanti	Presidência do Conselho Municipal	45 9793-5321	claudia.corina@capanema.pr.gov.br	
5	Cláudia Nunes dos Santos	Univ - Campus Capanema	45 9875-2866	claudia@univ.br	
6	Guilherme Alexandre	Prefeitura Municipal - Secretaria de Planejamento	45 9793-1346	guilherme@planejamento@capanema.pr.gov.br	
7	Julio Pedro Marques	Prefeitura Municipal - Secretaria de Indústria e Comércio	45 7981-5533	julio@comercio@capanema.pr.gov.br	
8	João Carlos Salian	Prefeitura Municipal - Votorantim	45 9975-2293	csalian@votorantim.com	
9	Matheus Campagnolo	Socis	45 9778-0400	matheus@votorantim.com.br	

Este documento foi assinado eletronicamente por César Glaucina Colini Gonçalves e Maria Aurora Mullermann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

QNT	NOME COMPLETO	EMPRESA / INSTITUIÇÃO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL	ASSINATURA
10	Rafael Belchior Reisnaldi	Prefeitura Municipal - Secretaria de Agricultura	45 9875-3463	rafael.belchior@capanema.pr.gov.br	
11	Rafael Luiz Barbosa	Presidência Indústrias	45 9875-3530	rafael.luis@capanema.pr.gov.br	
12	Serápioz de Souza	Prefeitura Municipal - Assessoria de Planejamento	45 9875-5341	serapioz@capanema.pr.gov.br	
13	Zuleide Pinheiro	Prefeitura Municipal - Secretaria de Educação	45 9793-6218	zuleide@capanema.pr.gov.br	
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

Pauta

Apresentação dos indicadores sociais e econômicos, e início da construção e discussão da lista de lideranças constituídas e reconhecidas a serem entrevistadas, na opinião do Comitê Organizador.

6.2.3 Reunião do comitê organizador – 15/06/2021



Este documento foi assinado eletronicamente por César Glaucina Colini Gonçalves e Maria Aurora Mullermann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Glaucina Colini Gonçalves e Maria Aurora Mullermann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Glaucina Colini Gonçalves e Maria Aurora Mullermann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

Lista de Presença

DATA	HORARIO	AÇÃO	CIDADE	RESPONSÁVEL
15/06/2021	10h30	Reunião Comitê Organizador	Capanea	Maria Aurita

NOME COMPLETO	EMPRESA / INSTITUIÇÃO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
1. Evandro Alexandre	Recrutamento	46 99131326	evandroalexandre@recrutamento.com.br
2. José Proença Soares	P.M. Capanea	46 99145823	soaresjose@pmcapanea.com.br
3. Antonio Camargo	ATSC	46 99226129	antonio@atsc.com.br
4. Cleber Tasso de Souza	IFPB	46 98063382	cleber.tasso@ifpb.com.br
5. Andréa Tereza Santos	Capanea	46 91150122	andrea@capanea.com.br
6. Andréa Paiva	Capanea	46 99131300	andrea@capanea.com.br
7. Patrícia Silveira Bezerra	Capanea	46 99131305	patricia@capanea.com.br
8. André Luiz de Souza	Capanea	46 99248321	andreluiz@capanea.com.br
9. André Luiz de Souza	Capanea	46 99248322	andreluiz@capanea.com.br
10. André Luiz de Souza	Capanea	46 99248323	andreluiz@capanea.com.br
11. André Luiz de Souza	Capanea	46 99248324	andreluiz@capanea.com.br
12.			

Pauta

Sequência da construção e discussão da lista de lideranças constituídas e reconhecidas a serem entrevistadas, na opinião do Comitê Organizador.

6.2.4 Reunião do comitê organizador – 06/01/2021



Lista de Presença

DATA	HORARIO	AÇÃO	CIDADE	RESPONSÁVEL
06/01/2021	8h30 - 12h	Finalização da lista de lideranças constituídas e reconhecidas a serem entrevistadas	Capanea	Maria Aurita

QNT	NOME COMPLETO	EMPRESA / INSTITUIÇÃO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL	ASSINATURA
1.	Alvaro Jesus Duarte	PROTECA	46 98063382	alvaro@proteca.com.br	
2.	Andréia Rêde	Proteca	46 98063382	andreia@proteca.com.br	
3.	Andréia Paiva	Proteca	46 98063382	andreia@proteca.com.br	
4.	Chella Elaine Cardelino	Proteca	46 98063382	chella@proteca.com.br	
5.	Chella Nunes de Souza	Proteca	46 98063382	chella@proteca.com.br	
6.	Guilherme Alexandre	Proteca	46 98063382	guilherme@proteca.com.br	
7.	Julio Farias	Proteca	46 98063382	julio@proteca.com.br	
8.	José Carlos Babin	Proteca	46 98063382	joselcarlos@proteca.com.br	
9.	Márcia Evangelina	Proteca	46 98063382	marcia@proteca.com.br	

Pauta

Finalização da lista de lideranças constituídas e reconhecidas a serem entrevistadas, e agenda das entrevistas.

QNT	NOME COMPLETO	EMPRESA / INSTITUIÇÃO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL	ASSINATURA
10.	Roberto Mattoso	Proteca	46 98063382	roberto@proteca.com.br	
11.	Romário Luiz Barbosa	Proteca	46 98063382	romario@proteca.com.br	
12.	Selma de Souza	Proteca	46 98063382	selma@proteca.com.br	
13.	Zilda Farias	Proteca	46 98063382	zilda@proteca.com.br	
14.	André Luiz de Souza	Proteca	46 99248321	andreluiz@capanea.com.br	
15.	André Luiz de Souza	Proteca	46 99248322	andreluiz@capanea.com.br	
16.	André Luiz de Souza	Proteca	46 99248323	andreluiz@capanea.com.br	
17.					
18.					
19.					
20.					

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Collin Gonçalves e Maria Aurita Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://abaibrazil.com.br/verificador> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Collin Gonçalves e Maria Aurita Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://abaibrazil.com.br/verificador> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

00161

6.2.5 Reunião do comitê organizador – 17/09/2021



Lista de Presença

DATA	INDICÁRIO	ACTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
17/09/2021	Reunião do Comitê Organizador	Reunião do Comitê Organizador	Salão de Atos	Carla Mendes
NOME COMPLETO	EMPRESA / INSTITUIÇÃO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL	
1. Ana Paula de Jesus	SEBRAE	11 9380 1111	ana.paula@sebrae.org.br	
2. Francineia Maria de Jesus	SEBRAE	11 9380 1111	francineia@sebrae.org.br	
3. Rosângela Gomes	SEBRAE	11 9380 1111	rosangelagomes@sebrae.org.br	
4. Maria Paula de Almeida	SEBRAE	11 9380 1111	maria.paula@sebrae.org.br	
5. Patrícia Maria de Jesus	SEBRAE	11 9380 1111	patricia.maria@sebrae.org.br	
6. Guilherme de Jesus	SEBRAE	11 9380 1111	guilherme@sebrae.org.br	
7. Soraia Maria de Jesus	SEBRAE	11 9380 1111	soraia.maria@sebrae.org.br	
8. Maria Paula de Jesus	SEBRAE	11 9380 1111	maria.paula@sebrae.org.br	
9. Maria Paula de Jesus	SEBRAE	11 9380 1111	maria.paula@sebrae.org.br	
10. Maria Paula de Jesus	SEBRAE	11 9380 1111	maria.paula@sebrae.org.br	

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auxiliadora Muffato. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.org.br/sebrae/signatura> com o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

NOME COMPLETO	EMPRESA / INSTITUIÇÃO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
11. Soraia Maria de Jesus	SEBRAE	11 9380 1111	soraia.maria@sebrae.org.br
12. Ana Paula de Jesus	SEBRAE	11 9380 1111	ana.paula@sebrae.org.br
13. Jose Carlos de Jesus	SEBRAE	11 9380 1111	jose.carlos@sebrae.org.br
14. Rosângela Gomes	SEBRAE	11 9380 1111	rosangelagomes@sebrae.org.br
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			

Pauta

Apresentação de resultados e ações desenvolvidas até o momento, discussão da comissão de avaliação do concurso cultural e entrega da Proposta da Minuta de Lei de criação do Conselho e Fundo Municipal de Desenvolvimento.

6.2.6 Reunião do comitê organizador – 19/10/2021

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auxiliadora Muffato. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.org.br/sebrae/signatura> com o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

Pauta

Discussão minuta Lei de instituição do Conselho de Desenvolvimento Econômico do município de Capanema e Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

6.2.7 Reunião com Secretário de Indústria e Comércio – 27/01/2022



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Cassiani Costa Gonçalves e Maria Auxiliadora Mulinazzo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-43ED-447C.

Pauta

Discussão minuta Lei de instituição do Conselho de Desenvolvimento Econômico do município de Capanema e Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e ações para o ano de 2022.

6.2.8 Reunião do comitê organizador – 09/02/2022



Pauta

Discussão, ajustes e entrega da Proposta da Minuta de Lei de criação do Conselho e Fundo Municipal de Desenvolvimento. Organização e data para o diálogo para o Desenvolvimento sobre Inovação.

6.2.9 Reunião Prefeito Municipal – março de 2022



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Cassiani Costa Gonçalves e Maria Auxiliadora Mulinazzo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-4DF2-43ED-447C.

050163

Pauta

Proposta da Minuta de Lei de criação do Conselho e Fundo Municipal de Desenvolvimento. Organização e data para o diálogo para o Desenvolvimento sobre Inovação.

7 SENSIBILIZAÇÃO

Com objetivo de sensibilizar e mobilizar as lideranças locais e iniciamos no mês de junho a apresentação do PRODEC para sociedade.

A sensibilização é de extrema importância para o desenvolvimento do programa, uma vez que as lideranças terão a oportunidade de conhecer e alguns casos de sucesso, bem como alinhar suas expectativas em relação aos resultados que poderão ser proporcionados pelo PRODEC.

7.1 Sensibilização Câmara de Vereadores 15/06/2021



Este documento foi assinado eletronicamente por César Cleonir Delino, Gonçalo e Maria Auxiliadora. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepp.portalbrasil.net/asscom.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

Lista de Presença

				
DATA	HORARIO	LOCAL	TEMÁTICA	ASSISTENTES
15/06/2021	14h às 15h30	Sensibilização	Câmara de Vereadores	Expansão - Área Desenvol.
NOME COMPLETO	EMPRESA / INSTITUIÇÃO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL	
1. Priscilla de Souza	Sebrae	41 98877-4472	priscilla@sebraepp.com.br	
2. César Cleonir Delino	Vereador	41 99111-1111		
3. Gonçalo	Vereador	41 99111-1111		
4. Maria Auxiliadora	Vereador	41 99111-1111		
5. Priscilla de Souza	Vereador	41 98877-4472		
6. César Cleonir Delino	Vereador	41 99111-1111		
7. Gonçalo	Vereador	41 99111-1111		
8. Maria Auxiliadora	Vereador	41 99111-1111		
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				

7.2 Sensibilização Secretários Municipais e Chefes de Departamento 15/06/2021



Este documento foi assinado eletronicamente por César Cleonir Delino, Gonçalo e Maria Auxiliadora. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepp.portalbrasil.net/asscom.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

8 ENTREVISTAS COM LIDERANÇAS

Com base na lista das lideranças locais do município de Capanema foram realizadas as entrevistas no período de 20/07/2021 a 23/07/2021, sendo ainda solicitado que se priorizasse a agenda dos líderes do executivo, legislativo e empresários reconhecidos. As imagens abaixo representam a agenda dos consultores para o período acima mencionado, e algumas lideranças no momento da entrevista.



Sessão/Ag				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
20/07/2021	08h	Edson Campopando 41 36581-4006	Empresário	ACEC
20/07/2021	10h	Dra. Cibele Capalini 45 9924-5321	Periciadora	Câmara de Vereadores
20/07/2021	13h	Americo Biele 45 9993-7597	Prefeito	Prefeitura Municipal
20/07/2021	15h	Enzo M. Schiavo 45 99817-1540	Vereador	Câmara de Vereadores
20/07/2021	17h	José Luis Junior 45 9914-9598	Casa Legislativa	Casa Legislativa Federal

Sessão/Consultor				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
20/07/2021	08h	Robson de Souza 45 9993-9805	Empresário	Univ. Católica de Santa Cruz
20/07/2021	10h	Diego Assunção 45 9993-8855	Vereador	Câmara de Vereadores
20/07/2021	13h	Vagner de Brito 45 9993-9384	Vereador	Câmara de Vereadores
20/07/2021	15h	Renato de Brito 45 9993-9506	Vereador	Câmara de Vereadores
20/07/2021	17h	João de Deus 45 9993-9972	Secretário de Saúde	Secretaria de Saúde

Sessão/Ag				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
20/07/2021	08h	Márcio Garcia 45 9997-0860	Divisão de Cultura	Casa da Cultura
20/07/2021	08h	Osvaldo Teixeira 45 9993-4300	Agricultor	Procuradoria Jurídica
20/07/2021	13h	Cláudio Lacerda 45 9981-2361	Empresário	Ministério de Comércio/ Mercado
20/07/2021	15h	Jose Carlos Brito 45 9975-2293	Vice-prefeito	Prefeitura
20/07/2021	17h	Andressa Paes 45 9915-5380	Farmacêutica	Hort. Tênis



Sessão/Ag				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
21/07/2021	08h	Valter Stefani 45 9985-3477	E. Prefeito	Rua Agrícola São Sebastião casa a direita
21/07/2021	10h	André Mader 45 9902-1340	Secretário	Município
21/07/2021	13h	Luciana Zanon 45 9994-2655	Secretária	Prefeitura Municipal
21/07/2021	15h	Luciane Lopes 45 9993-9272	Secretária	Secretaria Municipal
21/07/2021	17h	Luciane Moraes 45 9985-2355	Empresária	Laboratório Mader

Sessão/Consultor				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
21/07/2021	08h	José Pro 45 9993-6200	Professor	IFRR
21/07/2021	10h	Cláudia Tereza 45 9993-2682	Acadêmica	UFRR
21/07/2021	13h	Cláudio de Lacerda 45 9993-9272	Vereador	Câmara de Vereadores
21/07/2021	15h	Osvaldo de Brito 45 9993-9506	Vereador	Câmara de Vereadores
21/07/2021	17h	Cláudio Alves 45 9993-4452	Vereador	Câmara de Vereadores

Sessão/Ag				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
21/07/2021	08h	José Cesar Wurch 45 99915-2500	Presidente	União Sida
21/07/2021	10h	Márcio Heron 45 9997-6218	Empresário	Alcos T
21/07/2021	13h	Zilda Pinheiro 45 9993-9218	Secretária	Casa da Cultura
21/07/2021	15h	Luiz Carlos Scherer 45 9993-1750	Empresário	Casa da Cultura
21/07/2021	17h	Deiane Lodi 45 9997-3379	Empresária	Santa Indústrias - Bataca

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colim Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.gov.br/participacao/assinaturas-com-booleanos> ou utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.



Sessão/Ag				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
22/07/2021	08h	Nei Saggi	Empresário	Rua Algodão 1444
22/07/2021	10h	Edson de Souza Costa	Empresário	Estada
22/07/2021	13h	Marcelo Campagnolo	Empresário	ACEC
22/07/2021	15h	José Carlos Kramer	Empresário	ACEC
22/07/2021	17h	Luiz Leumann	Empresário	ACEC

Sessão/Ag				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
22/07/2021	08h	Sebastião Vitoriano	Presidente ACEC	Craço
22/07/2021	10h	Fernando de Brito	Presidente ACEC	Laboratório Sida
22/07/2021	13h	Saraia Gross	Professora	Escola Juarez Azevedo
22/07/2021	15h	Zaira Haidmann	Conselheira de Mulher	Rua Pernambuco 1508
22/07/2021	17h	Luiz Leumann	Empresário	Rua Pernambuco 1508

Sessão/Ag				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
22/07/2021	08h	Nevoir Kestler	Professor	Escola Roca Pombo, 820 Associação
22/07/2021	10h	Barbara Humen	Professora	Colégio Padre Cals
22/07/2021	13h	Rosângela Perelli	Empresária	Mercado Bom Preço
22/07/2021	17h	Enice Alinari	Vareador	Avenida Espírito Santo, 110, em frente Roca Pombo



Sessão/Ag				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
22/07/2021	08h	Fabio Salazar	Secretário	Secretaria de Agricultura do 300 noivos Friação
22/07/2021	10h	Zairon	Empresário	Sida
22/07/2021	10h30min	Milton Kaler	Empresário - Espreito	Indústria Kaler

Sessão/Ag				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
22/07/2021	08h	João Roca Mulhann	Assessor	Agência de Trabalho
22/07/2021	10h	Sebastião Salinas	Assessor de Imprensa	Prefeitura Municipal
22/07/2021	13h	Renata	Procurador Municipal	Prefeitura Municipal
22/07/2021	15h	Guilherme Alexandre	Secretário	Casa da Cultura



Sessão/Ag				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
23/07/2021	08h	João Luiz Saggi	Secretaria Geral Ruyter Notório(ACEC)	Casa da Cultura

Sessão				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
23/07/2021	08h	João Luiz Sazanari		Casa da Cultura
23/07/2021	10h	Valério Castro		Alcos T

Sessão/Ag				
Data	Horário	Entrevistado	Função/Entidade	Local
23/07/2021	08h	Luiz Carlos Scherer	Político/empresário	Escola São Gabriel
23/07/2021	10h	Luiz Carlos Scherer	Empresário	Univ



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colim Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.gov.br/participacao/assinaturas-com-booleanos> ou utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colim Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.gov.br/participacao/assinaturas-com-booleanos> ou utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

05.01.67

050168

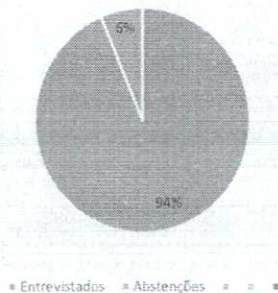


8.1 Quadro geral dos entrevistados

Ao todo foram 63 líderes indicados para a entrevista, destes 55 foram entrevistados de forma presencial e 4 de forma online, tivemos apenas 04 abstenções.

Das abstenções não tivemos nenhuma pessoa que se recusou a participar, as pessoas que não participaram foi por não disporem de tempo, estarem em viagem, ou emergências nos dias disponibilizados para as entrevistas, e uma das pessoas listas o comitê organizador não conseguiu contato.

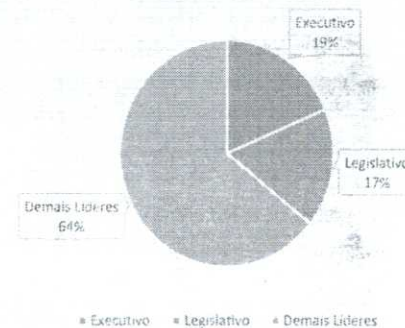
ENTREVISTAS PRODEC - PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO



Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurie Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://repositorio.portaldesassessorias.com.br/verificar> e utilize o código 2531-4DF2-43ED-447C.

Dos 59 entrevistados, 64% pertencem a sociedade civil, líderes reconhecidos ou constituídos no município, 19% representantes do poder executivo, 17% do poder legislativo.

ENTREVISTAS PRODEC - COMPOSIÇÃO DO GRUPO



8.2 Relatório Entrevistas com Lideranças - PRODEC Capanema

Este relatório sintetiza os resultados de uma coleta de informações obtidas em um levantamento qualitativo. Foram entrevistadas 63 lideranças da sociedade civil, prefeitura e câmara de vereadores.

Abaixo estão dispostos os resultados das entrevistas, cujos gráficos englobam as notas médias atribuídas para as diferentes áreas avaliadas no município. Estão dispostas de forma agregada, considerando o segmento aos quais os entrevistados fazem parte, a saber, Executivo, Legislativo, Sociedade Civil (instituições e entidades), População Geral (demais lideranças).

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurie Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://repositorio.portaldesassessorias.com.br/verificar> e utilize o código 2531-4DF2-43ED-447C.



Gráfico 1 - Qualidade dos serviços prestados pela municipalidade ao cidadão por categoria de serviço

Quando avaliado a qualidade do serviço prestado pelo município nos âmbitos do bem-estar, saúde e segurança pública, a nota média atribuída à saúde foi a maior entre os três pontos investigados. Ela recebeu nota 8,64 pelo poder executivo, e 8,13 pela sociedade civil, conforme a Figura 1. Essa proximidade nas notas atribuídas indica que a percepção da qualidade por quem está recebendo o serviço, no caso, a sociedade civil, é semelhante à percepção de quem está prestando, ou seja, o poder executivo. O bem-estar foi o ponto com menor avaliação pelos três segmentos entrevistados, tendo recebido a menor nota média registrada, 6,58, pela sociedade civil, e menor nota média entre os três pontos abordados também pelo poder legislativo, 7,13. A avaliação da segurança pública foi mediana tanto para o poder executivo e legislativo, quanto para a sociedade civil. Percebe-se que há espaço para melhorias nos três aspectos, principalmente nos serviços de bem-estar oferecidos à sociedade de Capanema. Quando medimos a qualidade dos serviços prestados pelo município aos cidadãos de forma geral, novamente a nota atribuída pelo poder legislativo foi a menor registrada, 7,38, como é possível observar no Gráfico 2. Porém esta nota não está distante daquela atribuída aos serviços pela sociedade civil, que foi de 7,57. O poder executivo foi o segmento que melhor avaliou os serviços, atribuído 8,15 a eles.

Este documento foi produzido eletronicamente por Geiser Giovanni Collin Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.por.gov.br/assessoria/assessoria/verificar> e utilize o código 2E31-4DF2-93ED-447C.



Gráfico 2 - Qualidade dos serviços prestados pela municipalidade ao cidadão.

Tratando-se da economia do município, em aspecto geral, os três segmentos entrevistados tem percepções semelhantes sobre ela, expostas no Gráfico 3. A sociedade civil e o executivo lhe atribuem nota 7,4, que é próxima da nota atribuída pelo legislativo, de 7,5, que ao analisar a economia do município foi o segmento que atribuiu maior nota.

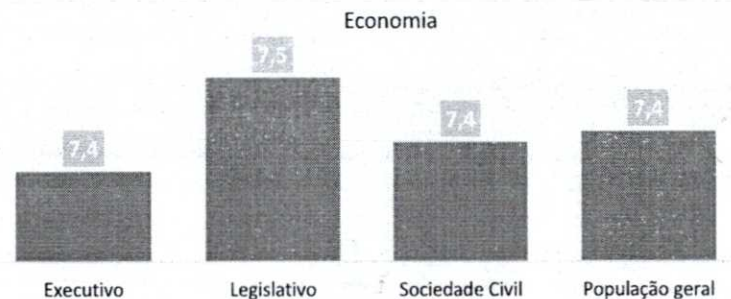


Gráfico 3 - Comportamento da economia local.

A capacidade de mobilização da comunidade local em prol do desenvolvimento é um ponto importante para o município, no sentido de demandar melhorias e soluções. Em Capanema, esse aspecto recebeu notas modestas nos três segmentos entrevistados, conforme o Gráfico 4, que valia a organização social. A sociedade civil atribui à sua capacidade de se mobilizar em prol do desenvolvimento a nota de 6,5, que foi a mais

Este documento foi produzido eletronicamente por Geiser Giovanni Collin Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.por.gov.br/assessoria/assessoria/verificar> e utilize o código 2E31-4DF2-93ED-447C.

000169

alta quando comparada às notas atribuídas pelo executivo e legislativo, de respectivamente 6,3 e 5,3.



Gráfico 4 - Capacidade da comunidade local mobilizar-se em prol do desenvolvimento.

O conhecimento, a inteligência e a educação foram mais bem avaliados pelo legislativo, que lhe atribuiu nota de 8,1, como é possível observar no Gráfico 5, quando comparado aos outros dois segmentos. A avaliação do executivo e da sociedade civil em relação a estes pontos é semelhante, sendo atribuídas respectivamente as notas 7,5 e 7,6 por eles.



Gráfico 5 - Conhecimento, inteligência e educação.

A percepção acerca da sustentabilidade no município de Capanema também converge para notas semelhantes nos segmentos entrevistados. No Gráfico 6 é possível notar que o executivo avalia a sustentabilidade com nota 7,7, enquanto o legislativo lhe atribui nota 7,5, e finalmente, a sociedade civil avalia a sustentabilidade de forma a ter mais espaço para ser melhorada, com nota 7,3, a menor entre os segmentos.



Gráfico 6 - Aspectos ambientais do município.

Em continuidade à avaliação dos aspectos do município de Capanema, a infraestrutura, mais especificamente o planejamento urbano, o saneamento e a mobilidade no município foram avaliados pelo segmento do executivo, legislativo e pela sociedade civil e as notas atribuídas se encontram no Gráfico 7. As notas atribuídas pelos entrevistados ficaram abaixo de 7,0, sendo a mais baixa atribuída pelo executivo, de 6,4, semelhante à nota dada pela sociedade civil, de 6,5. Já o legislativo atribuiu à infraestrutura municipal nota de 6,9.

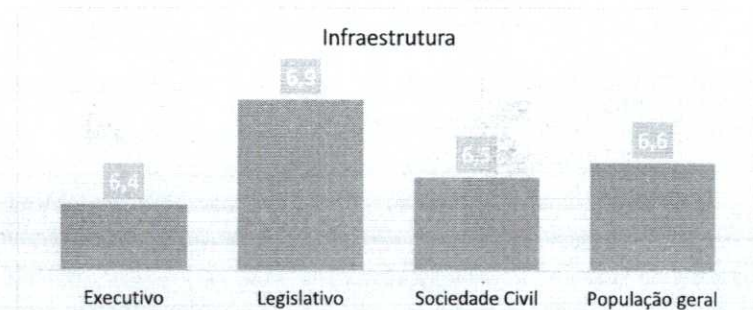


Gráfico 7 - Planejamento urbano, saneamento e mobilidade.

Notas modestas também foram atribuídas ao âmbito de inovação e tecnologia em Capanema. Conforme exposto no Gráfico 8, a nota mais alta alcançada na avaliação foi 5,7, atribuída pelo executivo. Tanto a sociedade civil quanto o legislativo atribuem

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Celso Gomes e Maria Auxiliadora M. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistema.portaldaassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código: 2531-1DF2-31ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Celso Gomes e Maria Auxiliadora M. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistema.portaldaassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código: 2531-1DF2-31ED-447C.

notas ainda menores, sendo 4,4 e 2,9 respectivamente, sendo o legislativo o mais crítico quanto à necessidade de melhorias, como pode-se notar pela nota atribuída.



Gráfico 8 - Inovação e Tecnologia.

Em relação à gestão pública do município, o segmento mais crítico entre os entrevistados foi a sociedade civil, que atribuiu nota 6,8 à eficiência da gestão pública e sua articulação para com a sociedade, como mostra o Gráfico 9. Por sua vez, o executivo atribuiu a nota mais elevada, de 7,8, e o legislativo atribuiu uma nota próxima, de 7,6. Embora a amplitude da discrepância entre as percepções do executivo e da sociedade civil possa ser compreendida como sendo de 1,0 ponto, isso mostra uma divergência entre a percepção da própria administração sobre sua atuação e a percepção da sociedade civil, que é o público para o qual a gestão é pensada.



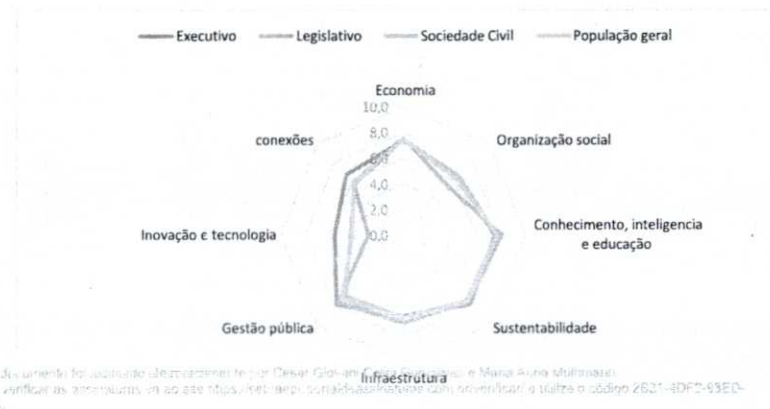
Gráfico 9 - Eficiência da gestão pública e articulação para com a sociedade.

Por fim, as conexões externas do município também foram avaliadas e o resultado dessa avaliação está exposto no Gráfico 10. Os segmentos da sociedade civil e o legislativo avaliaram de forma semelhante as conexões externas de Capanema, atribuindo notas próximas, sendo 5,7 pela sociedade civil e 5,8 pelo legislativo. O executivo avalia com nota mais alta, de 6,7 as conexões externas do município.



Gráfico 10 - Conexões externas.

Uma avaliação geral por área é apresentada no Gráfico 11, de forma a comparar as avaliações recebidas pelos diferentes âmbitos investigados dos segmentos entrevistados no município. É possível notar que as notas atribuídas convergem entre os entrevistados em grande parte, principalmente em relação à economia; organização social; conhecimento, inteligência e educação; sustentabilidade e infraestrutura.



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Malmman. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.tps.gov.br/portal/assinaturas> com o código 2631-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Malmman. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.tps.gov.br/portal/assinaturas> com o código 2631-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Malmman. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.tps.gov.br/portal/assinaturas> com o código 2631-4DF2-93ED-447C.

00171

050172

Gráfico 11 – Avaliação geral por área.

Entretanto, quando comparados, os resultados obtidos são mais divergentes para as conexões externas, a inovação e tecnologia e a gestão pública. Para estes últimos, a avaliação do executivo é mais otimista, ou seja, tem notas maiores atribuídas por ele, principalmente em comparação com as notas atribuídas pelo legislativo aos mesmos pontos. Nestes âmbitos de notas mais divergentes entre os entrevistados estão também as notas mais baixas atribuídas de forma gera.

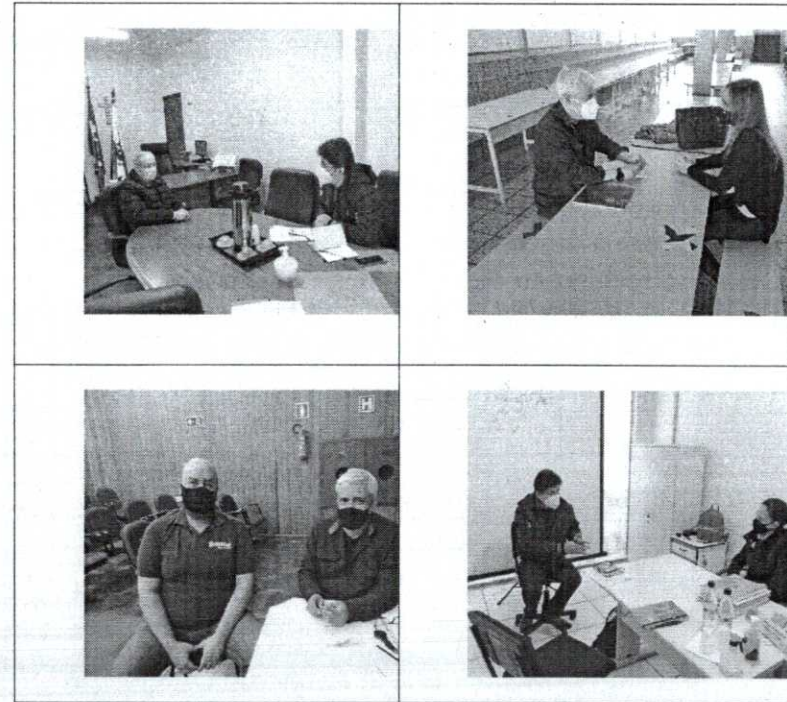
A partir das entrevistas realizadas e dos resultados levantados, é possível compreender que há espaço para melhorias nos pontos investigados no município. Percebe-se que a organização social em prol do desenvolvimento do município também tem espaço para ser melhorada.

É interessante ressaltar que faz parte das atribuições do legislativo a fiscalização das ações e políticas implementadas pelo executivo, dessa forma é compreensível que sua avaliação seja mais crítica em alguns aspectos abordados, como aconteceu ao longo das entrevistas.

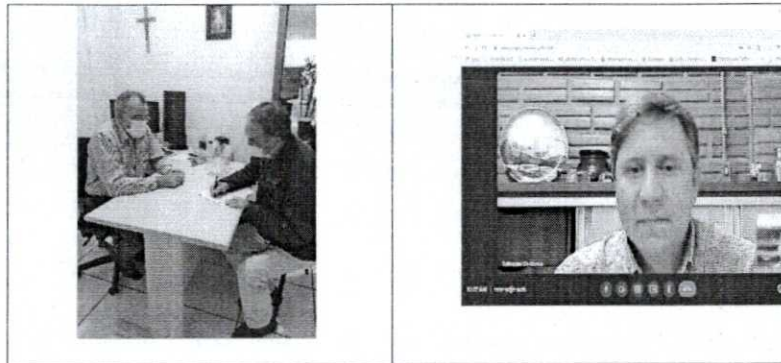
Destaca-se também que é importante que o executivo e legislativo estejam atentos para avaliações discrepantes por parte da sociedade civil em aspectos que foram abordados. Essas diferenças na percepção por parte da sociedade civil servem para apontar a possibilidade de que alguma medida ou política pública está sendo implantada de forma a não atingir todos os seus objetivos para com a sociedade, e para que isso aconteça efetivamente, precisa ser reformulada, ou corrigida de outra forma. Também pode refletir que tais medidas não foram comunicadas adequadamente a população.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Collini Gonçalves e Maria Auxiliadora Mubimann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://webportal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 2531-4DF2-93ED-447C.

Imagens de alguns dos entrevistados:



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Collini Gonçalves e Maria Auxiliadora Mubimann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://webportal.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 2531-4DF2-93ED-447C.



Nº	Nome	Cargo ou Entidade
1	Cladir Sinesio Klein	Vereador
2	Delmar Cezar Balzan	Vereador
3	Dirceu Alchieri	Vereador
4	Edson Wilmsen	Vereador
5	Ercio Marques Schappo("Pibe")	Vereador
6	Geancarlo Denardin	Vereador
7	Olinda Teresinha Szimanski Pelegrina Lopes	Vereador
8	Sergio Ullrich	Vereador
9	Valdomiro Brizola ("Brizolinha")	Vereador
10	EGON PAULO GRAMS 7ª Legislatura) 1980 a 1985	Ex-Prefeito
11	VALTER JOSÉ STEFFEN (11ª Legislatura) 1997 a 2000	Ex-Prefeito
12	MILTON KAfer (13ª Legislatura) 2005 a 2008	Ex-Prefeito
13	LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	Ex-Prefeito
14	AMÉRICO BELLÉ (16ª Legislatura) 2017 a 2020	Executivo
15	Guilherme Alexandre	Secretário de Planejamento
16	José Carlos Balzan	Vice-Prefeito
17	João Pedro Markus	Secretário de Indústria e Comércio
18	Romanti Ezer Barbosa	Procurador Municipal
19	Matheus Campanholo	Empresário

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giacomin Colini, Governador, e Maria Auréa Mattaranni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aba2napp.portallegisnetmunicipal.com.br/verificar> e utilize o código 2531-4012-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giacomin Colini, Governador, e Maria Auréa Mattaranni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aba2napp.portallegisnetmunicipal.com.br/verificar> e utilize o código 2531-4012-93ED-447C.

20	Cheila Nunes dos Santos	IFPR- Campus Capanema
21	Cheila Carine Candatten	Procurado Legislativa Municipal
22	Raquel Belchior Szimanski	Secretária de Agricultura
23	Zaida Parabocz	Secretária de Educação
24	Andrea Paeze	Betel/Faculdade Iguazu
25	Alaor Jacer Dreher	Empresário
26	Sebastian Barbosa	Assessor de Imprensa
27	Luciana Zanon	Secretária de Administração
28	Paulo de Souza	Ex Diretor CRESOL
29	Jonas Welter	Secretário de Saúde
30	Maribel Grandó	Diretora de Cultura
31	Fernando Grun	ACEC
32	José Uberti Machado	Empresário
33	Edimedes Anacleto de Moura	Empresário
34	Luiz Hartmann	Faculdade Iguazu
35	Jaci Polli	Instituto Federal
36	Eliziane Hartmann	Mulher Executiva
37	André Muller	Empresário
38	Rosangela Mantovani Peretti	Empresária
39	João Luiz Saggin	COAGRO/agricultura
40	Luiz Lauermann	Empresário
41	Nilo Saggin	Empresário/agricultor
42	Euclides Goldoni	Hotelaria
43	José Cesar Wunsch	SICREDI
44	Carlos Dorigon	Empresário/Rotary
45	Jaceano Kraemer	Empresário
46	Cassiano Schenkel	Empresário
47	Ginésio João Pinheiro	Educação
48	Neivor Kessler	Educação
49	Gustavo Schirman	CAIXA
50	Marcio Geron	Empresário
51	Jossenei Trevisan	Empresário
52	Edson Campagnolo	Empresário
53	Elton Rodrigo Drebes	Emater
54	Salete Trevisan	Produtora Rural
55	Djenes Lolli	Empresário
56	Luciano Martini	Empresário
56	Zanchi	Agroindústria
57	Salete Gross	Educação
58	Sebaldo	COAGRO
59	Bárbara Hermann	Professora
60	Rudimar Erthall	Produtora Rural
61	Sandro Gandiotto	Produtora Rural

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giacomin Colini, Governador, e Maria Auréa Mattaranni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aba2napp.portallegisnetmunicipal.com.br/verificar> e utilize o código 2531-4012-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giacomin Colini, Governador, e Maria Auréa Mattaranni.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://aba2napp.portallegisnetmunicipal.com.br/verificar> e utilize o código 2531-4012-93ED-447C.

50173

0174

62	Valdomiro Cantini	Empresário
63	Cleiton Lagemann	Empresário

9 DIÁLOGO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RELATIVISMO AO PROTAGONISMO

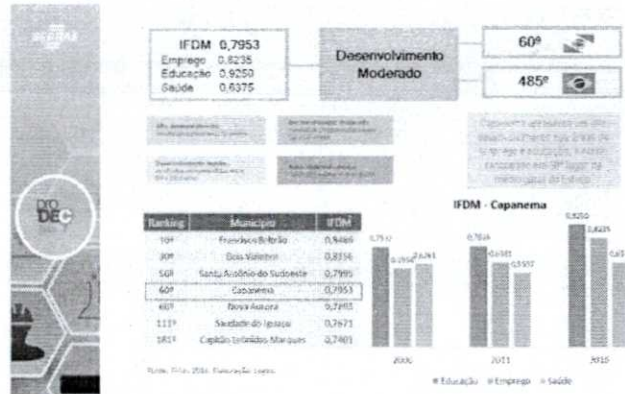
No dia 22 de julho de 2021, na Casa da Cultura do município de Capanema foram reunidos os líderes para o diálogo com o tema: Desenvolvimento Econômico: do relativismo ao protagonismo realizado pelo Prof. Dr. Alexandre Florindo Alves.



O tema abordado pelo o Prof. Dr. Alexandre foi: Desenvolvimento Econômico do Relativismo ao Protagonismo. Para introduzir o conteúdo iniciou abordando a disposição e o propósito de se trabalhar o Desenvolvimento Econômico de um município. O que motiva a atuação da sociedade civil organizada para participar e querer o Desenvolvimento Econômico.

Após alinhar o porquê de se trabalhar o Desenvolvimento Econômico, rapidamente trouxe alguns conceitos e salientou a importância de todo processo ser pautado em indicadores. Identificar no início do processo o estado atual, traçar o estado desejado e periodicamente determinar os marcos de evolução.

Para tornar mais prática a apresentação a todos, trouxe os indicadores de Capanema.



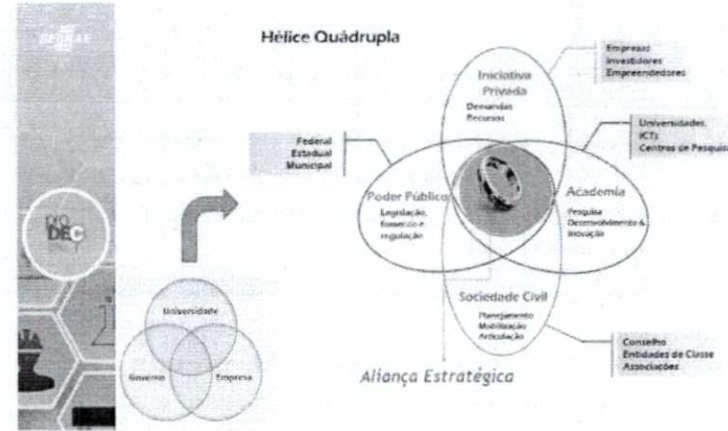
Após transcorrer sobre diversos indicadores essenciais para o Desenvolvimento Econômico, o Prof. Alexandre trouxe cases de sucesso, tais como Maringá – com a implantação do CODEN.

Além de citar o exemplo concreto de Maringá o professor deu outros exemplos, sendo eles:

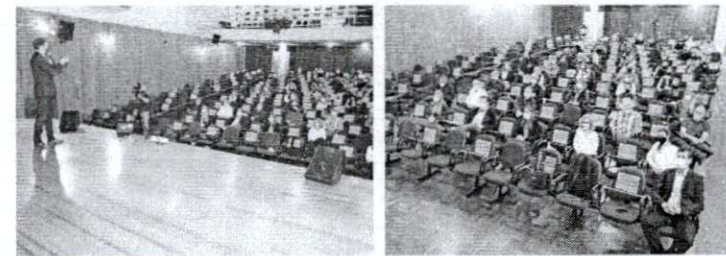
- Criação de Comissão de Análise e Prevenção de Acidentes Urbanos (a exemplo do CENIPA - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos);
- Ciclovia em calçadas (Ljubljana, Parma, Curitiba)
- Bike Friendly Solutions;
- Educação Empreendedora;
- Coleta seletiva "remunerada";
- Educação ambiental;
- Educação de trânsito (faixa, conversão, prioridade de pedestre etc.)
- Horários setoriais não coincidentes e coordenados com o sistema de mobilidade.

Outro ponto essencial da apresentação referiu-se em como formar a governança. Para o palestrante a Iniciativa Privada, a Universidade, o Poder Público e a Sociedade Civil são atores essenciais para desenvolver o processo. A imagem abaixo representa a quadrupla hélice e os demais atores que podem ser envolvidos.

Este documento foi produzido eletronicamente por Cesar Gustavo Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://sistemasportal.fazatnatura.com.br/verificar> e utilize o código 3331-4DF2-93ED-447C.



A condução do evento foi realizada pelo assessor de comunicação e membro do comitê organizador Sebastian Barbosa, a Consultora e Gestora das Linhas Liderança e Ambiente de Negócios Maria Auria Mulhmann fez uma fala inicial sobre o PRODEC, assim como o prefeito Américo Belle que falou da importância do programa para o município, bem como do envolvimento das lideranças locais.



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Gustavo Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://sistemasportal.fazatnatura.com.br/verificar> e utilize o código 3331-4DF2-93ED-447C.

050175

10 CONCURSO CULTURAL

O Concurso Cultural é uma atividade importante, por proporcionar um sentimento de pertencimento em relação ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema.

Nesta etapa do projeto ressalta-se o empenho do Comitê Organizador, da Secretaria Municipal de Educação, das diretoras, professoras e dos alunos envolvidos no processo.



10.1 Sensibilização das Escolas

No dia 23 de julho de 2021, na Casa de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação ocorreu a sensibilização das escolas, neste ato representadas pelos diretores e coordenadores. O objetivo do encontro foi sensibilizar sobre a importância do Concurso Cultural dentro do planejamento e execução do PRODEC. Foi também contextualizado em linhas gerais o PRODEC, as atividades foram conduzidas pelo consultor credenciado ao Sebrae – Sebastião Freitas, sob a supervisão da Consultora e Gestora Maria Auria Mulhmann.



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Cleverton Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaleconomico.com.br/verificar/> e utilize o código 2531-4DF2-9-ED-447C.

10.2 Escolas Participantes

Para realizar o Concurso Cultural todos os alunos dos quintos anos, das escolas municipais e privadas foram convidados. Desta maneira mais de 240 alunos de 10 escolas foram convidados a participar do processo.

Para isso, elaboramos e foram entregues a secretaria municipal de educação 250 kits com ficha de inscrição numerada para cada aluno, mais edital e envelope para cada escola, as mesmas foram distribuídas às escolas pela Diretora de Cultura Maribel Grando.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Cleverton Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaleconomico.com.br/verificar/> e utilize o código 2531-4DF2-9-ED-447C.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA DE PALMARIAS/RS

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES DO CONCURSO

INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	TIPO DE TRABALHO
1	123456789	LOGO
2	987654321	LOGO
3	456789012	LOGO
4	321098765	LOGO
5	210987654	LOGO
6	109876543	LOGO
7	098765432	LOGO
8	987654321	LOGO
9	876543210	LOGO
10	765432109	LOGO
11	654321098	LOGO
12	543210987	LOGO
13	432109876	LOGO
14	321098765	LOGO
15	210987654	LOGO
16	109876543	LOGO
17	098765432	LOGO
18	987654321	LOGO
19	876543210	LOGO
20	765432109	LOGO
21	654321098	LOGO
22	543210987	LOGO
23	432109876	LOGO
24	321098765	LOGO
25	210987654	LOGO
26	109876543	LOGO
27	098765432	LOGO
28	987654321	LOGO
29	876543210	LOGO
30	765432109	LOGO
31	654321098	LOGO
32	543210987	LOGO
33	432109876	LOGO
34	321098765	LOGO
35	210987654	LOGO
36	109876543	LOGO
37	098765432	LOGO
38	987654321	LOGO
39	876543210	LOGO
40	765432109	LOGO
41	654321098	LOGO
42	543210987	LOGO
43	432109876	LOGO
44	321098765	LOGO
45	210987654	LOGO
46	109876543	LOGO
47	098765432	LOGO
48	987654321	LOGO
49	876543210	LOGO
50	765432109	LOGO
51	654321098	LOGO
52	543210987	LOGO
53	432109876	LOGO
54	321098765	LOGO
55	210987654	LOGO
56	109876543	LOGO
57	098765432	LOGO
58	987654321	LOGO
59	876543210	LOGO
60	765432109	LOGO
61	654321098	LOGO
62	543210987	LOGO
63	432109876	LOGO
64	321098765	LOGO
65	210987654	LOGO
66	109876543	LOGO
67	098765432	LOGO
68	987654321	LOGO
69	876543210	LOGO
70	765432109	LOGO
71	654321098	LOGO
72	543210987	LOGO
73	432109876	LOGO
74	321098765	LOGO
75	210987654	LOGO
76	109876543	LOGO
77	098765432	LOGO
78	987654321	LOGO
79	876543210	LOGO
80	765432109	LOGO
81	654321098	LOGO
82	543210987	LOGO
83	432109876	LOGO
84	321098765	LOGO
85	210987654	LOGO
86	109876543	LOGO
87	098765432	LOGO
88	987654321	LOGO
89	876543210	LOGO
90	765432109	LOGO
91	654321098	LOGO
92	543210987	LOGO
93	432109876	LOGO
94	321098765	LOGO
95	210987654	LOGO
96	109876543	LOGO
97	098765432	LOGO
98	987654321	LOGO
99	876543210	LOGO
100	765432109	LOGO

Palmaria, 05 de Maio de 2021.

[Assinatura]



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Anna Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://atibaia.org.br/portal/seguranca> com o certificado e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

10.2 Seleção dos Finalistas

A seleção ocorreu na Casa da Cultura de Capanema no dia 05 de outubro de 2021. A organização do espaço, seleção dos avaliadores e convite aos mesmos foi coordenado pela Secretária Municipal de Educação Zaida Parabocz – membro do Comitê Organizador do PRODEC.



Avaliação Concurso Cultural 05-10-2021

Dinâmica de seleção

Ao todo foram 466 trabalhos entregues, sendo 165 na categoria LOGO, 70 na categoria NOME e 149 na categoria SLOGAN/FRASE.

Ao todo, foram três rodadas de avaliação, deste modo refinando as análises afim de se chegar aos finalistas. Exceto na categoria nome, onde a comissão de avaliação

2021-05-17

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Anna Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://atibaia.org.br/portal/seguranca> com o certificado e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

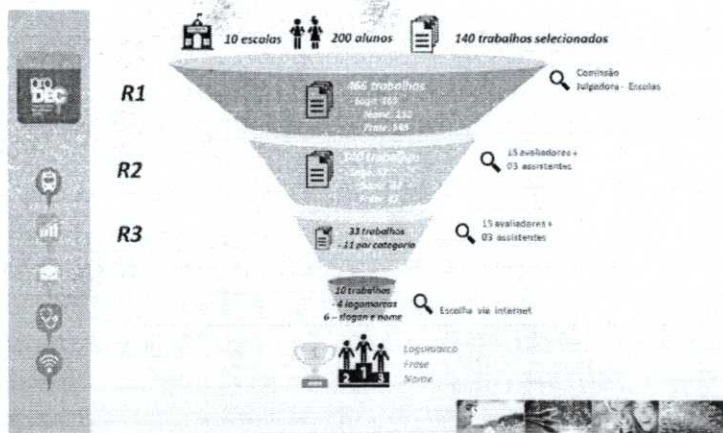
0178

optou por devolver os trabalhos as escolas/alunos e fazer uma nova rodada de avaliação no dia 14 de outubro de 2021, também na Casa de Cultura do município.



Avaliação nome 14-10-2021.

A imagem abaixo melhor representa o processo.



Comissão de Seleção dos Finalistas – foi composta por adesão voluntária das entidades da sociedade civil organizada, empresas apoiadoras e órgãos públicos.

15 avaliadores :

Empresários: Maykon Prestes; André Muller; Sonia Ebers;

Instituições Financeira: Diovana Hossel

SEBRAE/PR: Francisco Wildes; Otávio Pjaia

Publicitário e Jornalista: Marcelo Dalle Teze

Câmara Municipal: Ercio Schappo

Prefeitura Municipal: Alexandre Noll; Giselda da Rosa; Maribel Grandó

Professoras Estaduais: Lucilene Valoa; Idaceli Gomes; Cleusa Piovesan

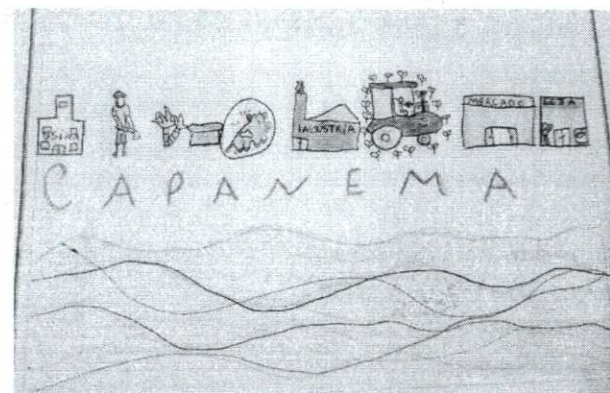
Agricultura: Gilmar Gava

10.3 Trabalhos Finalistas Logo Marca

Aluna: **Bibiana Celita Budske – 10 anos**

Escola Municipal Barão do Capanema

Justificativa: Escolhi desenhar essa logomarca por que é tudo que está presente no desenvolvimento de Capanema.



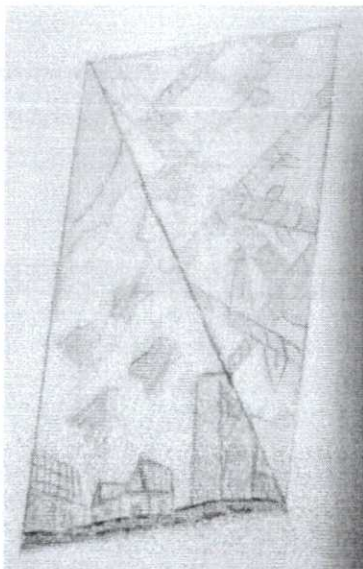
Aluna: **Gabriela Fernanda Claris – 10 anos**

Escola Municipal Janete Katzwinkel

Justificativa: A cidade e o campo juntos para fazer o município crescer

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Gavotti Colini, Coordenador e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.

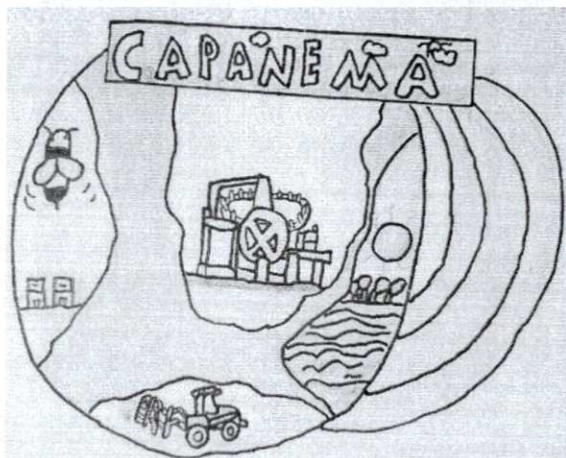
Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Gavotti Colini, Coordenador e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.



Aluno: **João Frantyesco Vaina Schneider – 11 anos**

Escola Municipal Concordia

Justificativa: Capanema do melado, agricultura, apicultura, turismo e o rio Iguazu.



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovani Colini Gonçalves e Maria Aurora Multmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://sistema.por.talissanatural.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

10.4 Trabalhos Finalistas Nome

Aluno: **Juan Walbring da Luz – 10 anos**

Escola Municipal Rural Adão José Scherer

Justificativa: Programa de desenvolvimento econômico, crescendo com Capanema.

PRODECREC

Aluna: **Luana Kunzler – 09 anos**

Escola Municipal Tancredo Neves

Justificativa: Conselho de desenvolvimento Capanemense – Juntos somos melhores

CODCAP

Aluna: **Tamires Fortunato Borges – 10 anos**

Escola Municipal Janete Katzwinkel

Justificativa: Desenvolvimento econômico de Capanema

DECAP

10.5 Trabalhos Finalistas Slogan/Frase

Aluna: **Giovana Vitória de Souza – 9 anos**

Escola Municipal Rural Benjamim Constant

“Melhorando e crescendo com Capanema”

Aluno: **Jardel Kaike Wandscheer – 11 anos**

Escola Municipal Rural Adão José Scherer

“Trazendo o futuro para o presente”

Aluna: **Taíssa Gabrielli Hoesel – 10 anos**

Escola Municipal Janete Katzwinkel

“Produzido por nós, feito pra você”

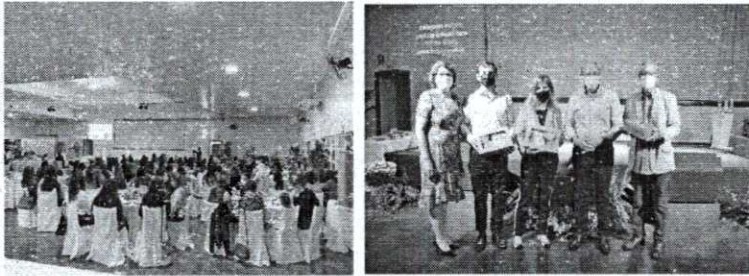
Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovani Colini Gonçalves e Maria Aurora Multmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://sistema.por.talissanatural.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

08180

10.6 Apresentação dos Finalistas e Diálogo

A cerimônia para apresentar os nove finalistas ocorreu no dia 15 de outubro de 2021, nas dependências do Clube CRAC de Capanema.

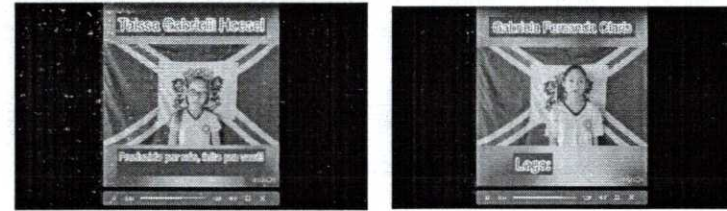
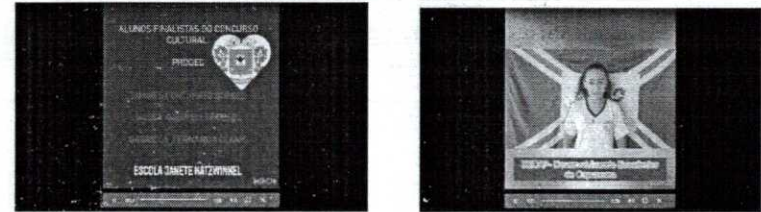
Para realizar a entrega do Certificado de Participação e lançar oficialmente a votação esteve presente o prefeito Américo Belle. Neste dia também aconteceu a palestra para os professores com o professor e consultor em gestão empresarial Waldez Luiz Ludwig.



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auxiliadora Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rebraep.portaldosassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

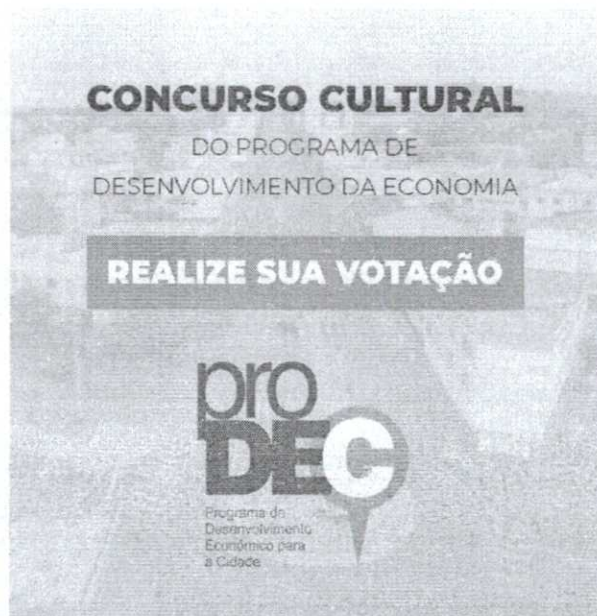
Divulgação

Uma das ações do Comitê Organizados do PRODEC para dar conhecimento do Concurso Cultural a comunidade foi através das redes sociais. Para isso foram elaborados vídeos pelas escolas, e alunos.



A imagem abaixo representa as estratégias de divulgação utilizada pelo comitê organizador, pais, professores e escolas dos alunos finalistas. Através das redes sociais, sites, e grupos de WhatsApp os alunos realizaram a divulgação pedindo para a comunidade participar votando pelo link:

<https://bit.ly/concursosoculturalPRODECcapanema>



Também foi elaborada uma imagem especificamente para WhatsApp com cabeçalho e link para votação.



VOTAÇÃO POPULAR - CONCURSO CULTURAL PRODEC Capanema
<https://bit.ly/concursoculturalPRODECCapanema>

10.7 Processo de seleção dos ganhadores pela internet

O processo de Seleção foi disponibilizado através de um link onde as escolas e organizadores realizaram uma força-tarefa de divulgação para a comunidade.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Augusto Colini Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.sp.gov.br/assinaturas> com o certificado e utilize o código 2831-410F2-93ED-447C.

10.7.1 Metodologia

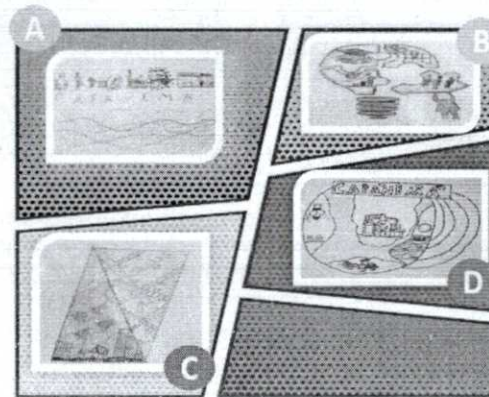
A coleta de votos foi efetivada via formulário eletrônico, sendo iniciado no dia **15 de outubro de 2021** e finalizado em **25 de outubro de 2021**. Durante este período foram computadas **4.487** respostas, que posteriormente passaram por um processo de filtragem, a fim de eliminar mais de uma resposta por pessoa. Garantindo a transparência e equilíbrio do concurso. Desse modo, **3.683** votos foram considerados para a definição dos ganhadores.

A fim de garantir confiabilidade no resultado atribuído, foi realizado um teste de consistência nos votos obtidos. Desse modo, **respondentes** que se encontraram em **duplicidade** foram eliminados da base, permanecendo voto único para cada respondente.

Além disso, para comprovação da existência do respondente, um processo de filtragem na documentação foi realizado. Desta forma, seguindo a estrutura padrão da documentação, apenas **CPFs** com 11 dígitos foram considerados, já para **RGs** um mínimo de 5 e um máximo de 9 dígitos foi estabelecido.

10.8 Resultado

Os resultados foram obtidos com base no percentual de voto em cada modalidade. Desta forma, o finalista com maior número de votos em detrimento aos demais foi definido como ganhador em sua respectiva categoria.



Classificado % de votos validados

Este documento foi assinado eletronicamente por César Augusto Colini Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.sp.gov.br/assinaturas> com o certificado e utilize o código 2831-410F2-93ED-447C.

050181

Este documento foi assinado eletronicamente por César Augusto Colini Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.sp.gov.br/assinaturas> com o certificado e utilize o código 2831-410F2-93ED-447C.

A	10,1%
B	17,5%
C	40,7%
D	25,5%

Na categoria logo marca a mais votada com 40,7% dos votos foi a que representa a cidade e o campo juntos para fazer o município crescer.

“Produzido por nós, feito pra você”
Aluna: Taissa Gabrielli Hoesel – 10 anos
Escola Municipal Janete Katzwinkel

Classificação	% de votos validados
1º	45,48%
2º	28,59%
3º	20,28%

Na categoria frase/slogan com 45,48% dos votos a vencedora foi: Produzido por nós, feito pra você.

“DECAP - Desenvolvimento econômico de Capanema”
Aluna: Tamires Fortunato Borges – 10 anos
Escola Municipal Janete Katzwinkel

Classificação	% de votos validados
1º	47,87%

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Muhlmann.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistema.portaldoasessoria.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

2º	27,69%
3º	19,52%

Na categoria nome o vencedor foi: DECAP – Desenvolvimento econômico de Capanema.

10.9 Premiação

Foram reconhecidos pelos trabalhos desenvolvidos os alunos, seus respectivos professores:

Pêmios:

- Medalha e certificado para os 9 finalistas
- Para os alunos ganhadores: Smartphone
- Para os professores dos alunos ganhadores: Notebook

A Cerimônia de Entrega aconteceu no dia 22 de novembro de 2021, na Casa da Cultura. Na ocasião Maria Auria Muhlmann, gestora do Sebrae agradeceu os profissionais das áreas de Educação e Cultura pelo empenho e ressaltou a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelas crianças. "Notamos que houve, de fato, empenho e foi difícil a seleção técnica dos trabalhos. "

O prefeito municipal Américo Bellé ficou feliz em ver o DECAP surgindo. "É um sonho não do prefeito, mas de cada cidadão que deseja ver a sociedade civil organizada pautando caminhos para o futuro do município. Há uma jornada a ser feita, mas é um bom passo dado. "

Para fechar a noite tivemos uma palestra com Marcos Meier. Na oportunidade Meier falou sobre o repensar na forma de ensinar já que nossos jovens não tem a mesma realidade de vida do que aqueles que desenvolveram sistemas educacionais hoje empregados e que apresentavam limitações. "O contexto é diferente, os desafios são totalmente novos e a adaptabilidade, o trabalho em equipe e foco na integração de propósitos fazem toda a diferença", diz ele evidenciando a importância em ver um município como Capanema unindo propósitos voltados a construção de um futuro mais próspero. "O jovem precisa de desafios, resolução de problemas, conquistas de desafios, superação de dificuldades para evoluir em conectividade cerebral para evoluir. Deve receber isso na escola, com ou sem tecnologia. Pela primeira vez na

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Muhlmann.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistema.portaldoasessoria.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

história os jovens não têm inteligência superior aos seus pais. Motivo: estão apenas consumindo produtos prontos muitas horas por dia. Cinco horas na frente de um computador e de um celular pouco agrega. Estes jovens devem migrar de meros consumidores de tecnologia para geradores de conhecimento."



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mühlmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistema.por.talsistemas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-40F2-93ED-447C.

11 LANÇAMENTO OFICIAL DO PRODEC CAPANEMA

11.1 Evento de lançamento

LANÇAMENTO DO PROGRAMA - PRODEC
DIÁLOGOS PARA O DESENVOLVIMENTO - EDUCAÇÃO E RESULTADO DO CONCURSO CULTURAL

Palestra magna com Marcos Meier
Educação 4.0

SEGUNDA-FEIRA | 22 DE NOVEMBRO
 19:00 | CASA DA CULTURA

CAPANEMA **PRODEC** **SEBRAE**

No dia 22 de novembro de 2021 aconteceu o evento de lançamento do Programa PRODEC. Na ocasião também aconteceu o Diálogo para o Desenvolvimento – Educação e foi apresentado o Resultado do Concurso Cultural.

O evento de lançamento foi realizado na Casa de Cultura de Capanema e mais de 150 pessoas da comunidade estiveram presentes para prestigiar.

O Comitê organizador novamente se articulou no sentido de mobilizar as lideranças locais e a população de forma geral para que prestigiassem o evento de lançamento do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema.

A condução do evento online foi realizada pelo Assessor de imprensa da Prefeitura Municipal de Capanema, membro do comitê organizador Sebastian Barbosa.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mühlmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistema.por.talsistemas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-40F2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mühlmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistema.por.talsistemas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-40F2-93ED-447C.

2021
00183

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mühlmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistema.por.talsistemas.com.br/verificar> e utilize o código 2631-40F2-93ED-447C.

05184



11. 2 Sensibilização e Apresentação Resultado Concurso Cultural

A sensibilização e explicação do projeto foi realizada pela Gestora Regional de Negócios Institucionais e de Liderança da Regional Sul do SEBRAE/PR - Maria Auria Mulhmann, que também realizou apresentação do Resultado do Concurso Cultural. E agradeceu os profissionais das áreas de Educação e Cultura pelo empenho e ressalta a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelas crianças. "Notamos que houve, de fato, empenho e foi difícil a seleção técnica dos trabalhos."

Maria Auria apresentou o que é o Programa - Programa de Desenvolvimento Econômico, baseado em uma metodologia que se propõe a **mobilizar as lideranças** da Cidade em prol do desenvolvimento sustentável da economia do Município.

Destacou que ele promove fortemente a **interação entre os setores público e privado**, instituições de ensino e a sociedade civil organizada. Mecanismo de potencialização da **inteligência coletiva**.

E possibilita a definição das **diretrizes de longo prazo** e a estruturação de projetos e ações que possam orientar tanto o poder público como a iniciativa privada nos aspectos relacionados ao desenvolvimento econômico da Cidade.

E na sequência apresentou o resultado do Concurso Cultural, destacando a metodologia utilizada e falando da coleta de votos e teste de consistência que foram realizados.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.



Resultado Concurso Prodec – Capanema

1º Lugar
 Aluna: **Gabriela Ferraz Carli** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte
 Justificativa: A escola e o campo lutam para fazer o município crescer!

2º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

3º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

4º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

5º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

6º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

7º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

8º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

9º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

10º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

11º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

12º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

13º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

14º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

15º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

16º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

17º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

18º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

19º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

20º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

21º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

22º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

23º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

24º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

25º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

26º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

27º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

28º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

29º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

30º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

31º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

32º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

33º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

34º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

35º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

36º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

37º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

38º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

39º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

40º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

41º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

42º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

43º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

44º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

45º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

46º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

47º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

48º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

49º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

50º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

51º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

52º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

53º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

54º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

55º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

56º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

57º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

58º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

59º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

60º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

61º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

62º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

63º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

64º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

65º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

66º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

67º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

68º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

69º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

70º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

71º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

72º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

73º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

74º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

75º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

76º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

77º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

78º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

79º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

80º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

81º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

82º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

83º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

84º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

85º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

86º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

87º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

88º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

89º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

90º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

91º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

92º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

93º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

94º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

95º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

96º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

97º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

98º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

99º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

100º Lugar
 Aluna: **Tatiana Portunaro Borges** – 10 anos
 Escola Municipal Jenete Karzotte

O Prefeito Municipal iniciou sua fala contando um pouco sobre a proposta do Programa, e os passos dados até o momento, desde a negociação com SEBRAE no início do ano, até o dia de hoje do lançamento, o prefeito também agradeceu ao comitê organizador pelo trabalho desenvolvido até o momento e pelo envolvimento com as ações e resultados do PRODEC durante esses quase nove meses de atividades. O Prefeito Municipal – Américo Bellé ressaltou a importância do PRODEC para a cidade de Capanema e destacou que o programa "é um sonho não do prefeito, mas de cada cidadão que deseja ver a sociedade civil organizada pautando caminhos para o futuro do município. Há uma jornada a ser feita, mas é um bom passo dado."

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 2631-4DF2-93ED-447C.



11.3 Diálogo para o Desenvolvimento – Educação

Para finalizar a noite de lançamento do programa tivemos ainda o diálogo para o desenvolvimento com tema Educação, realizado pelo palestrante e professor Marcos Meier.

Na oportunidade Meier falou sobre o repensar na forma de ensinar já que nossos jovens não tem a mesma realidade de vida do que aqueles que desenvolveram sistemas educacionais hoje empregados e que apresentavam limitações. "O contexto é diferente, os desafios são totalmente novos e a adaptabilidade, o trabalho em equipe e foco na integração de propósitos fazem toda a diferença", diz ele evidenciando a importância em ver um município como Capanema unindo propósitos voltados a construção de um futuro mais próspero. "O jovem precisa de desafios, resolução de problemas, conquistas de desafios, superação de dificuldades para evoluir em conectividade cerebral para evoluir. Deve receber isso na escola, com ou sem tecnologia. Pela primeira vez na história os jovens não têm inteligência superior aos seus pais. Motivo: estão apenas consumindo produtos prontos muitas horas por dia. Cinco horas na frente de um computador e de um celular pouco agrega. Estes jovens devem migrar de meros consumidores de tecnologia para geradores de conhecimento.

Este documento foi resumido eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auxiliadora Mulinari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.sp.gov.br/sebraeportal/assinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.



Este documento foi resumido eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auxiliadora Mulinari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.sp.gov.br/sebraeportal/assinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

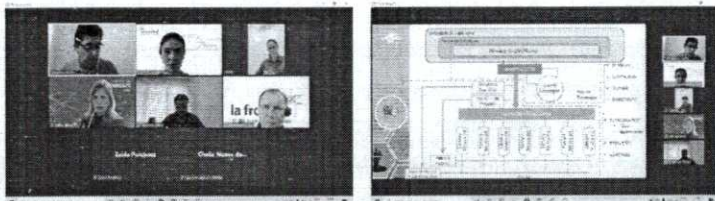
05135

00186

12 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI

No dia 19 de outubro de 2021 parte do Comitê Organizador se reuniu de forma online para discutir sobre a minuta da Lei de criação o conselho de desenvolvimento econômico. Consultor Sebastião iniciou apresentando a estrutura da minuta e na sequência Dra Cheila Candatten – Procuradora Legislativa Municipal fez apontamentos e análise da Minuta da Lei, especificamente no artigo 4º inciso 13, que se refere a composição institucional do conselho, e ficou estabelecido que será avaliado a representatividade da instituição/setor para indicação de representante. No artigo 11º uma sugestão foi para melhora da redação, já no artigo 20º a observação foi para verificar qual secretaria irá ordenar despesas do fundo, com relação ao artigo 32º Dra Cheila se comprometeu de verificar se existem legislações anteriores.

Eberson Tibes por sua vez, apontou sobre o artigo 8º sobre o regimento interno do conselho, verificar possibilidade de construção de juntamente com a lei. No artigo 15º verificar se o comitê estratégico será consultivo, no artigo 28º que fala dos ativos do fundo, relacionar as receitas possíveis e verificar lei orçamentária do município. Após análise da minuta ficou estabelecido que a consultora credenciada Ana Paula de Moraes irá marcar agenda com prefeito municipal, Américo Bellé, para tratar sobre composição institucional do conselho e composição do fundo – possíveis receitas, além de pedir ao procurado municipal Romanti Barbosa, seus apontamentos sobre a minuta. O consultor Sebastião Freitas irá ajustar a minuta conforme as sugestões da reunião e enviar para os membros do comitê organizador que estão trabalhando na elaboração da Lei.



Lista de presença

1. Sebastião Freitas - Consultor Credenciado ao SEBRAE/PR;
2. Maria Auria Mulhmann - Gestora Regional de Negócios Institucionais e de Liderança da Regional Sul do SEBRAE/PR;

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.pr.talissistemas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

3. Francisco Wildes – Consultor responsável pelo escritório de articulação da Fronteira, SEBRAE/PR;
4. Zaida Parabocz – Secretária Municipal de Educação;
5. Cheila Nunes dos Santos – representante do Instituto Federal – Campus Capanema/PR;
6. Ana Paula de Moraes – Consultora Credenciada ao SEBRAE/PR;
7. Cheila Carine Candatten – Procuradora Legislativa Municipal.

No dia 19 de novembro de 2021, aconteceu na Prefeitura Municipal de Capanema reunião com Prefeito Municipal Américo Bellé, Vice-Prefeito Municipal José Carlos Balzan, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo João Pedro Markus, Procuradora Legislativa Municipal Cheila Carine Candatten, Consultor Credenciado do SEBRAE Eberson Tibes, e Consultora Credenciada do SEBRAE, Ana Paula de Moraes, para tratar sobre composição institucional do conselho e composição do fundo, assim como possíveis receitas.

Na reunião foi bastante discutido a composição institucional do conselho e depois de muita conversa e alinhamento ficou estabelecido na minuta os seguintes componentes:

Prefeito Municipal, como Presidente de Honra;

(03) três Secretários Municipais, de pastas relacionadas ao desenvolvimento econômico, indicados pelo Prefeito, dentre eles o Secretário da pasta onde esteja vinculado o orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

Presidente da Câmara Municipal;

(01) um representante do Setor de Educação, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

(01) um representante do Setor de Serviços; indicado pela entidade de representação do Setor;

(01) um representante de Instituição de Ensino Superior atuante no município de Capanema;

(01) um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

(01) representante da Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC;

(01) um representante do Setor da Indústria, indicado pela entidade de representação do Setor;

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.pr.talissistemas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.pr.talissistemas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

A mestre de cerimônia Josiane Bombardelli, conduziu o Diálogo de Inovação que teve no início a apresentação do DECAP, realizada pelo consultor do SEBRAE Francisco Wildes, responsável pelo escritório de articulação da Fronteira. A noite também teve as falas de boas-vindas e abertura, da consultora do SEBRAE Maria Auria, do prefeito municipal Américo Belle e do presidente da ACEC, Jaceano Kraemer.

E a palestra que foi muito bem conduzida pelo palestrante Gil Giardelli. Gil falou muito sobre a sociedade global do conhecimento e sobre a economia do conhecimento, onde todas as informações precisam estar disponíveis no digital, ele fez um alerta sobre o que ele chama de "paixão pela ignorância", e relata que milhões de pessoas optam por não saber e não estão atentas a todas as mudanças que estão acontecendo.

Economia da atenção foi outro tema abordado, o palestrante falou sobre o custo de tempo das pessoas e sobre a sociedade imediatista, mencionando aplicativos que programam o tempo, as tarefas, e o dia a dia, e ele correlacionou com o conceito da economia da inteligência artificial que está trazendo mais empregos e maiores salários, falou sobre o fim da era do petróleo, e sobre as transformações que geram ainda mais desigualdade, questionando os líderes sobre como e o que fazer para ajudar áreas e pessoas que não estão conseguindo acompanhar esse salto da área de tecnologia.

Gil também abordou os temas: internet intergaláctica, Web 2.0, medicina preditiva, real time fast fashion, tempos pós normais, Nfts, agricultura celular, sociedade 5.0, economia da IA, e falou sobre o Metaverso, respondendo dúvidas da plateia ele explicou que "o Metaverso se refere a um universo além da nossa realidade física, levando as nossas vidas para um ambiente online, com espaços virtuais em 3D, por onde podemos andar e passear através dos nossos avatares digitais — sim, nós podemos existir e transitar pelo Metaverso.

Esta realidade futurística imersiva assemelha-se ao que vivamos em jogos como "The Sims" e "Second Life", onde um avatar digital nos representa dentro de um ambiente virtual. Neste ambiente, nós podemos trabalhar, fazer as nossas tarefas e coisas do cotidiano, além de conversar com os avatares de outras pessoas, tudo de forma interativa e online. Porém, o Metaverso é como se fosse

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Maltriniani. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraeprportaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B21-4DF2-83ED-447C.

uma evolução da jogabilidade desses games, o passo seguinte da imersão do usuário".

Falou sobre como os municípios pequenos podem trabalhar o tema inovação, e de que forma os empresários acompanham as mudanças diárias que estão acontecendo na área de inovação e tecnologia.



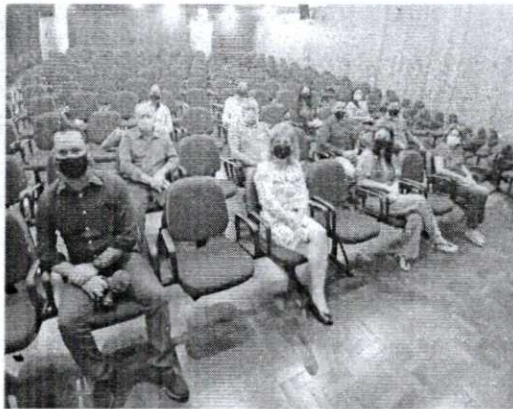
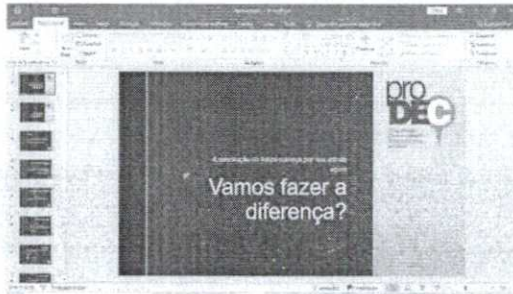
A palestra contou com a participação de líderes públicos e privados, faculdades do município de Capanema, e de membros do comitê de desenvolvimento territorial La Frontera.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Maltriniani. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraeprportaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B21-4DF2-83ED-447C.

14 COMUNICAÇÃO

14.1 Proposta de Comunicação

Elaboração da proposta de comunicação elaborada pelo consultor credenciado Marcelo Dalle Teze, e apresentada ao comitê organizador no dia 04 de maio de 2021.



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini, Genivalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 2B31-4C52-93ED-447C.

Elaboração de release e distribuição de conteúdo para imprensa

Capanema estrutura modelo de desenvolvimento similar ao de Maringá.

A comunidade de Capanema tem a oportunidade de pautar aos seus representantes políticos suas prioridades numa iniciativa inédita que está

começando. O primeiro passo para isso foi dado com o início das atividades do PRODEC – Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema, numa parceria entre Prefeitura, SEBRAE-PR e Sociedade Civil Organizada.

O PRODEC, conta Maria Auria Mulhmann, coordenadora do Projeto na região pelo SEBRAE, que trará uma metodologia inovadora e deverá "mobilizar as lideranças da Cidade em prol do desenvolvimento sustentável da economia do Município numa interação entre os setores Público e Privado, com o fundamental apoio das instituições de ensino."

Dentro do PRODEC haverá em breve a realização de uma ampla pesquisa de campo qualitativa e quantitativa, com entrevistas envolvendo lideranças sobre a visão delas em relação ao município. "Teremos especialistas na área analisando e registrando, no contato direto com as lideranças entrevistadas, as demandas do município", comenta Cesar Giovanni Colini, gerente do SEBRAE PR ressaltando que tal levantamento será de extrema importância na planificação estratégica.

A partir da conclusão da pesquisa haverá o planejamento estratégico dando uma visão de longo prazo para o município. Segundo Cesar é a oportunidade para a comunidade sonhar e estabelecer seu sonho a longo prazo e, depois, voltar ao presente e definir o passo-a-passo para chegar lá. "Haverá um desdobramento do planejamento estratégico, com planos de ações que nortearão a relação da comunidade com seus representantes."

Tudo será gerido pelo Comitê Organizador do PRODEC, que foi recentemente implantado. Ele conduzirá as etapas seguintes de evolução do Programa. Integram o Comitê João Pedro Markus, Guilherme Alexandre, Andrea Paeze, Raquel Belchior Szimanski, Zaida Parbocz, Romanti Ezer Barbosa, José Carlos Balzan, Américo Belle, Sebastian Barbosa, Alaor Jacer Dreher, Cheila Carine Candetten, Matheus Campagnolo e Cheila Nunes dos Santos.

A evolução do Comitê Organizador, para haver, futuramente, o acompanhamento do que foi definido pelas lideranças envolverá a formação de um Conselho de Desenvolvimento Econômico para Capanema. Ele dará perpetuidade a proposta, algo similar ao que acontece no CODEM – Conselho de Desenvolvimento de Maringá.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini, Genivalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 2B31-4C52-93ED-447C.

05189

00190



No entendimento do prefeito Américo Bellé, o PRODEC é uma importante oportunidade para Capanema. "Podemos alcançar o desenvolvimento continuado, independente da gestão e das transições. É preciso pensar no futuro de forma sustentável e racional. Precisamos plantar e continuar regando as boas ideias. Afinal nos municípios em que o PRODEC foi implantado ocorreram benefícios transformadores."

Bellé diz que nos próximos meses o SEBRAE-PR aplicará metodologias diferenciadas que permitirão, na fase final, a constituição de uma entidade permanente de apoio ao desenvolvimento econômico, ou seja, o Conselho. "Serão várias lideranças se articulando em ações voltadas ao fortalecimento da economia local, dos pequenos negócios e do associativismo, o que faz com que todos saiam ganhando com a iniciativa. Afinal o PRODEC apresenta um mecanismo de potencialização da inteligência coletiva para o bem comum."

14.2 Criação e elaboração de conteúdos para a Fanpage

Criação da Fanpage, elaboração de conteúdos para a Fanpage e postagens dos conteúdos elaborados:



Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini, Governador e Maria Aurie Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.



14.3 Elaboração de News

Elaboração de conteúdos para News, criação da arte da News e revisão da News realizada com a interação do assessor de imprensa do município Sebastian.



Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini, Governador e Maria Aurie Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

Capanema estrutura modelo de desenvolvimento territorial

Capanema estrutura modelo de desenvolvimento territorial. O município de Capanema, no estado de Pernambuco, possui uma localização estratégica, com acesso a importantes rodovias e proximidade com grandes centros urbanos. A cidade possui um potencial turístico e cultural, além de ser uma importante base industrial e comercial. A estrutura de desenvolvimento territorial de Capanema é baseada em eixos de desenvolvimento, visando a integração e o crescimento sustentável do município.



Palavra

Apresentamos este primeiro número do PRODEC e uma mensagem especial para Capanema. Tratar-se-á de um documento coletivo, elaborado de parte a parte, e de caráter informativo, visando a integração e o crescimento sustentável do município. Nosso objetivo é apresentar, através deste veículo, o que tem sido feito para a realização do PRODEC em Capanema, bem como as perspectivas de futuro.

Objetivos

Programa de desenvolvimento econômico, social e cultural de Capanema, visando a integração e o crescimento sustentável do município.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanelli Colini Gonçalves e Maria Auria Multiniassi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

News

Programa de Desenvolvimento Econômico e Social em Capanema

Julho de 2021

Em julho iniciaram as pesquisas do PRODEC em Capanema

O Sebrae-PR realizou dia 6 de julho reunião do Comitê Organizador do PRODEC - Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema. Na oportunidade o grupo finalizou a lista das lideranças a serem entrevistadas numa grande pesquisa para aplicação no território. O próximo passo envolveu técnicos, especialmente vindos de Maringá, para aplicação dos aproximadamente 60 questionários que serão enviados em um esforço das carnhovas serem tomadas.

Segundo Maria Auria Multiniassi, coordenadora do Projeto na região pelo SEBRAE de 19 a 23 de julho os pesquisadores realizaram os contatos para obter de apontamentos das lideranças. "Serão diálogos revisionais do ponto de vista de percepção das cidades em relação ao município com informações quantitativas e qualitativas e os dados tabulados partirão nossos caminhos."

Com o PRODEC o município de Capanema tem a oportunidade de posar aos seus representantes políticos suas prioridades numa iniciativa inédita que está começando. O primeiro passo para isso foi dado com o início das atividades do PRODEC - Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema, numa parceria entre Prefeitura, SEBRAE-PR e Sociedade Civil Organizada.

A partir da conclusão da pesquisa haverá o planejamento estratégico dando uma visão de longo prazo para o município. Segundo Cesar Giovanelli Colini, gerente Regional Sebrae/PR, é a oportunidade para as lideranças fortalecer e estabelecerem seus sonhos a longo prazo e depois, voltar ao presente e definir o passo a passo para chegar lá. "Haverá um desdobramento do planejamento estratégico, com planos de ações que fortalecerão a relação de população com seus

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanelli Colini Gonçalves e Maria Auria Multiniassi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

03191

192



representantes." Tudo será gerido pelo Comitê Organizador do PRODEC, que foi recentemente implantado. Ele conduzirá as etapas seguintes de evolução do Programa. Integram o Comitê João Pedro Markus, Guilherme Alexandre, Luziane Zanon, Rafael Bekhor Salmanski, Zaida Pariboli, Romariz Ester Barbosa, José Carlos Salcan, Américo Belli, Sebastião Barbosa, Alair Javer Dreher, Chella Carne Chedetten, Matheus Campagnolo e Chella Nunes dos Santos.

A evolução do Comitê Organizador, para haver, futuramente, o acompanhamento do que foi definido pelas lideranças envolverá a formação de um

Lideranças de Capanema com orientações sobre desenvolvimento econômico

Capanema recebeu na noite de quinta-feira (22/7), dentro dos Diálogos para Desenvolvimento do PRODEC - Programa de Desenvolvimento Econômico para Cidades, palestra com o doutor Alexandre Fiorindo Alves. Ele falou sobre "desenvolvimento econômico da relevância ao protagonismo", em encontro realizado na Casa da Cultura com a presença do prefeito, Américo Belli, autoridades e lideranças municipais, além da gestora de SEBRAE-PR, Maria Aulina Muhlmann, que evidenciou a transformação que a adoção do Programa poderá proporcionar para o município.

Em sua palestra, Alexandre Fiorindo Alves evidenciou que o desenvolvimento envolve a disposição das lideranças locais e o propósito de transformar realidades. Diferenciou crescimento que pode ser mais pontual e quantitativo do desenvolvimento que pode ser mais amplo, envolvendo o que a sociedade entende sobre o que de fato é "Queremos melhorar o que em Capanema? Para quem?", disse frisando que as respostas estão com as pessoas que residem no território que devem definir quais o

Conselho de Desenvolvimento Econômico para Capanema. Ele será perpetuado e a proposta, algo similar ao que acontece no CODEM - Conselho de Desenvolvimento de Maringá.

O prefeito Américo Belli, diz que o PRODEC é uma importante oportunidade para Capanema. "Podemos alcançar o desenvolvimento continuado, independente da gestão e das transições. É preciso pensar no futuro de forma sustentável e racional. Precisamos planejar e continuar pensando as boas ideias. Afinal, nos municípios em que o PRODEC foi implementado começaram benefícios transformadores."



Condição de encontro

desenvolvimento econômico que desejam e como estão dispostas a contribuir.

Na microrregião os oito municípios tiveram variações positivas no IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, entre 1991 e 2010. Porém Capanema ficou com o referido indicador abaixo da média nacional. Já em qualidade de vida Capanema ficou no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal - IDFM entre 2005 e 2016, acima da média nacional. A Firjan analisa emprego e renda, educação e saúde, criando bases comparativas entre os municípios. "O município ficou com a

Frases

"A educação é um processo social e desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida". John Dewey

"A simplicidade tem o desenvolvimento, a complexidade é sua negação". Otto von Guericke



Professores em sala de aula

60ª posição no Paraná, sendo considerado moderado." Já no Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal que leva em consideração outros critérios, o município viveu sua evolução entre 2010 e 2017. No Índice de Municípios Desfavorecidos que leva em consideração ensino superior, pobreza, emprego, segurança e número de estabelecimentos, Capanema ocupa posição intermediária. No Indicador de Diversificação Econômica o município manteve-se entre 2008 e 2018 quase no mesmo patamar, com ligeira elevação.

Para o palestrante a integração qualidade de vida, desenvolvimento econômico tem relação direta com a capacidade de empreender do território. "O empreendedor leva estes pontos em consideração até para escolha de localização, não apenas, valendo muito mais para um município."

Des exemplos de cidades em que a sociedade define formas de urbanização e condução do desenvolvimento de seus respectivos territórios, num movimento que parte de baixo para cima, ou seja, da comunidade para seus representantes. "As sociedades que mais se desenvolvem têm capacidade de adoção de renda, retenção de talentos e geração de empregos e renda, com ações integradas entre iniciativa privada, poder público, academia e sociedade civil organizada."

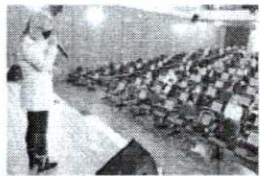
Para ele existem fatores que diferenciam

territórios mais evoluídos para os menos evoluídos: o conformismo de alguns deles com o cenário estagnado de outros na busca por novos fatores de desenvolvimento. Alexandre disse que Medellín é um caso icônico de transformação pelo desenvolvimento. "Lá as gestões municipais mantiveram projetos ouvindo suas comunidades. Afinal os projetos são do município e não de uma gestão e esta, por um breve período. Com este entendimento evoluíram substancialmente."

No processo de desenvolvimento várias fatores são levados em consideração, segundo o palestrante. Inclui-se educação na primeira infância com impactos maiores do que se imagina nas percepções de qualidade de vida. Além disso também se destacam os ambientes favoráveis a negócios e o ambiente institucional que nada mais é do que "uma atitude mental coletiva, em que as pessoas precisam acreditar para buscar algo."

Novo sentido de desenvolvimento, detalhou ele, envolve empoderamento, pertencimento, reconhecimento e protagonismo. "As pessoas precisam sentir-se donas, tendo direitos e deveres. Uma oclusão sobre o que acontece no seu território entendendo que problemas nas ruas, por exemplo, são seus também."

Para uma ação integrada de desenvolvimento lideranças, órgãos e entidades devem assumir



Uma das atividades de palestras de desenvolvimento local



Lideranças presentes no encontro

pro
DEC
Programa de Desenvolvimento Econômico para o Brasil
CAPANEMA



Autônomo e liderança presentes

responsabilidade, priorizar e aspirar o que desejamos e definem como atos, segundo os planos e controlar atos. Afinal o desenvolvimento é algo sem pai e mãe, mas pertence ao cérebro, a mutualidade de propósitos construída para o bem comum. Por este motivo, a base é a "disposição e capacidade transformada".

Na visão do prefeito, Américo Belli a prelestra foi esclarecedora e dá parâmetros para o entendimento da comunidade sobre o que vem por

a. "Que bom se tivéssemos iniciado antes este movimento, mas sempre é tempo para trabalhar e fazer com que a sociedade apontar caminhos para seus gestores."

Maria Auria Mulhmann diz que atualmente está em fase de finalização o trabalho de pesquisas de campo para diagnosticar as demandas comunitárias. "Em breve teremos apontamentos técnicos que permitirão os rumos das definições que estaremos tomando", finaliza.

Frases

"Lamentar as experiências vividas é uma forma de impedir o próximo desenvolvimento".
Lucas Belli

"O progresso é o desenvolvimento gradual do poderio humano sobre a natureza, e, sobretudo, o desenvolvimento da sua inteligência".
Aristóteles



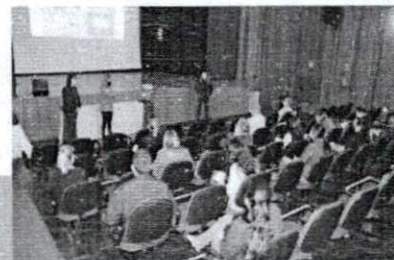
Palavra apresentada: efetivação lideranças sobre Capanema



Relembra o momento de inauguração do prédio e do site

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini, Governador e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepg.porfolioassinaaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

pro
DEC
Programa de Desenvolvimento Econômico para o Brasil
CAPANEMA



Azure faz o debate de volta dedicada a educação

SEBRAE e Prefeitura anunciam Concurso Cultural para o PRODEC

O PRODEC - Programa de Desenvolvimento Econômico para a Cidade está sendo direcionado para a população com o apoio da Rede de Ensino e do Concurso Cultural que está sendo organizado pelo SEBRAE-PR em parceria com a Prefeitura. O assunto foi trabalhado na manhã do dia 23 de julho, nas dependências da Casa da Cultura, oportunidade que contou com a presença de secretária municipal de Educação, Zaida Terezinha Parabotti; da gestora do SEBRAE-PR no projeto, Maria Auria Mulhmann e Sebastião Freitas, profissional com ampla experiência na área, inclusive com o Conselho de Desenvolvimento de Maringá -

GOEM. Segundo ele até novembro desenvolverá suas atividades para o Conselho de Capanema, slogan e logo, através de um trabalho envolvendo os estudantes locais. "O conceito é envolver a sociedade com o apoio da educação levando o Programa e o assunto desenvolvimento econômico para dentro de casa".

O Concurso Cultural envolverá etapas como a de sensibilização dos profissionais envolvidos, especialmente professores; repasse da metodologia para as coordenações das escolas; composição da Comissão de Seleção de Trabalhos e entrega dos Kits



União do trabalho volta para a realidade



Sessão de abertura a importância do Concurso Cultural

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini, Governador e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepg.porfolioassinaaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

00193

050194



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA



Docentes sendo formados no curso.

especiais de trabalhos. Para a secretária de Educação, Zaida Paraboz é muito interessante a proposta pois faz com que, via ensino, a comunidade seja protagonista no Programa, o que é altamente positivo.

Maria Auris Mulhmann diz que na adolescência sonhava em ser professora. Acabou, pela falta de destino tomando outro rumo, mas foi desafiada por um gestor público, há 20 anos, a desenvolver um Programa de Educação Empreendedora que serviu de piloto para outros similares desenvolvidos posteriormente. "Praticamente não existia literatura sobre educação empreendedora para

juventes e crianças e, por escassos autores, sabemos que era possível assegurar que houvesse, da parte delas, o aprendizado", conta Auris dizendo que a iniciativa foi um sucesso: "envolvemos 12 mil alunos e sabemos que, se 1% aproveitasse na fase adulta, teríamos um expressivo número de empreendedores contribuindo no desenvolvimento econômico daquele território." De acordo com ela os profissionais tem um potencial maravilhoso para a transformação de realidades e o Ombroso Cultural é uma metodologia que pode auxiliar muito na transformação de vidas e, por que não, do próprio município.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Gilvane Colini Gonçalves e Maria Auris Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.portaldoassinantes.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-83ED-447C.



A liderança que começa pela transformação da visão sobre si

Curso de Liderança em parceria com SEBRAE para pais líderes em Capanema

A comunidade de Capanema está se engajando no PRODEC Programa de Desenvolvimento Econômico para a Cidade que iniciou na quinta-feira (2/9) o Curso de Formação de Lideranças, realizado no Salo de Reuniões do Posto de Saúde. Na oportunidade os participantes realizaram profundas reflexões sobre si, seu papel na vida e na sociedade e tiveram a oportunidade de identificar limitações mentais ganadas, principalmente, pela forma de educação na fase de infância que interferem muito no "eu adulto". O instrutor chegou a questionar: "Estou vivendo a minha vida ou a do outro? O seu senso de autorespeito não está sendo sacrificado?"

Durante o encontro foram abordados arrependimentos que geralmente ficam para sempre na vida da pessoa e devem ser evitados. "A atividade foi excelente pois envolveu muito os sentimentos pessoais que geram comportamentos que afetam o coletivo, nos fazendo refletir", comenta Aldone Roberto Oros, participante do encontro.



Aldone Roberto Oros exortando a transformação pessoal

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Gilvane Colini Gonçalves e Maria Auris Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.portaldoassinantes.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-83ED-447C.

050190



News

Atualizado em 04 de outubro de 2021

Na reta final o Concurso Cultural do Programa de Desenvolvimento da Economia de Capanema



Os resultados chamaram atenção: 466 trabalhos participaram do Concurso Cultural do Programa de Desenvolvimento da Economia de Capanema, uma realização da Prefeitura Municipal com o apoio do SEBRAE. Na tarde do dia 5 de outubro, no Centro Cultural, professores e lideranças locais avaliaram os trabalhos realizados por alunos das Rede Municipal de Ensino. Foram inscritos trabalhos de 10 escolas de quartas e quintas séries e até 10 ficaram como finalistas em cada categoria, nos concursos para logomarca do Programa, nome e slogan. Destro do Concurso 163 trabalhos foram avaliados para a criação da logomarca: 152 para o slogan e 149 para o nome da Campanha que representará o Programa de Desenvolvimento de Capanema.

Num sistema de avaliação online, por nuvem, a Comissão Julgadora teve acesso aos trabalhos sem

nomes de alunos e respectivas escolas e foram dadas notas para diversos quesitos de vinculação do que criaram com o que está sendo desenvolvido dentro do Programa. "A ideia é envolver as crianças e a comunidade como um todo ao Programa de Desenvolvimento, o que aumenta a adesão da sociedade a iniciativa", comenta Maria Auria Muhlmann, consultora responsável pelo Programa ressaltando que a comunidade, via Programa, passa a definir diretrizes de longo prazo que são para seu próprio benefício. É, segundo ela, um Programa diferenciado que envolve os capanemenses: "Caminharemos para a constituição de um Conselho que terá cerca de 50 componentes voluntários envolvidos nas causas de desenvolvimento local e regional, num plano envolvimento do meio empresarial, sociedade civil organizada, Poder Público e academia."

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanini Gonçalves e Maria Auria Muhlmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portalfoneassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B21-4DF2-93ED-447C.



O tema dos trabalhos desenvolvidos pelas crianças foi "o desenvolvimento econômico e o papel da sociedade, do Poder Público, da iniciativa privada e das instituições de ensino para o alcance de resultados."

Maribel Grande, do Departamento de Cultura que participou das atividades de avaliação disse que a metodologia empregada pelo SEBRAE é, sem dúvida, altamente isenta. "Não tínhamos ideia de quem estávamos avaliando. A única certeza é que foram apresentados os melhores trabalhos de nossos estudantes."

Em novembro haverá a divulgação dos trabalhos vencedores. Os três melhores de cada categoria serão premiados: os crianças

receberão smartphones e os respectivos professores notebooks, além da entrega de medalhas de reconhecimento pelo esforço ao desenvolvimento local.

Palavra

Um dos maiores palestrantes do país, o psicólogo Waldemar Luiz, que estará dando sua contribuição em atividades comemorativas ao Dia do Professor, em 15 de outubro. "É um renomado profissional que dá uma visão diferenciada sobre o papel existencial de cada um", complementa o prefeito de Capanema, Américo Bellé ressaltando a importância em fazer para o município uma visão diferenciada sobre o mundo e sobre quem somos.



Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanini Gonçalves e Maria Auria Muhlmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portalfoneassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B21-4DF2-93ED-447C.



Finalistas o Concurso Cultural PRODEC CAPANEMA

CATEGORIA LOGOMARCA



Aluna: Bibiana Cella Budke – 10 anos
Escola Municipal Barão do Capanema
Justificativa: Escolhi desenhá-la logo porque é tudo que está presente no desenvolvimento de Capanema.



Aluna: Gabriela Fernanda Clara – 10 anos
Escola Municipal Janete Katzwinke
Justificativa: A cidade e o campo juntos para fazer o município crescer.



Aluno: João Frantzesco Vaino Schneider – 11 anos
Escola Municipal Concordia
Justificativa: Capanema do melado, agricultura, apicultura, turismo e o rio Iguaçu.



Aluno: Victor Miguel Hachid – 10 anos
Escola Municipal Barão do Capanema
Justificativa: Resquisei com minha mãe figuras que representassem o crescimento econômico da cidade. Como a sociedade, a educação, o turismo e as indústrias. Coloquei essas cores por que é as cores da bandeira do município.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Collin Gonçalves e Maria Aurlia Mulheim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepg.org.br/verificar-assinaturas> e utilize o código 2B31-4DF2-63ED-447C.

Finalistas do Concurso Cultural PRODEC CAPANEMA

CATEGORIA SLOGAN

Aluna: Giovana Vitrina de Souza – 9 anos
Escola Municipal Rural Benjamin Constant
"Melhorando e crescendo com Capanema"

Aluno: Jardi Kalle Wandicheer – 11 anos
Escola Municipal Rural Adão José Scherer
"Trazendo o futuro para o presente"

Aluna: Bissa Gabrieli Hoesel – 10 anos
Escola Municipal Janete Katzwinke
"Produzido por nós, feito pra você"

NOME DO PROGRAMA

Aluno: Juan Walbring de Luz – 10 anos
Escola Municipal Rural Adão José Scherer
Justificativa: Programa de desenvolvimento econômico, crescendo com Capanema.
PRODECREC

Aluna: Luana Rünker – 09 anos
Escola Municipal Tancredi Neves
Justificativa: Conselho de desenvolvimento Capanemense – Juntos somos melhores
CODCAP

Aluna: Tainara Fortunato Borges – 10 anos
Escola Municipal Janete Katzwinke
Justificativa: Desenvolvimento econômico de Capanema
DECAP

Lideranças opinam



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Collin Gonçalves e Maria Aurlia Mulheim. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepg.org.br/verificar-assinaturas> e utilize o código 2B31-4DF2-63ED-447C.

050197

Eles serão compostos por bom conteúdo, boas conversas e, claro, network.

Cada encontro será dividido em dois blocos:

- Apresentação do conteúdo por um especialista, seguida pelo diálogo;
- Network e momento "Novas Experiências".

Neste mês de junho tivemos o primeiro encontro e participaram os integrantes da Força Tarefa – o tema que será trabalhado com o grupo é tendências e mudanças no mundo.

Clube de Capitães

O CLUBE DE CAPITÃES FOI FEITO PARA VOCE QUE VALORIZA O DEBATE, A INOVAÇÃO, A TROCA DE IDEIAS E O CONHECIMENTO.

DIALOGOS DE LIDERES

TEMÁTICA
O Líder Influenciador das Mudanças

Inscreva-se

15/06
19h / 20h

Evento Online
Ana Paula
(16) 98807-5350
moraisconsultorias@gmail.com

POLO la frontera CIDADE SEBRAE

Convite Clube de Capitães

No dia 15/06/2021 aconteceu de forma online o encontro do Clube de Capitães, com o consultor credenciado, e especialista Carlos Guedes que apresentou o conteúdo o líder influenciador das mudanças, a fim de provocar os líderes sobre seu papel de influenciar junto à sociedade a mediação foi realizada pela consultora credenciada Ana Paula de Moraes.

Indícios arqueológicos, sabemos que os locais de acampamento foram usados pelos antigos Homo sapiens africanos e por sua espécie europeia irmã, Homo neanderthalensis, bem como por seu ancestral em comum, Homo erectus.

66199

No dia 16/09/2021 aconteceu na Sala de reuniões do Posto de Saúde Central o segundo encontro do Clube de Capitães, com o consultor credenciado, e especialista Adilson Santos, que falou sobre o tema Tendências e Mudanças no Mundo – Mudança de Modelo Mental - Mindset, a mediação foi realizada pela consultora credenciada Maria Auria Mulhmann.

Clube de Capitães

O CLUBE DE CAPITÃES FOI FEITO PARA VOCE QUE VALORIZA O DEBATE, A INOVAÇÃO, A TROCA DE IDEIAS E O CONHECIMENTO.

DIALOGOS DE LIDERES

TEMÁTICA
Tendências e Mudanças no Mundo ENCONTRO 2 – Mudança de Modelo Mental - Mindset

Inscreva-se

16/09 (quarta-feira)
19h

Sala de reuniões do Posto de Saúde Central
Ana Paula
(16) 98807-5350
moraisconsultorias@gmail.com

SEBRAE PRO DEG POLO

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepm.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-40F2-93E0-447C.

- Obtenção de CNPJ;
- Emissão do CCMEI Certificado de Condição do MEI;
- Isenção de taxas na abertura de empresa;
- Isenção de taxas alvará funcionamento, alvará sanitário, licença ambiental, corpo de bombeiros;
- Alteração de Cadastro;
- Orientação ao microcrédito, taxas especiais;
- Solicitação e Emissão da NFA e mercadoria e serviços;
- Impressão do relatório de receita bruta;
- Emissão e impressão dos boletos DAS;
- Declaração Anual do SIMEI;
- Emissão de certidões negativas de débitos (licitações);
- Alteração/renovação alvará e encerramento de atividade;
- Oficinas, consultorias, cursos, palestras e apoio Sebrae;
- Cursos e palestras gratuitos de parceiros;

15.2.2 Sistema de Gestão da Sala do Empreendedor



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auxiliadora Multmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://sebraepb.portaldoassinantes.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

15.2.3 Capacitação Agente de Desenvolvimento

A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

O município conta com a Agente de Desenvolvimento Giselda da Rosa Schimitez que também realiza os atendimentos junto a Sala do Empreendedor.

No mês de setembro a Agente de Desenvolvimento concluiu o curso de formação básico, para atuação no município, o mesmo foi realizado de forma online e contou com orientação presencial da consultora credenciada Ana Paula de Moraes, para o plano de ação e finalização na plataforma Universidade Cooperativa – Sebrae.



15.2.4 Capacitação Agente de Crédito

Os agentes de crédito fazem o atendimento aos empreendedores e oferecem linhas de crédito inclusive para MEI's e pessoas físicas que exercem atividades

0-20201

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auxiliadora Multmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://sebraepb.portaldoassinantes.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

econômicas informalmente, através da parceria que o município tem com a Fomento PR e com a SGC – Sociedade Garantidora de Crédito, Garanti Sudoeste. No município a agente de crédito capacitada e nomeada que atende junto a Agência do Trabalhador é a funcionária Giselda da Rosa Schimitez.



Conteúdo: **GISELDA DA ROSA SCHIMITEZ**
 pela participação no Curso de Formação de Agentes de Crédito
 ministrado por Raquel Vaz, Sheila Mocerlin e Claudinei Guilherme
 realizado no período de 22/03/2021 a 26/03/2021 Carga horária 20h
 Curitiba 09 de Abril de 2021



Ygor Roberto Taqueiro
 Diretor Operacional
 Curitiba PR

15.2.5 Acompanhamento das reuniões do Comitê Gestor

O Comitê Gestor Municipal é constituído de pessoas que representam o poder público municipal, associações, representantes da sociedade, etc. Tem como objetivo a institucionalização da Lei Geral, de forma a obter o melhor ambiente de negócios possível para as MPE's.

E tem como competências:

- ✓ Assessorar a gestão pública nas ações de melhoria do ambiente de negócios.
- ✓ Acompanhar a implementação da Lei Geral Municipal.
- ✓ Estimular, planejar e definir ações para compor o Plano de Desenvolvimento e verificar a melhoria dos indicadores.
- ✓ Acompanhar a execução dos projetos e do plano de ação.
- ✓ Articular parcerias.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Costa Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

- ✓ Estimular e influenciar em melhorias na legislação e procedimentos para favorecer as MPE's.

No mês de março iniciaram as atividades do comitê gestor municipal de Capanema, a consultora credenciada Ana Paula de Moraes é responsável por atender o município e acompanhar as reuniões do comitê.

A primeira reunião do grupo foi na agência do trabalhador de apresentação do Programa Cidade Empreendedora, onde foi abordado a importância da Lei Geral e dos Pequenos Negócios, e foram apresentados os capítulos da Lei. Também no mês de março foi realizado alinhamento sobre as ações de Sala do Empreendedor e de crédito, relacionadas a Fomento PR.



Reuniões março de 2021.

No mês de abril realizamos reunião Comitê Gestor Municipal, na reunião apresentado o Programa Cidade Empreendedora, e discutimos os capítulos da Lei Geral, bem como possíveis ações para implantação no município que serão adicionadas ao planejamento no próximo mês, os membros do comitê participaram de forma ativa contando sobre suas realidades e sobre o município.

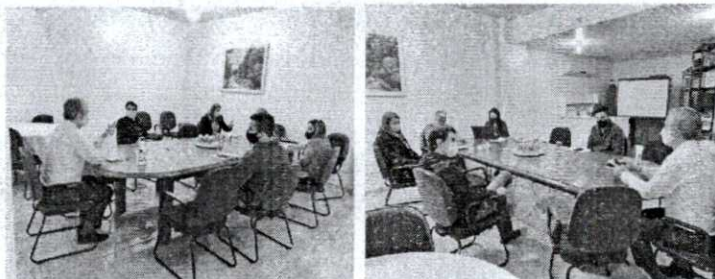


Reunião comitê gestor – abril de 2021.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Costa Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

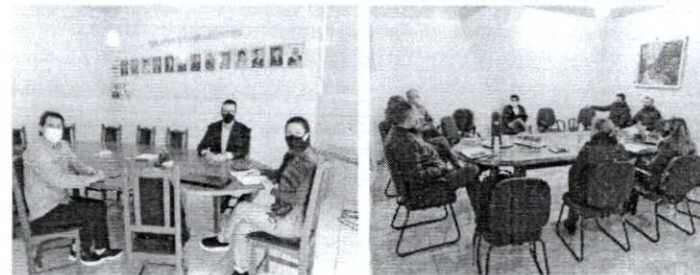
020202

No mês de maio no encontro do comitê gestor municipal foi elaborado o planejamento com as ações para o ano de 2021, como ação prioritária foi elencado o trabalho de acesso a mercado, que terá início com a discussão e elaboração da Lei Municipal de Compras Públicas, e o preparo e capacitação dos fornecedores locais para participação nos processos de licitação. Outro assunto que entrou no planejamento foi a área industrial, ficou estabelecido que será retomada esta pauta que já foi trabalhada pela Associação Comercial juntamente com a prefeitura municipal e no momento está parada. Outro eixo que será trabalhado pelo comitê gestor é o de inovação a proposta inicial e trabalhar com o grupo o entendimento sobre o tema e na sequência iniciar o trabalho discussão da Lei Municipal de Inovação.



Reunião comitê gestor – maio de 2021

No mês de junho a pauta da reunião do comitê gestor municipal foi acesso a mercado, tratamos ações de compras públicas, a Minuta da Lei Municipal de compra local, ações da sala do empreendedor que se referem ao Selo e ações da agência do trabalhador (cursos e capacitações).



Reunião comitê gestor – junho de 2021

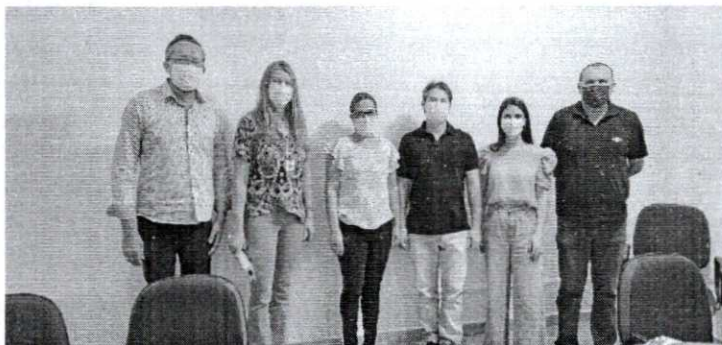
No mês de julho a pauta do Cidade Empreendedora foi a palestra O mundo está em Crise nós não, trabalhamos juntamente com a Sala do Empreendedor e com a agente de desenvolvimento a sensibilização para participação do comitê gestor municipal e dos MEIS do município, palestra aconteceu no dia 12/07/2021, ainda no mês de julho também com agente de desenvolvimento também trabalhamos o diagnóstico do Programa Cidade Empreendedora nos capítulos de acesso a mercado, liderança e governança e acesso a crédito.



Reunião com agente de desenvolvimento – Cidade Empreendedora – julho de 2021

No mês de agosto de agosto a pauta da reunião do comitê gestor municipal foi a sequência no trabalho de acesso à mercado, o procurador municipal participou

PRO DE
2
0203



Reunião – Cidade Empreendedora – março de 2022

No mês de abril de 2022, as atividades começaram com a pauta de Compras Públicas e Crédito, no tema compras públicas, uma reunião com departamento de licitação e compras para definir prioridades de atuação e no crédito uma sessão de crédito e negócios envolvendo as cooperativas de crédito do município.



Reunião de Compras Públicas e Sessão de Crédito e Negócios – abril de 2022

No mês de maio de 2022, as atividades começaram com a pauta de Compras Públicas, e com a capacitação e agente de desenvolvimento avançado em Pato Branco, seguido do evento WE, que premiou os atendentes das Salas de Empreendedor da Regional Sul, pelo atendimento em 2021, e a Sala do Empreendedor de Capanema, foi premiada com Selo Ouro de atendimento.



0205

2020



Reunião Compras Públicas – Premiação We – maio de 2022.

No mês de junho de 2022, a pauta de Compras Públicas teve como foco a capacitação das empresas locais para participação em editais públicos. Contamos com consultora Nádia Dall Agnol, para realizar o treinamento.

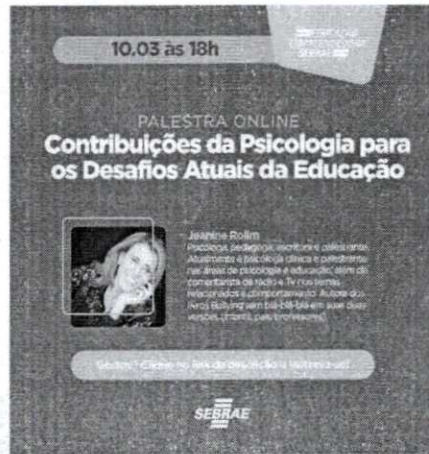


Capacitação Compras Públicas – junho de 2022.

15.3 Estímulo à Educação Empreendedora

No mês de março, iniciou-se a organização das negociações e ajustes em relação ao Jovens Empreendedores Primeiros passos, com o convite para à Secretaria Municipal de Educação e, com a extensividade para todos os professores, com a finalidade de atingir 150 professores, na palestra online "Contribuições da Psicologia para os Desafios Atuais da Educação com a palestrante, Jeanine Rolim. Após o evento, foi possível identificar que a estimativa de participantes, superou as expectativas, estiveram participando 100% dos professores e, consideraram ser de extrema importância a palestra, considerando o domínio de conhecimento por parte da palestrante o que facilitou o interesse dos professores. Essa foi a primeira palestra sugerida pelo município e articulada com o SEBRAE, contribuindo para o relacionamento de confiança entre SEBRAE e o setor de Educação do Município de Capanema. Segue abaixo o material de divulgação do evento:

050206



No mês de março e abril iniciaram-se as tratativas para a organização do preenchimento da planilha com nomes dos professores e o número de alunos por escolas que serão contemplados com o desenvolvimento das atividades do JEPP. A planilha, contendo a solicitação dos livros, identifica o atendimento à:

- Escola M. Afonso Arinos
- Escola Municipal Barão de Capanema
- Escola Municipal Concórdia
- Escola Municipal Janete Katzwinkel
- Escola Municipal Rachel de Queiroz
- Escola Municipal Adão José Scherer
- Escola Municipal Tancredo Neves

Serão beneficiadas para o atendimento do JEPP sete escolas, com 104 alunos do primeiro ano; 37 alunos do segundo ano; 87 alunos do terceiro ano; 97 alunos do quarto anos e, 136 alunos do quinto, totalizando o atendimento de 461 alunos realizando as atividades do JEPP. Para atender aos alunos, serão 17 professores que participaram das capacitações do JEPP, ofertados pelo SEBRAE.

No mês de abril, também iniciaram as divulgações para a participação do Evento: "2º Circuito Online para a Educação", conforme material de divulgação:

Alguns resultados esperados:

- Ter atingido o maior número possível de participantes no evento, o qual foi contabilizado em 50% do número de professores do município. Um quadro de 150 professores e participaram 74 professores no Circuito Online.
- Os que participaram deram um resultado positivo das palestras e com temas pertinentes ao momento da vivido, a pandemia e as aulas remotas.

No mês de maio, realizou o levantamento dos professores e alunos do município para o envio do Kit. O envio será para um total de 2350 alunos do Ensino Fundamental I.

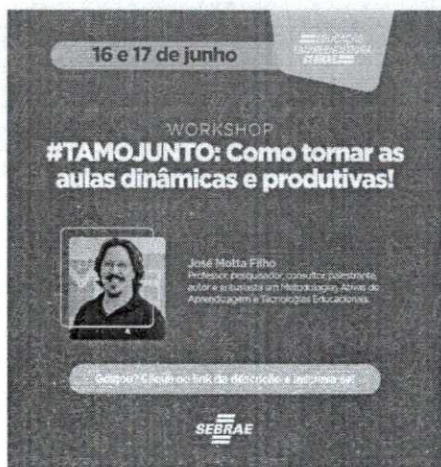


No mês de maio foi definido para a divulgação do material compacto, embora o município desenvolver JEPP, como um todo a partir do segundo semestre do ano de 2021.

No mês junho mantivemos o contato com o município para o acompanhamento da chegada dos materiais (livros) para o início do atendimento ao trabalho no segundo semestre do ano de 2021.

Material de divulgação do evento: " #TAMOJUNTO: como tornar as aulas dinâmicas e produtivas", conforme material em anexo:

0.10201



No mês de fevereiro, março e abril de 2022, iniciou-se a organização das negociações e ajustes em relação ao Jovens Empreendedores Primeiros passos, com a secretaria Municipal de Educação a fim de definir o que fazer de planejamento para o ano de 2022:

- a) Acordo de que todas as escolas desenvolverão o JEPP, totalizando 8 escolas. São 9 turmas 1 ano - total 181 ; São 8 turmas 2 anos - total 172 ; São 5 turmas de 3 anos - total 107; São 4 turmas de 4 anos - total 77; São 9 turmas 5 anos - total 186 . TOTAL DE ALUNOS NO MUNICÍPIO 723. São 31 professores atendendo. São as escolas: BARÃO DE CAPANEMA; CONCÓRDIA; RACHEL DE QUEIROZ; ADÃO JOSÉ SCHERER; BENJAMIN CONSTANT; CAMPOS SALLES; BENJAMIN CONSTANT.
- b) A capacitação online no mês de março com a reciclagem de quem fez o curso no online, acompanhamento e monitoramento junto aos professores.
- c) Reciclagem de oitos horas abril 25 e 27 de abril de 2022, com todos os professores da rede. Objetivo realizar um trabalho interdisciplinar.
- d) Ao final de março para os professores após capacitação online; e) preenchimento de planilha dos livros; f) verificação de possibilidade de

Este documento foi assinado eletronicamente por César Gabriel Colini Gonçalves e Maria Aulina Multmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

- formação em parceria com o SEBRAE; g) reunião de acompanhamento aos coordenadores e diretores, segunda semana de março.
- e) Atendimento de forma online os 68 professores para tirar as dúvidas na formação online. "Atendimento realizado no dia 11/03/2022.
- f) atendimentos iniciado no mês de junho, no atendimento nas escolas para acompanhamento individualizado, juntos aos professores. No mês de Junho serão atendidas 4 escolas: RACHEL DE QUEIROZ; ADÃO JOSÉ SCHERER; BENJAMIN CONSTANT; CAMPOS SALLES;



Este documento foi assinado eletronicamente por César Gabriel Colini Gonçalves e Maria Aulina Multmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

050208

15.4 Escola de Líderes – Treinamento de Formação de Liderança.

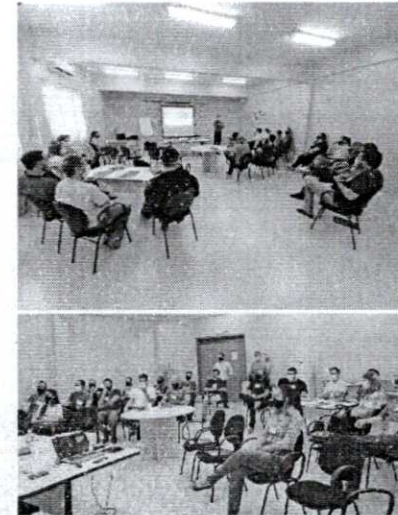
Para capacitação de liderança foi realizada, no dia 20/08/2021, uma reunião com prefeito Américo Belle e com vice-prefeito José Carlos Balzan para alinhar quais líderes do município serão convidados para a formação, após elaboração da lista de nomes a consultora credenciada Ana Paula de Moraes e o consultor do escritório de articulação da Fronteira, Francisco Wildes, realizaram as visitas/convites.

A Escola de Líderes, é um treinamento de formação de liderança composto por 03 encontros de 08h, onde serão trabalhados os temas: Cultura da Liderança, Estratégias de Liderança e Comportamentos do Líder.

O primeiro encontro aconteceu no dia 02 de setembro de 2021, e o consultor Adilson Santos trabalhou o tema Cultura da Liderança. Na capacitação e alinhamento o instrutor trabalhou que o líder não nasce pronto, logo a necessidade de se capacitar é constante. No encontro, que teve como principais objetivos integrar os participantes e construir uma atmosfera de abertura e confiança no grupo, foi trabalhado o conceito de liderança e sua importância nas transformações necessárias o crescimento e desenvolvimento econômico de um município.

Outro ponto trabalhado foi a compreensão da potencial influência dos modelos mentais e dos estilos de comunicação nas relações interpessoais e na dinâmica de funcionamento de grupo.

Dentre os conceitos trabalhados no módulo I da formação, o papel do líder contemporâneo e a motivação foram os temas abordados pelo instrutor e debatidos pelo grupo de líderes.



Escola de Líderes – módulo I.

CONVITE

PRO DE

FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS
Escola de Líderes

Data/Início	Atividade
02/09 Quinta-feira 13:00 às 20:00	Módulo I Definição de liderança e comunicação
16/09 Quinta-feira 13:00 às 20:00	Módulo II Desenvolvimento Técnico
30/09 Quinta-feira 13:00 às 20:00	Módulo III Visão e planejamento do líder

Local de realização do Projeto de Liderança: Prefeitura Municipal de Capanema

Professor Adilson Santos

02/09/2021

Este documento foi assinado eletronicamente por Cassio Roberto Gomes Gonçalves e Márcia Auria Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaleassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-63ED-447C.

O segundo encontro aconteceu no dia 16/09/2021, onde o consultor Adilson Santos trabalhou o tema Desenvolvimento Territorial, provocando uma discussão com o grupo sobre o conceito de desenvolvimento, porque o desenvolvimento é necessário e quais condições para que ele ocorra, também foram discutidos os indicativos de um município/território desenvolvido. Para dar sequência no objetivo de integrar os participantes e construir uma atmosfera de abertura e confiança no grupo, o instrutor trabalhou conceitos de consenso e cooperação e a importância de ambos.



Escola de Líderes – módulo II.

O terceiro encontro aconteceu no dia 30/09/2021, e o consultor Adilson Santos trabalhou Conduta Estratégica, responsabilidade pessoal, locus de controle interno e externo, consciência ativa e intenções claras para finalizar. Consultor trabalhou com o grupo visão de futuro, tendo como foco o município de Capanema e ações que possam impactar no crescimento e desenvolvimento econômico do município.



Escola de Líderes – Módulo III

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovan. Confira aqui as assinaturas e Maria Aurora Mullerwirth. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.org.br/assinaturas> com o código ZER1-4DF2-B-RED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovan, Cibara Carolina Concalves e Maria Aurora Mullerwirth. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.org.br/assinaturas> com o código ZER1-4DF2-B-RED-447C.

050210

16 PLANEJAMENTO

Uma das premissas do PRODEC é o forte envolvimento de toda a sociedade (Poder Público, Iniciativa Privada, Sociedade Civil Organizada e Instituições de Ensino). Essas organizações foram os pilares do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Capanema, instituído por lei, a ser empossado brevemente.

Como pode ser observado nas linhas gerais da metodologia, cada fase propiciou mecanismos visando contribuir para a preparação da sociedade no sentido de torná-la protagonista do futuro do município de Capanema. Ainda de acordo com a metodologia foi preciso compreender a realidade local, tanto a econômica como a social. Nesse sentido, foram realizadas entrevistas com mais de 60 lideranças, justamente como forma de compreender essa realidade local e dessa forma gerar subsídios para as atividades subsequentes.

Também como parte da mobilização foi realizado o Concurso Cultural, atividade de extrema importância e que levou a discussão sobre o desenvolvimento para dentro dos lares capanemenses. Agora o Conselho a ser empossado já tem um novo nome, slogan e logomarca desenvolvidos pelas crianças de quinto ano.

Outro evento de muita importância para o Programa foi o que denominamos Diálogos pelo Desenvolvimento. Atividade que levaram até a sociedade civil como um todos discussões sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico, inovação, entre outros temas sempre voltados a levar conhecimento de forma geral.

Também como previsto na metodologia o Conselho precisa nascer com uma causa. Nesse sentido, o evento de Planejamento realizado entre os dias 14 a 16.09.22, possibilitou a definição das Diretrizes Estratégicas e da Visão de Futuro para Capanema. Destaque-se que com a participação direta de representantes dos poderes constituídos (Executivo e Legislativo), iniciativa privada, instituições de ensino e representantes da sociedade civil.

Na sequência apresentamos a dinâmica do evento, bem como as definições estratégicas amplamente discutidas ao longo do evento.

O processo de planejamento e definição das diretrizes estratégicas é uma atividade extremamente crítica e exigiu das principais lideranças do Município

uma grande dedicação conforme poderá ser observado na sequência de imagens apresentadas.

Dia 1: Palestra e Jantar de Confraternização

Para realização do Evento de Planejamento e Definição das Diretrizes Estratégicas de Capanema, entre os dias 15/08/2022 à 09/09/2022 a consultora credenciada Ana Paula de Moraes e o consultor responsável pelo escritório de articulação da Fronteira Francisco Wiides realizaram mobilização com as lideranças do município, convidando para participarem nos dias 14,15 e 16 de setembro de 2022, no dia 14/09/2022 do Diálogo pelo Desenvolvimento, com Claudio Diogo, que falou sobre Storyselling e nos dias 15 e 16 de setembro de 2022 o planejamento e definição das estratégias.

CONVITE

O Conselho Organizador tem a honra de convidá-lo para

PRO DEC

Diálogos pelo Desenvolvimento

DECAP

CAPANEMA/PR

PALESTRA: STORYSELLING

Se você quer uma maneira rápida e segura de persuadir as pessoas - em qualquer situação - sem parecer manipulador, essa é a fórmula. Descubra as técnicas persuasivas de contar histórias que geram entusiasmo e encantamento genuíno em todos de tudo o que você diz!

Se você deseja criar um negócio sustentável e bem-sucedido, uma marca que ganhe lealdade, e se tornar amado por seus clientes, precisa começar com uma história.

VOCE JÁ ESTÁ PREPARADO PARA A MODIFICAÇÃO?

Com CLAUDIO DIOGO

14/09 18h30

Terra Iguaçu
Cidade de Capanema - PR, 81700-000

Inscrições:
<https://forms.office.com/r/F8R8Bd8u4k>,
Ana Paula (41) 9827-5380

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

SEBRAE

020211

CONVITE

Prezado,

O Comitê Organizador do DECAP – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Capanema, vem em nome das entidades que o compõe, convidá-lo a participar do Evento de Planejamento e Definição das Diretrizes Estratégicas para nossa Cidade.

Trata-se de um momento muito especial e de alto impacto para o futuro de Capanema. Temos certeza de que sua experiência poderá contribuir diretamente com os esforços de sociedade civil organizada e do poder público no sentido de buscar formas sustentáveis de desenvolver o município.

O Evento será realizado nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2022.

DATA	HORÁRIO	AÇÃO	MODALIDADE
14/09/2022	18h30/21h	Palestra Presencial de Sensibilização – Storytelling <small>* Tema: Storytelling, com a participação de quem mais tem conhecimento</small>	Presencial
15/09/2022	08h/12h	Planejamento e Definição das Estratégias – Evento híbrido <small>* Tema: Trabalho</small>	Presencial
16/09/2022	08h/12h	Planejamento e Definição das Estratégias <small>* Tema: Trabalho</small>	Presencial

Local do Planejamento: SACREDI – SEDE ADM – Capanema/PR – Endereço: R. Tanziolo, 1567 – Centro

Certos de podermos contar com vossa honrosa presença, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Capanema, 22 de agosto de 2022

Atenciosamente,
Comitê Organizador DECAP

No dia 14 de setembro de 2022, o Palestrante Cláudio Diogo com uma proposta inovadora fez uma palestra sobre Storyselling, trouxe a importância da técnica e como fazer histórias incríveis de forma descontraída o palestrante trouxe cases locais e prendeu atenção dos empresários e líderes presentes, ainda no dia 14/09/2022 a consultora do SEBRAE Maria Auria, apresentou o DECAP e conduziu apresentação dos participantes do Planejamento e seus convidados que estavam presentes.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovan Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldaassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código: 2B31-4DF2-93E0-447C.



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovan Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldaassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código: 2B31-4DF2-93E0-447C.

050212



Dia 2 e dia 3: Workshop de Planejamento e Definição das Diretrizes

Durante os dias 15 e 16 setembro de 2022, o consultor credenciado do SEBRAE Sebastião Freitas juntamente com sua equipe e com os líderes de Capanema estiveram reunidos para discutir e construir o Planejamento e definir as estratégias para Capanema.

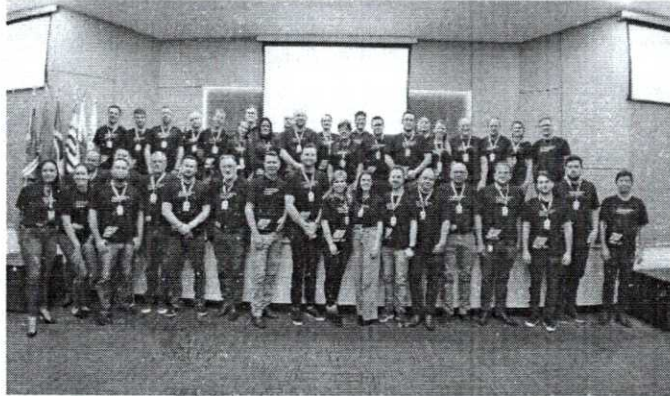
Para isso, foram analisados materiais como: as competências do município, relatório das finanças públicas de Capanema, e também relatório com a consolidação das entrevistas que foram realizadas no município.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraer.pontagrossa.pr.gov.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C

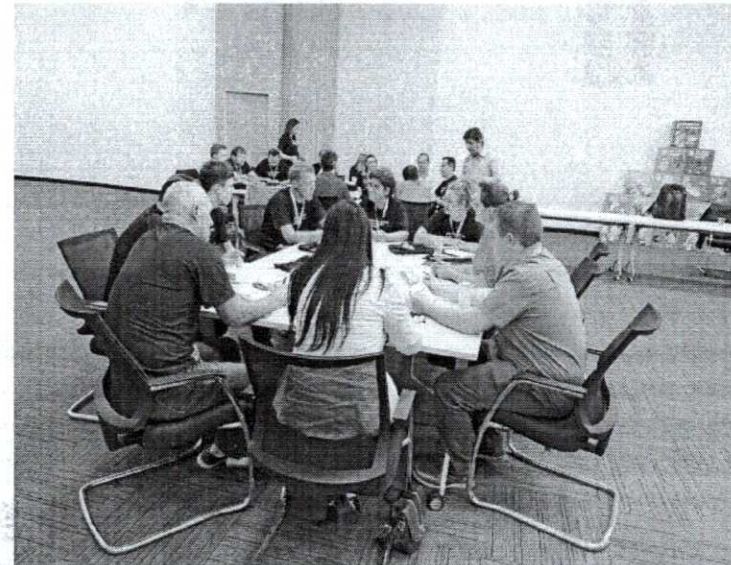


09/213

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraer.pontagrossa.pr.gov.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C

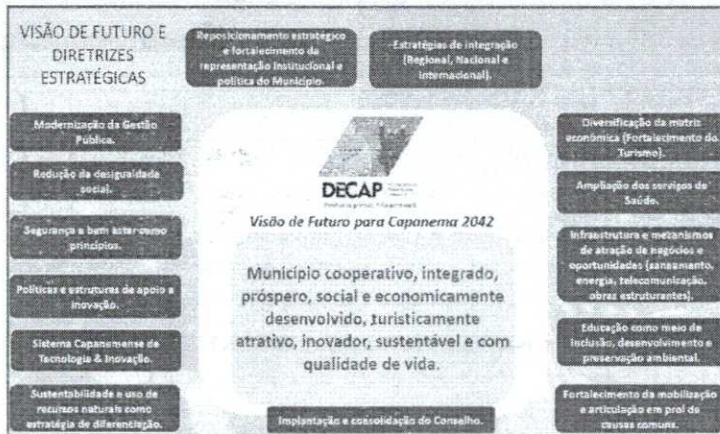


Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepg.portaldasassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.



Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Giovanni Colini Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepg.portaldasassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.

60214



17. ANEXO

CONCURSO CULTURAL – 2021

“O Desenvolvimento Econômico e o papel da Sociedade Civil, do Poder Público, da Iniciativa Privada e das Instituições de Ensino”

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Capanema por meio da Secretaria de Educação em parceria com a Sociedade Civil Organizada e a Câmara Municipal, promoverá um concurso de redação e desenho com o objetivo de envolver a comunidade escolar e a sociedade Capanemense na criação da logomarca, do nome e de uma frase/slogan para o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema (PRODEC – Capanema), em fase de implementação. Trata-se de uma ação de mobilização e articulação do Poder Público, Iniciativa Privada, Sociedade Civil Organizada e Instituições de Ensino para a definição de uma Visão de Futuro de longo prazo, e para a constituição de um Conselho cuja finalidade será promover o desenvolvimento econômico da Cidade.

Como forma de reconhecer o engajamento e a participação dos alunos do 5º ano do ensino fundamental (público e particular), serão distribuídos prêmios para os 3 melhores trabalhos em cada categoria (nome do programa, marca e frase/slogan), conforme condições e regras detalhadas adiante.

Tanto o nome, como a marca e a frase/slogan serão utilizados para caracterizar o Programa e o Conselho a ser constituído, incorporando ao PRODEC aspectos próprios da cultura local.

A organização, coordenação e divulgação do Concurso estarão a cargo do **Comitê Organizador**.

O concurso será realizado no período de 09/08 a 24/10 de 2021, prazo que inclui as seguintes etapas, conforme cronograma (anexo 1):

1. Lançamento e divulgação;

Este documento foi assinado eletronicamente por César Gustavo Colini Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraer.pontaareasassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código: 2B31-4DF2-93ED-447C

Este documento foi assinado eletronicamente por César Gustavo Colini Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraer.pontaareasassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código: 2B31-4DF2-93ED-447C

050216

2. Período de inscrição, por meio da entrega dos trabalhos a Diretoria/Coordenação de cada escola;
3. Seleção dos trabalhos inscritos nas respectivas escolas;
4. Seleção dos finalistas de cada categoria pela **Comissão de Seleção dos Finalistas**;
5. Votação pela internet; e
6. Divulgação dos vencedores.

A premiação ocorrerá no mês de Novembro de 2021, com local e horário a ser definido pelo **Comitê Organizador**.

1.1. Da identificação das equipes de trabalho

- **Comitê Organizador** – é composto por representantes da Prefeitura Municipal de Capanema, Sociedade Civil, e Câmara Municipal de Capanema e da equipe técnica do Sebrae.
- **Comissão Julgadora** – é composta pela diretoria, coordenadores pedagógicos e professores da escola participante.
- **Comissão de Seleção dos Finalistas** – será composta por adesão voluntária das entidades da sociedade civil organizada, empresas apoiadoras e órgãos públicos. Limitando-se ao mínimo de 15 pessoas e máximo de 20 pessoas. Não podendo participar membros do **Comitê Organizador** e da **Comissão Julgadora**.

2. DOS OBJETIVOS

- Promover o Concurso de Nome, Marca e Frase/Slogan entre os estudantes do Ensino Fundamental (5º ano) de escolas Públicas e Particulares do município de Capanema, com objetivo de selecionar aqueles que melhor desenvolverem a temática proposta;
- Propiciar momento de reflexão e diálogo sobre o desenvolvimento socioeconômico de Capanema;
- Selecionar os melhores trabalhos que receberão premiações no evento que ocorrerá no mês de Novembro de 2021.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderá participar do Concurso qualquer aluno que se enquadre nas condições abaixo discriminadas:

- Estar devidamente matriculado no 5º ano em escola do Ensino Fundamental Pública ou Particular do Município;
- Aderir formalmente ao processo, por meio do preenchimento da ficha de inscrição e apresentação do trabalho de acordo com o presente regulamento.

A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

O Aluno será considerado inscrito no Concurso Cultural desde que entregue seu(s) trabalho(s) na respectiva escola até o dia 09/09/2021. **Considera-se que esta é a data final para que o aluno entregue o seu(s) trabalho(s) na instituição de ensino.** Cada concorrente poderá participar em uma, duas ou até nas três categorias, desde que apresente apenas um nome, uma marca e uma frase/slogan inéditos, seguidos de um breve texto de apresentação do trabalho.

- 4.1. Cada escola participante será responsável por organizar ações que permitam e viabilizem a elaboração das redações e dos desenhos pelos alunos interessados em participar do Concurso.
- 4.2. Dentre todas as frases, nomes e desenhos elaborados pelos alunos, cada escola deverá selecionar previamente 04 por categoria, por turma de 5º ano, que julgue mais adequados e que atendam aos requisitos do concurso, de acordo com os critérios que julgarem pertinentes, observando, entretanto, as disposições deste regulamento. Os trabalhos devem ser entregues, sob protocolo na Secretaria de Educação do Município, sob a responsabilidade da Diretora de Cultura – Sra. Maribel

25.217

Grando, localizada na Avenida Independência, nº 593 no Centro de Capanema - Paraná, impreterivelmente até o dia 17/09 de 2021, às 17 horas, conforme Item 12 abaixo.

- 4.2.1 Excepcionalmente serão aceitos até 3 trabalhos adicionais por Escola, desde que observem as disposições do presente regulamento.
- 4.3. As escolas serão responsáveis pela participação e inscrição de cada um de seus alunos interessados em aderir ao Concurso. A inscrição se dará automaticamente no ato da entrega da ficha de inscrição com o trabalho concorrente em uma ou mais categorias previstas no presente Regulamento, desde que os campos dispostos no cabeçalho da ficha de inscrição e demais requisitos estejam devida e corretamente preenchidos.
- 4.4. As inscrições são caracterizadas pela entrega dos trabalhos de próprio punho, sendo que o cabeçalho do documento deve estar devidamente preenchido com todos os dados do estudante concorrente e do termo de autorização devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal. A entrega de toda documentação – ficha de inscrição com cabeçalho devidamente preenchido, trabalho concorrente e termo de autorização também preenchido e assinado pelo responsável legal.
- 4.5. Os documentos deverão ser entregues na Diretoria da Escola na qual o aluno estiver devida e regularmente matriculado.
- 4.6. O ato de inscrição neste Concurso representa a autorização do autor, através de seu responsável, em caráter gratuito e irrevogável para a utilização e reprodução do conteúdo inscrito pelo **Comitê Organizador**, sem quaisquer restrições quanto à quantidade de exemplares, número de edições e divulgação e veiculações, inclusive em meio eletrônico.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo **Comitê Organizador** através do e-mail: educacao@capanema.pr.gov.br

5. DAS CATEGORIAS

São três categorias de competição e avaliação, sendo elas:

- a. Nome para o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema;
- b. Desenho da Marca para o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema;
- c. Redação da Frase/Slogan – frase de apoio ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema.

Cada aluno poderá apresentar apenas um trabalho por categoria. Podendo participar de uma, duas ou das três categorias.

5.1. Dos critérios gerais de avaliação

- O Concurso tem caráter competitivo;
- Cada aluno poderá participar com apenas um trabalho por categoria;
- Será formada uma **Comissão Julgadora** em cada uma das escolas participantes para avaliação dos trabalhos que serão encaminhados/inscritos para participar do Concurso;
- A Comissão Julgadora de cada escola participante fará a avaliação e seleção dos melhores trabalhos sendo 05 por categoria, por turma de 5º ano, juntamente com até 03 trabalhos adicionais que eventualmente a escola tenha interesse em encaminhar, desde que observem as condições do presente regulamento;
- Todos os trabalhos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, que posteriormente serão encaminhados para a **Comitê Organizador** até a data estabelecida no **Cronograma (Anexo 1)** do presente Regulamento, passando assim a concorrer em âmbito Municipal, à premiação definida pelo **Comitê Organizador** do Concurso;
- A data limite para a entrega dos trabalhos a **Comissão Julgadora** nas respectivas escolas é **09/09 de 2021**. Para efeito de participação,

será considerada a data de entrega dos trabalhos. Qualquer data posterior à designada como data limite desclassificará automaticamente o trabalho apresentado;

- Caberá ao participante todos os custos envolvidos na elaboração do nome, marca e frase/slogan;
- O **Comitê Organizador** não se responsabilizará por extravios e eventuais danos aos trabalhos apresentados;
- Cada trabalho apresentado (nome e marca), deverá ser seguido de um breve texto de apresentação e justificativa do trabalho em campo definido no próprio formulário;
- O trabalho será desclassificado caso fique constatado que não tenha sido elaborado pelo próprio concorrente inscrito.

6. DO NOME

6.1. Regras

- O nome deverá retratar a ideia central e ter pertinência com o tema;
- Deverá ser feito em formulário específico fornecido pelo **Comitê Organizador**;
- O nome pode ser feito com os seguintes materiais: caneta esferográfica (azul ou preta);
- Na folha com a sugestão do Nome para o Programa não deverá constar qualquer identificação do concorrente;
- Os trabalhos deverão ser individuais;
- Os trabalhos **NÃO PODEM SER DE CARÁTER COMERCIAL**, ou **INSTITUCIONAL** com finalidade publicitária, ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes;
- Caberá à **Comissão Julgadora** de cada escola definir trabalhos não apropriados para a apresentação.

6.2. Dos critérios de avaliação

- Serão considerados para avaliação da proposta de Nome os aspectos de criatividade, originalidade e coerência temática;

- Serão avaliados de acordo com os critérios abaixo:
 - a. Coerência com o tema;
 - b. Originalidade / Criatividade;
 - c. Facilidade de memorização.

7. DA LOGOMARCA (Desenho)

7.1. Regras

- O desenho deverá retratar a ideia central e ter pertinência com o tema;
- Deverá ser feito em formulário específico fornecido pelo **Comitê Organizador**;
- Não dobrar o desenho;
- O desenho pode ser feito com os seguintes materiais: lápis de cor, caneta esferográfica, caneta hidrográfica, giz de cera ou tinta;
- Na folha do desenho não deverá constar qualquer identificação do concorrente;
- Para participar da competição, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, em formulário específico, não podendo ser digital, cópia ou colagem;
- Os trabalhos deverão ser individuais;
- Os trabalhos **NÃO PODEM SER DE CARÁTER COMERCIAL**, ou **INSTITUCIONAL** com finalidade publicitária, ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes;
- Caberá à **Comissão Julgadora** de cada escola definir trabalhos não apropriados para a apresentação.

7.2. Dos critérios de avaliação

Serão considerados para avaliação da proposta de Logomarca os aspectos de criatividade, originalidade e coerência temática, organização e aspecto geral do desenho;

Serão avaliados de acordo com os critérios abaixo:

- a. Coerência com o tema;
- b. Traçado / Cores;

0.0219



- c. Simplicidade / Originalidade / Criatividade;
- d. Impacto Visual.

8. DA REDAÇÃO DA FRASE/SLOGAN

8.1. Do tema e regras

O tema para elaboração da frase/slogan será o desenvolvimento econômico local a partir da mobilização da sociedade civil, poder público, iniciativa privada e instituições de ensino.

- A redação da frase/slogan é livre e o objetivo é fazer com que o tema seja um convite à reflexão sobre as características socioeconômicos do Município de Capanema;
- Os concorrentes deverão desenvolver a ideia sobre o tema em uma frase que traduza o objetivo do Programa;
- A frase/slogan não deve ultrapassar 10 palavras.

O mais importante é que o concorrente use sua criatividade para encontrar fatos relevantes e diferenciais sobre o tema proposto, trazendo-o para o contexto do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema, a fim de contribuir com o fortalecimento do mesmo.

8.2. Dos critérios de avaliação

As frases classificadas serão avaliadas inicialmente pelos membros da **Comissão Julgadora** de cada escola, atendendo cada um dos quesitos abaixo:

- a. Pertinência temática e adequação à proposta apresentada neste edital;
- b. Coerência na argumentação apresentada;
- c. Originalidade e criatividade;
- d. Capacidade de síntese;
- e. Clareza e concisão na exposição textual.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Como critério de desempate será considerado a "justificativa" do respectivo trabalho (nome e marca), que deverá constar no campo específico destinado em cada um dos formulários do Concurso.

10. DO COMITÊ ORGANIZADOR

O **Comitê Organizador** é responsável pela confecção, envio e recebimento das fichas de inscrições, que serão acompanhadas de 02 (dois) envelopes, a qual deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Educação do município de Capanema - Paraná, conforme previsto no item 4.2 acima, considerando que um envelope deverá conter somente as fichas selecionadas pela **Comissão Julgadora** e o outro envelope as demais fichas dos concorrentes, juntamente com as fichas não utilizadas.

As fichas selecionadas encaminhadas pelas **Comissões Julgadoras** de cada uma das escolas participantes serão avaliadas pela **Comissão de Seleção dos Finalistas** composta por membros designados pelo **Comitê Organizador**, que contará com o apoio da OAB/Rotary/Lions ou entidade similar que deverá providenciar a separação das fichas de inscrições selecionadas dos respectivos trabalhos dos concorrentes, mantendo-se o vínculo entre o concorrente e seus trabalhos por numeração sequencial, de forma que conste o mesmo número na ficha de inscrição e nos formulários com os trabalhos concorrentes. Com isso toda a avaliação a ser feita pela **Comissão de Seleção dos Finalistas**, que se seguirá, terá como referência do autor apenas o número da ficha de inscrição.

Todas as fichas de inscrições serão mantidas sob a guarda do **Comitê Organizador/Entidade apoiadora**, mantendo-se total sigilo em relação ao nome e escola de cada participante.

A **Comissão de Seleção dos Finalistas** deverá ser formada até o dia **10/09 de 2021**.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS FINALISTAS

O material selecionado encaminhado pelas **Comissões Julgadoras** de cada uma das escolas participantes serão avaliadas pela **Comissão de Seleção dos Finalistas**, composta por membros designados pelo **Comitê Organizador**.

030220

A **Comissão de Seleção dos Finalistas** se reunirá no período de **20/09 a 23/09 de 2021** para avaliar e selecionar os 03 (três) finalistas de cada categoria. Após realizada análise, avaliação e seleção por parte da **Comissão de Seleção dos Finalistas**, serão repassados ao **Comitê Organizador** os três trabalhos selecionados em cada categoria para divulgação e votação através da internet.

12. DA COMISSÃO JULGADORA (Escolas)

A escola participante é responsável em definir quem participará da **Comissão Julgadora**. Para participar da **Comissão Julgadora**, o mesmo deverá ser diretor(a), professor(a) ou funcionário(a) da escola participante.

Junto com a entrega dos trabalhos dos concorrentes, deverá ser entregue uma lista, que será fornecida pelo **Comitê Organizador**, constando nome da escola, data do julgamento, horário, nome dos participantes, número do CPF do participante, telefone para contato, e-mail de contato e assinatura.

A **Comissão Julgadora (da própria escola)** deverá receber todo o material dos concorrentes **até o dia 09/09 de 2021**, julgar os trabalhos até dia **16/09 de 2021** e entregar os envelopes na Secretaria de Educação do Município de Capanema - Paraná até o dia **16/09 de 2021, até as 17 horas**, onde serão protocolados.

13. DO PROCESSO FINAL DE SELEÇÃO

O **Comitê Organizador**, a partir do recebimento dos trabalhos finalistas indicados pela **Comissão de Seleção dos Finalistas**, se encarregará de submeter tais trabalhos a votação popular, por meio da Internet.

A votação na internet se dará no período de **24/09 a 24/10 de 2021**. O processo de votação se dará de forma que cada voto fique vinculado ao CPF do votante, que poderá votar apenas uma única vez em cada categoria do concurso.

O resultado obtido por meio dessa votação será considerada irrevogável, não cabendo por parte do participante qualquer tipo de recurso.

14. DA PREMIAÇÃO

Os três primeiros colocados de cada categoria serão convidados a participar de um evento a ser realizado em Novembro de 2021, onde os vencedores em cada categoria serão anunciados.

14.1. Dos Prêmios

- Todo o aluno que entregar pelo menos um trabalho aceito pela Comissão Julgadora**, receberá um **certificado de participação**;
- Para os 09 alunos finalistas** – cada aluno finalista do concurso receberá como forma de reconhecimento **um certificado e uma medalha**;
- Para os alunos vencedores** – cada aluno vencedor do concurso em cada uma das categorias previstas, definido por votação via internet, receberá como prêmio um **smartphone**, totalizando 03 prêmios;
- Para os professores** – os professores do 5º ano dos respectivos alunos vencedores em cada uma das categorias, receberão um **note book**, totalizando 03 prêmios.

As premiações descritas acima serão viabilizadas pelas entidades que compõem o Comitê Organizador do PRODEC, bem como outros patrocinadores.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os responsáveis legais dos concorrentes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os concorrentes e seus representantes devem estar cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados em outras ações do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.

050221

Este documento foi assinado eletronicamente por César Augusto Costa Gonçalves e Maria Aurora Mullermann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldaassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.



Os casos omissos serão julgados pelo **Comitê Organizador**, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão.

Referente à ortografia, será considerada a norma ortográfica vigente.

MODELOS

00001/01

CONCURSO CULTURAL

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Nome do Aluno (a): _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos.

Escola: _____

Nome do Responsável Legal: _____

Telefone para contato: _____ e-mail: _____

Esta Ficha deve acompanhar o formulário do trabalho elaborado pelo aluno.

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro conhecer e aceitar as condições do Regulamento do Concurso Cultural para a criação da frase/slogan, logomarca e nome para o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema, estando ciente de que, o trabalho passa a constituir, para todos os efeitos legais, propriedade do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capanema. Declaro ainda que a proposta enviada por mim é original, responsabilizando-me por essa informação e por qualquer penalidade resultante de processo por direitos autorais, podendo ainda ser adaptado se necessário.

_____, ____ de _____ de 2021.
Local e Data

Assinatura do Pai ou Responsável

050222



00001/03

Temática: "O Desenvolvimento Econômico e o papel da Sociedade Civil, do Poder Público, da Iniciativa Privada e das Instituições de Ensino"

00001/02

CONCURSO CULTURAL – 2021

Temática: "O Desenvolvimento Econômico e o papel da Sociedade Civil, do Poder Público, da Iniciativa Privada e das Instituições de Ensino"

CATEGORIA: Frase/Slogan

CATEGORIA: Logomarca

Justificativa:

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auria Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

030223

00001/04

CONCURSO CULTURAL – 2021

Temática: "O Desenvolvimento Econômico e o papel da Sociedade Civil, do Poder Público, da Iniciativa Privada e das Instituições de Ensino"

CATEGORIA: Nome

Justificativa:

Este documento foi assinado eletronicamente por César Augusto Colini Gonçalves e Maria Auxiliadora Mullhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 3B3140F2-93ED-447C.

Prazos previstos:

O concurso será realizado no período de 09/08/21 a 24/10/21, prazo que inclui as seguintes etapas:

1. Lançamento e divulgação: 23/07/2021 a 23/08/2021
2. Distribuição dos kits: até 06/08/2021
3. Período de inscrição (entrega dos trabalhos na respectiva escola): até 09/09/2021
4. Seleção dos trabalhos inscritos nas respectivas escolas: 09/09/2021 a 16/09/2021
5. Entrega dos trabalhos na Secretaria de Educação - 17/09/2021 até às 17h
6. Seleção dos 9 finalistas pela Comissão de Seleção dos Finalistas: 20/09/2021 a 23/09/2021
7. Divulgação dos 9 finalistas para a comunidade: 15/10/2021
8. Evento com Finalistas, Pais, Professores e Diretores de Escolas: 15 de outubro de 2021.
9. Votação pela internet: 15/10/2021 a 12/11/2021.
10. Divulgação dos 3 vencedores: 23/11/2021.
- 11 A premiação ocorrerá no dia 23 de novembro de 2021, juntamente com lançamento oficial do PRODEC.



Este documento foi assinado eletronicamente por César Augusto Colini Gonçalves e Maria Auxiliadora Mullhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraep.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 3B3140F2-93ED-447C.

050224



PROJETO DE LEI Nº _____, DE DE DE 2022

Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Capanema - DECAP e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, bem como confere outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAPANEMA - DECAP

Art. 1º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Capanema – DECAP, tendo como principais objetivos a permanente construção e aperfeiçoamento da articulação institucional, propor diretrizes de planejamento estratégico e monitorar a sua execução, formular proposições e fazer executar as políticas, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico sustentável do Município, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno a ser aprovado pela Plenária, órgão máximo do Conselho.

Parágrafo único. A atuação do Conselho será supletiva às ações do Poder Executivo e demais órgãos constituídos, tendo caráter deliberativo com relação à gestão dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação; consultivo quando instado a se manifestar; e fiscalizador no que diz respeito ao cumprimento das políticas públicas atinentes ao desenvolvimento econômico sustentável aprovadas pelo Conselho.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Capanema - DECAP, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes atribuições:

- I - promover a mobilização e a articulação entre a sociedade civil organizada, os poderes públicos constituídos, as instituições de ensino e a iniciativa privada;
- II - adotar as melhores práticas e metodologias que possam apoiar o processo de desenvolvimento econômico sustentável do Município e sua região de influência;
- III - atuar de forma isenta, com bases técnicas, de forma a oferecer ao Município e sua região de influência propostas de soluções e principalmente medidas preventivas de planejamento capazes de promover o seu



desenvolvimento de forma sustentável;

IV - deliberar sobre convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos, além de promover o intercâmbio permanente com outros Municípios, Estados e Federação, organismos nacionais, internacionais e instituições de qualquer natureza, que possam contribuir com a formulação, aperfeiçoamento e implementação das diretrizes estratégicas do Município;

V - atuar como órgão de representação da sociedade civil organizada do Município de Capanema junto a órgãos governamentais e entidades públicas e privadas;

VI - formular, aperfeiçoar, manter atualizado e apoiar a implementação de planos estratégicos de médio e longo prazos para o Município;

VII - desenvolver, apoiar e/ou deliberar pela contratação de pesquisas e estudos técnicos visando manter o Município social e economicamente desenvolvido e alinhado com as tendências econômicas globais;

VIII - monitorar o ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia e na atração de investimentos;

IX - articular com os conselhos ou organizações similares dos municípios vizinhos visando à construção de propostas ou projetos que promovam o desenvolvimento regional sustentável;

X - instituir, extinguir ou alterar mecanismos como câmaras técnicas, grupos de estudo e comissões temáticas, para a realização de estudos, pareceres e análises de temas específicos, objetivando subsidiar as decisões e deliberações do Conselho;

XI - promover fóruns, seminários ou encontros técnicos, visando apreender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e da iniciativa privada e sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico do Município;

XII - identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Capanema, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos;

XIII - estudar e propor políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades do Conselho;

XIV - deliberar, acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

2022

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auris Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldesassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-93ED-447C.



XV - formular estratégias e propor diretrizes para o estabelecimento de política de incentivos, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;

XVI - apoiar a divulgação das empresas, produtos e serviços de Capanema, objetivando à abertura e conquista de novos mercados;

XVII - incentivar ações visando o fomento à pesquisa, a inovação e ao desenvolvimento tecnológico capazes de potencializar e destacar a economia de Capanema;

XVIII - apoiar a adoção de práticas socialmente responsáveis em todos os setores de atividades e promover estudos visando a prevenção de impactos sociais e ambientais negativos, orientando práticas ambientalmente responsáveis;

XIX - desenvolver e manter atualizada uma base de indicadores, que possam apoiar a tomada de decisão por parte dos poderes públicos, iniciativa privada e das entidades da sociedade civil organizada, de modo a otimizar o uso dos recursos para o processo de desenvolvimento do Município de Capanema e sua área de influência;

XX - disseminar a importância estratégica da qualidade da educação e do conhecimento, fomentando toda e qualquer iniciativa que possa contribuir para tal objetivo;

XXI - manter equipe técnica, para dar o suporte necessário nas atribuições operacionais do Conselho.

§ 1º O suporte técnico necessário ao desempenho das atribuições do Conselho poderá ser suprido por meio de alocação direta ou indireta de recursos materiais e de pessoal especializado por parte das instituições, tanto públicas como privadas, que o compõem.

§ 2º Fica autorizado pelo Legislativo Municipal a cessão de colaboradores por parte do Executivo Municipal ao DECAP, mediante solicitação formal do Conselho, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas em plano de trabalho específico e para atender ao previsto no artigo 2º desta Lei, observando-se as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades previstas no presente artigo serão supridos, entre outras fontes, pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme previsto do Capítulo II da presente Lei.

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giacani Colini Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 78314DF2-93FD-447C.

§ 4º O DECAP poderá executar ações conjuntas com Órgãos da Administração Pública, Conselhos e entidades privadas, inclusive de outros Municípios, no exercício das atribuições previstas por esta Lei, mediante demanda formal comunicada ao Poder Executivo e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico do Município de Capanema.

Art. 3º A governança do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Capanema - DECAP terá a seguinte composição:

I - Plenária;

II - Comitê Gestor;

III - Câmaras Técnicas;

IV - Fórum Geral de Instituições;

V - Comitê Estratégico;

VI - Secretaria Executiva.

Art. 4º A Plenária terá 13 (treze) membros, composta por um Presidente de Honra e Conselheiros, é o órgão máximo do Conselho, possui caráter consultivo e deliberativo, tendo a seguinte composição:

I - Prefeito Municipal, como Presidente de Honra;

II - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

III - Secretário Municipal de Planejamento e Projetos;

IV - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

V - Presidente da Câmara Municipal;

VI - (01) um representante do Setor de Educação, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

VII - (01) um representante do Setor de Serviços; indicado pela entidade de representação do Setor;

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giacani Colini Gonçalves e Maria Aurora Mulhmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 78314DF2-93FD-447C.

05/022

VIII - (01) um representante de Instituição de Ensino Superior, com unidade no município de Capanema;

IX - (01) um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, indicado pela entidade;

X - (01) representante da Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC; indicado pela entidade;

XI - (01) um representante do Setor da Indústria, indicado pela entidade de representação do Setor;

XII - (01) um representante do Setor de Turismo, indicado pela entidade de representação do Setor;

XIII - (01) um representante do Setor do Agronegócio, indicado pela entidade de representação do Setor.

Parágrafo único. A Câmara Municipal em decorrência do período de desincompatibilização constante na legislação eleitoral, poderá indicar para ocupar transitoriamente, em substituição ao membro constante no inciso III deste artigo, servidor do Legislativo.

Art. 5º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes terão os nomes indicados formalmente pelas entidades as quais representam e tomarão posse na sessão imediatamente subsequente à indicação, sendo que os titulares serão substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

§ 1º Os Conselheiros e suplentes terão mandato de dois anos.

§ 2º Durante o período do mandato, o Conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que os indicou, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do Conselho (Plenária) que se seguir à sua indicação e terminará o mandato do substituto.

§ 3º Em caso de renúncia, falecimento ou vacância do cargo pelo titular o suplente o substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa.

§ 4º Caberá a cada Entidade e a Secretaria Executiva do Conselho o acompanhamento dos mandatos de forma a garantir a representação de cada entidade junto ao Conselho de acordo com o previsto na presente Lei.

§ 5º Caso não haja entidade que represente formalmente um dos setores indicados nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do artigo 4º, ou ainda, se a entidade encerrar suas atividades no Município, caberá ao Comitê Gestor

realizar a indicação, buscando entre as lideranças locais, o nome mais representativo para o respectivo Setor.

Art. 6º A Plenária reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. A Plenária, na ausência ou escusa de seu Presidente, poderá se autoconvocar, mediante assinatura de dois terços de seus membros, presidido pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 7º Para a instalação de reunião e deliberação será exigido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações da Plenária serão aprovadas por maioria simples.

Art. 8º O DECAP será dirigido por um Comitê Gestor composto pelo Presidente do Conselho e quatro Vice-Presidentes, eleitos dentre os membros da Plenária, com mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

Parágrafo único. O Comitê Gestor desenvolverá suas atividades conforme preconizado no Regimento Interno do Conselho.

Art. 9º A análise e as proposições de implementação de estratégias serão realizadas pelas Câmaras Técnicas do DECAP, conforme detalhado no Regimento Interno do Conselho, sendo instrumentos fundamentais para o alcance dos seus objetivos em prol do desenvolvimento econômico do Município.

Art. 10. As primeiras Câmaras Técnicas serão propostas a Plenária e terão como referência as definições obtidas no **workshop** de elaboração do Planejamento Estratégico para Capanema.

Art. 11. Caberá ao Comitê Gestor indicar os membros e o Coordenador de cada uma das Câmaras Técnicas constituídas.

§ 1º As proposições de criação de novas Câmaras Técnicas deverão ser aprovadas pela Plenária;

§ 2º A Câmara Técnica deverá ser composta por pessoas que atuem na temática específica da Câmara, por especialistas, estudiosos que possam contribuir voluntariamente com as discussões, elaboração de propostas e projetos;

§ 3º Além dos indicados, os membros da Plenária estão autorizados a compor todas as Câmaras Técnicas, mediante comunicação de interesse ao Coordenador respectivo;

§ 4º A estruturação e atuação das Câmaras Técnicas observará o previsto no Regimento Interno do Conselho.

02227

Este documento foi assinado eletronicamente por César Giovanni Colini Gonçalves e Maria Auroa Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://eproc.tribunaonline.com.br/verificar> e utilize o código 2831-4DF2-92ED-447C.

Art. 12. As Câmaras Técnicas, no âmbito de suas atribuições, enviarão ao Comitê Gestor do Conselho propostas, estudos e sugestões para subsidiar tecnicamente as decisões da Plenária.

Parágrafo único. Cada Câmara Técnica terá um Coordenador indicado pelo Comitê Gestor do Conselho para uma gestão de um ano, permitida a recondução.

Art. 13. O mandato dos Conselheiros, Diretores e membros das Câmaras Técnicas será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 14. O Fórum Geral de Instituições (Fórum) é um órgão consultivo do Conselho, composto por presidentes de entidades de representação da sociedade civil municipal, que se reunirá 2 (duas) vezes a cada ano, tendo sua composição, competência e atribuições estabelecidas no Regimento Interno do DECAP.

Art. 15. O Comitê Estratégico tem caráter consultivo do Conselho, tendo como finalidade principal o assessoramento estratégico ao Comitê Gestor, sendo constituído por líderes de notório saber da sociedade civil organizada e lideranças empresariais indicados pelo Comitê Gestor, assim como pelos ex-presidentes do DECAP.

Art. 16. A Secretaria Executiva é a instância de apoio técnico direto à atuação do Conselho e atenderá todos os órgãos que compõem o DECAP, dando-lhes suporte administrativo e técnico.

Art. 17. O Conselho de Desenvolvimento Econômico de Capanema - DECAP, elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

CAPÍTULO II

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - FMDI

Art. 18. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI, com a finalidade de captação e destinação de recursos financeiros e não financeiros, visando promover o desenvolvimento econômico e sustentável do município de Capanema.

Art. 19. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI tem por finalidade exclusiva propiciar o apoio financeiro às proposições aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Capanema - DECAP, como estudos, programas, projetos, dentre outras atividades em prol do desenvolvimento econômico municipal, assim caracterizados em conformidade com regulamentação própria.

Art. 20. O FMDI será administrado pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo de Capanema, a qual compete a execução orçamentária exclusivamente, com caráter vinculante e impositivo com base nas deliberações e proposições aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Capanema.

Art. 21. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI serão provenientes, dentre outras de:

I - Recursos próprios do Município, correspondentes ao mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano;

II - transferências financeiras ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas;

III - captações resultantes de convênios, contratos ou consórcios que venham a ser celebrados junto às instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - recursos não reembolsáveis oriundos de convênios ou provenientes de financiamentos destinados especificamente aos propósitos do FMDI;

V - rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

VI - o produto de arrecadação oriunda de venda de materiais, de publicações, de serviços, de estudos, de ingressos e taxas cobradas em eventos públicos atinentes às políticas implementadas pelo FMDI;

VII - transferências ordinárias e extraordinárias provenientes das Secretarias Municipais e de outros órgãos e instituições estaduais, ou mesmo de outros órgãos e instituições da União, na forma da Lei;

VIII - doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis ou imóveis recebidos de pessoas físicas ou jurídicas;

IX - alocação de pessoal especializado ou espaço físico por parte das entidades públicas ou privadas que compõem o Conselho;

X - dividendos e lucros distribuídos pelas empresas das quais o FMDI participe do capital;

XI - recuperação de investimentos intangíveis de fomento do desenvolvimento e outros.

Art. 22. Os recursos financeiros destinados ao FMDI serão depositados, obrigatoriamente, em conta bancária própria, determinada pela Secretaria Municipal de Finanças ou Administração.

§ 1º Os recursos do Fundo serão movimentados através desta conta bancária observando-se requisito de dois ordenadores de despesas, sendo eles, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo e o Prefeito Municipal.

§ 2º Os ordenadores de despesa ficam vinculados ao cumprimento das deliberações realizadas pela Plenária no que diz respeito à realização de despesas do Fundo, sendo que, em caso de inércia, após notificados pelo Conselho e/ou por mais de 1/3 dos seus membros, devem proceder conforme deliberado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de caracterização de infração político-administrativa e/ou improbidade administrativa, conforme o caso.

Art. 23. O FMDI fica obrigado a prestar contas e outras obrigações pertinentes à escrituração contábil, observando-se as disposições vigentes sobre a matéria, principalmente o seguinte:

- I - auxiliar na preparação das demonstrações mensais da receita e da despesa;
- II - auxiliar na manutenção dos controles indispensáveis a execução orçamentária;
- III - manter em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FMDI.

Art. 24. O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a crédito próprio do Fundo.

Art. 25. O Plano de Aplicação ao FMDI integrará o orçamento geral do Município, em estrita observância do princípio da unidade.

Parágrafo único. Na elaboração e conseqüente execução do Plano de Aplicação ao Fundo, serão observados os padrões e normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 26. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI serão destinados a apoiar o desenvolvimento de planos, estudos, programas e projetos técnicos de natureza estratégica para o Município, bem como para o apoio a investimentos produtivos, geridos, mediante convênio por instituição financeira estatal de fomento, observados os seguintes princípios básicos:

- I - preservação da integridade patrimonial do Fundo;

II - alinhamento da ação proposta com visão de futuro do Município;

III - maximização do retorno econômico e social do investimento.

Art. 27. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI serão destinados ao cumprimento dos objetivos previstos no art. 1º desta Lei, de acordo com as atividades a seguir discriminadas:

I - estruturação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de desenvolvimento econômico do Município;

II - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de lideranças, inclusive missões técnicas;

III - desenvolvimento de programas de apoio financeiro e incentivos a empresários, preferencialmente de micro e pequenas empresas, e ao empreendedorismo;

IV - organização e participação em eventos, feiras, seminários, congressos e afins, nacionais e internacionais relacionados aos objetivos propostos;

V - financiamento de atividades nas áreas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação para segmentos econômicos como indústria, comércio e serviços, com destaque para saúde, educação, segurança e mobilidade urbana, observadas as prioridades do planejamento estratégico para o Município, bem como aquelas indicadas pelo Conselho;

VI - custeio para a elaboração de projetos técnicos de viabilidade econômico-financeira, visando à atração de investimentos;

VII - estudos e pesquisas que orientem programas setoriais e cadeias produtivas para a alavancagem de novos empreendimentos assim como a identificação de oportunidades de investimentos;

VIII - contratação de profissionais para dar suporte técnico e administrativo ao funcionamento do Conselho, observando aos princípios legais vigentes;

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Gustavo Collin Gonçalves e Maria Auria Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.org.br/sebrae/orgaos/secretarias/com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Cesar Gustavo Collin Gonçalves e Maria Auria Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebrae.org.br/sebrae/orgaos/secretarias/com.br/verificar> e utilize o código 2B31-4DF2-93ED-447C.

0-2229



IX - outras despesas não previstas, sempre voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Município.

Parágrafo único. São enquadráveis projetos e propostas previstos em normas operacionais específicas, previamente submetidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Capanema - DECAP, conforme Regulamento próprio do Fundo.

Art. 28. Constituem ativos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI:

I - disponibilidades monetárias em bancos, ou em caixa, oriundas das receitas especificadas;

II - bens e direitos que vierem a ser adquiridos.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMDI.

Art. 29. Constituem passivos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI as obrigações de qualquer natureza assumidas para a administração, manutenção e a execução dos objetivos propostos, conforme especificados no art. 1º desta Lei.

Art. 30. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI poderá utilizar-se da Lei Federal nº 13.800, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 31. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - FMDI terá um Regulamento Interno próprio a ser aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 405, de 14 de setembro de 1990.

Capanema/PR, de de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por César Gabriel Collin Gonçalves e Maria Auxiliadora Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldaassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2531-4DF2-93ED-447C.

<https://irdes.org.br/postagem/em-julho-iniciam-as-pesquisas-do-prodec-em-capanema->

<https://www.facebook.com/100261488965670/posts/125085419816610/?sfns=wiwspmo>

https://www.instagram.com/p/CRmth1Ar-O8/?utm_medium=copy_link

<https://www.facebook.com/844496539026584/posts/2397676480375241/>

<https://irdes.org.br/postagem/programa-de-desenvolvimento-de-capanema-tem-identidade-elaborada-pelas-criancas>

Este documento foi assinado eletronicamente por César Gabriel Collin Gonçalves e Maria Auxiliadora Mullmann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldaassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código 2531-4DF2-93ED-447C.

082090



18. EQUIPE TÉCNICA ATUANTE ATÉ O MOMENTO

Maria Auria MÜLHMANN

Especialista em Administração Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, Administração e Marketing, Administração Pública e Gestão de Cidades. Consultora há 34 anos SEBRAE PR.

Ana Paula de MORAES

Especialista em Recursos Humanos, Administração Pública e Gestão de Cidades. Consultora nas áreas de planejamento estratégico, políticas públicas e desenvolvimento territorial. Credenciada do SEBRAE/PR há 08 anos.

Marcelo DALLE TEZE

Jornalista, administrador habilitado em Marketing. Possui especialização em Gestão de Pessoas e MBA em Gestão. Atuou como professor de Marketing por cerca de 10 anos na Faculdade Mater Dei. Foi editor chefe de grandes veículos de comunicação do sul do país e atuou na comunicação de empresas de expressão estadual e nacional. Tem dois prêmios TOP de Marketing ADVB/PR – 2002 e 2011.

Sebastião S. FREITAS

Bacharel em Tecnologia da Informação (UEM). Especialista em Gestão de Projetos, Gestão da Qualidade e Governança. Atua, há três décadas, em projetos de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Urbano e Regional, Desenvolvimento Empresarial e Institucional, Inovação, Modelos de Governança Local e Corporativa.

Aline A. PANCERA

Economista (UEM), Mestre e Doutora em Economia (UEM). É Professora da Universidade Estadual do Paraná, Campo Mourão, PR. Atua em projetos em temas como Economia, Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Urbano e Regional.



Alexandre F. ALVES

Engenheiro Agrônomo (UFV), Mestre e Doutor em Economia (ESALQ-USP). Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas da UEM. Desde 2015, é Coordenador de Serviços e Desenvolvimento Regional da UEM.

Estela B. FREITAS

Psicóloga. Acompanhamento de pesquisas, prospecção de informações.

Jorge L. D. FERREIRA

Professor e pesquisador na UNESPAR. Contador, mestre em Administração, especialista em Arranjos Produtivos Locais (CEPAL – ONU), doutor em Economia Aplicada (UEM), pós-doutor em Economia Aplicada (CERDI – França). Foi consultor do Sebrae e empresário do ramo de Telecomunicações.

Érica RIBEIRO

Economista (UEM/ Universidad Complutense de Madrid) e Mestre em Economia (UEM).

Natália G. do NASCIMENTO

Graduada e Mestre em Economia (UEM). Especialista em Gestão Pública (UEM).

Roberto M. SPOLIDORO

Engenheiro Eletricista (PUCRJ), Doutor em Física (Université de Toulouse). Foi Pesquisador Visitante em Desenvolvimento Urbano e Regional, MIT, EUA. Foi professor da COPPE – UFRJ, pesquisador do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás (Campinas, SP) e assessor técnico do MCTIC.

Valter K. KITANISHI

Administrador de Empresas (FAC-PR). Atua em projetos em temas como Qualidade e Produtividade, Melhoria e Padronização de Processos, Inovação, Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Arranjos Produtivos.

Handwritten signature and initials.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Yasushi SHIMA

Graduado em Design Industrial (PUC-PR). Especialista em Gestão da Qualidade (UEM-DAD). Atua em projetos de Gestão da Qualidade e Produtividade, Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Urbano e Regional, Desenvolvimento de Cadeias Produtivas, Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia, Inovação e Design.

Capanema, 30 de setembro de 2022.

César Giovanni Colini
Gerente - Regional Sul
SEBRAE/PR

Maria Auria Mulhmann
Consultora de Negócios - Regional Sul
SEBRAE/PR

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/2B31-4DF2-93ED-447C> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B31-4DF2-93ED-447C



Hash do Documento

A4B560BE645F3C2705472143E5C87995DB73E41828EE47F6F24B5B774B985C41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

- Cesar Giovanni Colini Goncalves - 796.679.029-00 em 05/10/2022 10:03 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Oct 05 2022 10:03:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -26.2089825 Longitude: -52.6773312 Accuracy: 12.97

IP 201.44.246.158

Assinatura:

Hash Evidências:

B272F58184F78F5C654632455981350B6A3404CFF71C35AE8CD1C4A02AA3C08D

- Maria Auria Mulhmann - 629.398.319-04 em 04/10/2022 18:59 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Oct 04 2022 18:59:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -25.4557498 Longitude: -49.2511995 Accuracy: 997.6165038946131

IP 201.44.246.158

Assinatura:

5.0232



Hash Evidências:

4CCC8CB466F19CABE34272513254518AF7E5EB4FCB8E52B59CA81D81B07138BC



050233



Município de Capanema
Estado do Paraná

050234

DECLARAÇÃO

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitaçãoº 21/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. Declaro que a empresa está prestando o Serviço de acordo com firmado em contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de março de 2023

Franconer Minte
Franconer Minte
Fiscal de Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Dispensa de Licitação nº 21/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	540	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de março de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0.0236

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029678625-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.110.585/0005-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

0237

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 75110585000525
NOME.....: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PARANA - SEBRAE/PR
CNPJ/CPF...: 75.110.585/0005-25
ENDEREÇO...: TUPI , 333 - BORTOT
CEP.....: 85504000
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 09/03/2023.
Válida até: 07/06/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0015977
Código de autenticidade da certidão: 88773766088773



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 09 de Março de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

050238

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.110.585/0005-25
Razão Social: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA
Endereço: R CARAMURU 270 1 ANDAR CJ103 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022102071862972279

Informação obtida em 09/03/2023 10:19:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

S-0239

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**
CNPJ: **75.110.585/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:12 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **0B00.7EA2.73F2.B0E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Capanema
Estado do Paraná

0 0240

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV TUPI, 333 - CEP: 85504000 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0005-25, **Telefone:(46) 3220 - 1250, e-mail:** , neste ato por seus representantes legais, **VITOR ROBERTO TIOQUETA** , Diretor Superintendente e **JOSE GAVA NETO** Diretor de Administração e Finanças, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 21/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 07/04/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Dispensa de Licitação nº 21/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº xx/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 125/2021 até 05/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VITOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor Superintendente

JOSE GAVA NETO
Diretor de Administração e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

050241

PARECER JURÍDICO Nº 69/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 632/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Análise ao Pedido de prorrogação de vigência do contrato, sem novos encargos para o Município. Dispensa de Licitação nº 21/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de consultoria do SEBRAE para a realização do programa de desenvolvimento econômico local.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE NOVOS ENCARGOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO. POSSIBILIDADE. RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE FORMA UNILATERAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de prorrogação da vigência do contrato nº 125/2021, conforme razões e justificativas constantes no processo.

É a síntese do necessário.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete à PGM, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente nas descrições ou nas justificativas necessárias.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Da Prorrogação do prazo de vigência

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



0 8242

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

*V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e **XXXI do art. 24**, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.*

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXXI - nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes.

Lei nº 10.973/2004

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

Destarte, depreende-se dos dispositivos mencionados acima, bem como da natureza jurídica do SEBRAE e do objeto da presente contratação, a possibilidade de prorrogação do contrato pelo prazo de até 120 (cento e vinte) meses.

Além disso, independentemente da configuração da hipótese mencionada alhures, a prorrogação pleiteada não aumenta o quantitativo e os preços praticados, logo, entendo que a prorrogação contratual sem reajustes ou revisão demonstra a vantajosidade para a administração, visto que os valores vigentes não serão alterados, além disso não haverá novos encargos para a municipalidade.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual, desde que conjugada com a alteração contratual proposta de ofício pela PGM, conforme fundamentação a seguir.

2.3. Do prazo de prorrogação contratual.

A Secretaria interessada pleiteia a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses. Pois bem.

Considerando que não há impedimento legal para a prorrogação contratual pelo prazo pleiteado, na visão da PGM, não se vê oposição à extensão contratual na forma pleiteada.

Todavia, o prazo de vigência contratual previsto no contrato firmado entre as partes pelas partes é dissonante do prazo constante no termo de referência e do sistema operacional do Departamento de Licitações.

Dessa forma, faz-se necessária a retificação do contrato original, conforme a minuta do termo aditivo que vai anexa a este parecer.

2.4. Da minuta do termo aditivo.

Considerando-se a necessidade de adaptações no termo aditivo, segue em anexo a minuta corrigida pela PGM.

Página 2/3



050243

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

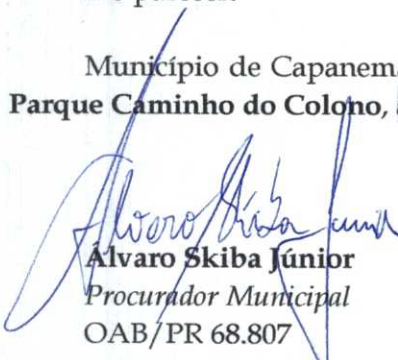
Diante do exposto, a PGM orienta pela **possibilidade** da prorrogação contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante a aplicação da minuta do termo aditivo anexa a este parecer.

Além disso, diante do curto prazo para o encerramento da vigência contratual, permite-se a publicação da prorrogação contratual, providenciando-se, posteriormente:

- a) seja utilizada a minuta do termo de aditivo contratual anexa a este parecer;
- b) conferência e expedição de certidão sobre a regularidade da documentação apresentada, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- c) sejam encaminhados os autos para o Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, para expedição da decisão administrativa;
- d) seja colhida a assinatura do Prefeito e do representante legal da empresa contratada no termo do aditivo;
- e) seja realizada a publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei n. 8.666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.
- f) disponibilização dos documentos do procedimento do aditivo, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município;

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 4 dias do mês de abril de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema - PR

0244

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0005-25, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 21/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se a Cláusula Sexta do contrato original nº 125/2021 firmado entre as partes, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do presente contrato é aquele previsto no termo de referência do processo de contratação, sendo permitida a sua prorrogação.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Em conformidade com o Parecer Jurídico nº 69/2023, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 125/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

VITOR ROBERTO TIOQUETA

Diretor Superintendente

JOSE GAVA NETO

Diretor de Administração e Finanças

[Voltar](#)[Imprimir](#)

050245



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.110.585/0005-25
Razão Social: SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA
Endereço: R CARAMURU 270 1 ANDAR CJ103 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033102161173344917

Informação obtida em 10/04/2023 08:23:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

050246

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Dispensa de Licitação Nº 21/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - PRODEC - DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR. Acato o Parecer Jurídico nº 69/2023 pelo aditivo de Prazo de Vigência.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de abril de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smop@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



50247

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandre Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandre Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas:

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO

AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV TUPI, 333 - CEP: 85504000 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0005-25, Telefone:(46) 3220 - 1250, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 21/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retifica-se a Cláusula Sexta do contrato original nº 125/2021 firmado entre as partes, com seguinte redação:

Cláusula Sexta- Da Vigência

O Prazo de Vigência do presente contrato é aquele previsto no termo de referência do processo da contratação, sendo permitida a sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em Conformidade com o Parecer Jurídico nº 69/2023, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 125/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

VITOR ROBERTO TIOQUETA

Diretor Superintendente

JOSE GAVA NETO

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.377 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, Realizada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Jeandra Wilmsen

Roselia Kriger Becker Pagani

Alexandre Noll

Amanda Andrade

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria 8.301 de 12/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de 2023.



ISSO PRECISA MUDAR.....

Um homem invadiu na semana passada a creche Cantinho Bom Pastor, em Blumenau, Santa Catarina, matando quatro crianças e ferindo três. O caso, que deixa perplexo qualquer cidadão de bem, não é o primeiro deste tipo. Infelizmente as escolas são alvo de assassinos em série. Isso deixa ainda mais claro o fato de que não é fácil atuar na educação.

Quem escolhe a carreira de professor sabe que a profissão mistura em altas do-

ses dois ingredientes: o prazer e o desafio. Este último é ainda mais presente nos países como o Brasil, onde o ensino público acaba sendo deixado em segundo plano pelos governos. A falta de verba pública provoca diversos obstáculos ao ensino, como salários baixos do corpo docente, falta de estrutura nas escolas e material didático de baixa qualidade. Com todo esse panorama, lecionar realmente se torna uma tarefa difícil.

Além destes, a violência, atualmente, é um dos principais entraves para um bom desempenho dos professores. Sem falar nos pais que deixam seus filhos aos cuidados da escola e não estão preocupados com a possível violência. Não estavam, pois agora todos estão querendo saber quais atitudes as escolas irão tomar e como serão implantadas para a proteção dos alunos. Isso precisa mudar! Urgente.

Costa Kotzias
Editor.

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 021/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 538.633,38 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 26 de abril de 2023, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



Município de
Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Capanema
Estado do Paraná

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2021, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV TUPI, 333 - CEP: 85504000 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0005-25, Telefone:(46) 3220 - 1250, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 21/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se a Cláusula Sexta do contrato original nº 125/2021 firmado entre as partes, com seguinte redação:

Cláusula Sexta- Da Vigência
O Prazo de Vigência do presente contrato é aquele previsto no termo de referência do processo de contratação, sendo permitida a sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em Conformidade com o Parecer Jurídico nº 69/2023, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 125/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VÍTOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor Superintendente

JOSE GAVA NETO
Diretor de Administração e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot, de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Expediente: 46 98832 1833 / 46 98832 1850 otrombetajornal@gmail.com

C C Martine Folha de Capanema Me.

Fone:

46 3552-1871

CNPJ 26.450.654/0001-00

46 99938-3838

Rua Pará 1058

Editor:

Costa Kotzias

Bairro São Cristóvão

Diretora Administrativa

Capanema-PR CEP 85760-000

Tabta Marina Martine

(46) 98832-1833

Jornalista:

Carlos Cezar Martine

MTB 10212/PR

46 99938-3838

Projeto Gráfico e Arte:

Jeferson Fabiano Kuhn.

artedafolha@gmail.com

Vendas

Neizieli Nunes

Matérias assinadas contidas nesta edição não exprimem necessariamente a opinião deste jornal, e sim de seus idealizadores.

Tiragem 2.000
Jornal trissemanal.

Filiado

ADJORI/PR

ACEC

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
DE CAPANEMA

050249

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

gchaves@pr.sebrae.com.br

Assunto: Assinatura digital Aditivo

Original-Envelope-Id: <[b210c8ac-9beb-ee55-15b2-b82eafc8ac5b@capanema.pr.gov.br](#)>

Reporting-MTA: dns;CPWPR80MB6419.lamprd80.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Wed, 10 May 2023 13:15:52 +0000

Final-Recipient: rfc822;gchaves@pr.sebrae.com.br

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

Assunto: Assinatura digital Aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 10/05/2023 10:15

Para: gchaves@pr.sebrae.com.br

050250


Boa tarde;

Segue em anexo aditivo referente a dispensa de licitação 21/2021.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

1º aditivo ao contrato 125.pdf

166KB



1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV TUPI, 333 - CEP: 85504000 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0005-25, **Telefone:(46) 3220 - 1250**, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 21/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se a Cláusula Sexta do contrato original nº 125/2021 firmado entre as partes, com seguinte redação:

Cláusula Sexta- Da Vigência

O Prazo de Vigência do presente contrato é aquele previsto no termo de referência do processo da contratação, sendo permitida a sua prorrogação.

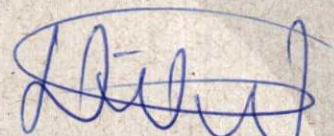
CLÁUSULA SEGUNDA- Em Conformidade com o Parecer Jurídico nº 69/2023, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 125/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


VITOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor Superintendente


JOSE GAVA NETO
Diretor de Administração e Finanças



Assunto: Via assinada Aditivo

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 24/05/2023 09:06

Para: Guilherme de Chaves Pinto <gchaves@pr.sebrae.com.br>

050252

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

aditivo sebrae.pdf

497KB

050253

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Guilherme de Chaves Pinto (gchaves@pr.sebrae.com.br)

Assunto: Via assinada Aditivo

Original-Envelope-Id: <761abd5a-0708-5707-3290-
e749ea2ec7f9@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;SCYPR80MB7135.lamprd80.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Wed, 24 May 2023 12:06:24 +0000

Final-Recipient: rfc822;gchaves@pr.sebrae.com.br

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-Display-Name: Guilherme de Chaves Pinto